

RELATÓRIO  
DE  
ATIVIDADES

2021



# FICHA TÉCNICA

## TÍTULO

Relatório de Atividades 2021 da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD)

## PROPRIEDADE

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto

## AUTOR

Gabinete de Comunicação e Relações Externas

## CONTACTOS

**Morada:** Edifício da Universidade Católica Portuguesa | Piso 1 | Estrada da Circunvalação | 3504-505 Viseu

**Tel.:** 232 244 150

**E-mail:** [geral@apcvd.gov.pt](mailto:geral@apcvd.gov.pt)

**Website:** [www.apcvd.gov.pt](http://www.apcvd.gov.pt)

## DATA DE PUBLICAÇÃO

Março 2022



## Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	3
1. ENQUADRAMENTO.....	5
1.1. Atribuições.....	5
1.2. Missão.....	6
1.3. Visão .....	7
1.4. Valores .....	8
1.5. Estrutura Orgânica.....	9
1.6. Abordagem Integrada Multi-Institucional .....	10
1.7. Conselho Consultivo .....	11
2. ATIVIDADES DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA (GAP).....	13
2.1. Gabinete de Apoio à Presidência.....	13
2.2. Área de Recursos Humanos.....	13
2.3. Segurança e Saúde no Trabalho .....	14
2.4. Plano de Formação .....	14
2.5. Área Financeira e Património .....	17
2.5.1. Execução e desempenho orçamental.....	18
2.5.2. Bens Patrimoniais .....	18
2.5.3. Área de Contratação Pública .....	18
2.5.4. Projeto SAMA 2020 - POCI-05-5762-FSE-000297 .....	19
2.6. Área de Tecnologias de Informação .....	19
2.7. Comunicação e Relações Externas .....	20
2.7.1. A APCVD como entidade parceira .....	20
2.7.1.1. Grupo de trabalho para a Prevenção e o Combate ao Racismo e à Discriminação .....	21
2.7.1.2. Lançamento do sítio de internet «Black Lives Matter in Football».....	21
2.7.1.3. Campanha “STOP VIOLÊNCIA” - Seixal Clube 1925 .....	22
2.7.1.4. Ranking Puro Futebol .....	23
2.7.1.5. Desporto pelos direitos humanos .....	23
2.7.1.6. Projeto RIGHTS pretende «combater a violência, o racismo, a discriminação e a intolerância no desporto» .....	24
2.7.1.7. Safe Zone Project - Focus Group .....	25
2.7.1.8. Relatório de Análise da Violência associada ao Desporto (RAViD) .....	26
2.7.1.9. Campanha «Dislike ao Racismo no Desporto».....	27

2.7.1.10.	Projeto ACTIVE - Prevenção da violência contra crianças e jovens no desporto: nova plataforma de capacitação de acesso gratuito para profissionais e dirigentes de organizações desportivas	28
2.7.1.11.	III Edição das Jornadas APCVD.....	29
2.7.2.	Campanha Violência Zero.....	30
2.7.2.1.	Exemplos de publicações nas plataformas digitais da campanha Violência Zero.....	31
3.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DOS EVENTOS DESPORTIVOS (DSED).....	33
3.1.	Divisão de Contraordenações.....	33
3.1.1.	Processos Concluídos a 31/12/2021.....	34
3.1.2.	Decisões Condenatórias e Arquivamentos.....	35
3.1.3.	Medidas de Interdição.....	35
3.1.4.	Publicitação de decisões.....	35
3.2.	Equipa de Segurança dos Eventos Desportivos.....	36
3.2.1.	Conselho Técnico do Policiamento Desportivo.....	36
3.2.2.	Registos de Regulamentos de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público.....	36
3.2.3.	Qualificação dos Espetáculos Desportivos de Risco Elevado.....	37
3.2.4.	Aprovação de Zonas com condições especiais de acesso e permanência e Gestão do Cartão do adepto e Portal do Adepto.....	37
3.2.5.	Gestores de Segurança e relatórios de segurança.....	37
3.3.	Equipa de Prevenção, Educação e Serviço.....	38
3.3.1.	Registo de Regulamentos de Prevenção da Violência.....	38
3.3.2.	Registos de Grupos Organizados de Adeptos.....	38
3.3.3.	Receção e Análise de relatórios de ações socioeducativas.....	39
4.	QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR).....	39
5.	ANEXOS.....	40

## SUMÁRIO EXECUTIVO

No que se refere à ação sancionatória da APCVD, durante o ano de 2021 foram concluídos 1047 processos contraordenacionais (face aos 387 de 2019 e 1356 de 2020), dos quais 74% resultaram em decisões condenatórias e 36% em arquivamento ou encaminhamento para o Ministério Público (quando esteja em causa a ação penal perante a prática de crime). Prosseguindo uma estratégia de exclusão de comportamentos (e de adeptos) de risco dos espetáculos desportivos, até 31 de dezembro de 2021 a APCVD decidiu a aplicação de 220 medidas de interdição de acesso a recintos desportivos (120 sanções acessórias e 100 medidas cautelares). Focando-nos nestas medidas de interdição de acesso a recintos desportivos, entraram em vigor, em 2021, 83 medidas cautelares e 108 sanções acessórias.

No âmbito da segurança dos recintos e eventos desportivos é de destacar a continuidade do trabalho pluri-institucional com a ANEPC, PSP e GNR, quer na continuidade dos trabalhos de organização da formação do gestor de segurança e da tradução para português do curso do Conselho da Europa PROS4+, quer no avançar dos dossiers de registo dos regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público (RSUEAPs) e ainda o alargar da cooperação com os organizadores de competições desportivos, nomeadamente com as federações com modalidades de pavilhão com potencial de maior risco (futsal, hóquei em patins, voleibol, basquetebol e andebol).

Setembro de 2021 marcou o arranque das atividades de uma nova equipa no seio do Departamento de Segurança dos Eventos Desportivos, a EPES – Equipa de Prevenção, Educação e Serviço, com mandato para desenvolver a componente de apoio e promoção de boas práticas socioeducativas de promotores, organizadores, grupos organizadores de adeptos e outras organizações relevantes.

Foram ao longo do ano em reporte estabelecidas diversas parcerias entre a APCVD e entidades públicas e privadas, numa lógica de intervenção multi-institucional, com o intuito de promover os mais elevados valores no desporto, visando sensibilizar a população em geral para certas temáticas, tais como o racismo, a igualdade de género, a inclusão e integração. Destacamos, entre outras, a participação da APCVD no projeto de lançamento do “Observatório nacional da violência contra atletas”, a integração na iniciativa “Eu jogo pelos Direitos Humanos” e o projeto “Black Lives Matter in Football, Matosinhos”.

De uma parceria estabelecida com o Ponto Nacional de Informações sobre o Desporto, surge em 2020 o Relatório de Análise da Violência associada ao Desporto (RAViD), uma ferramenta de análise e publicitação de dados por época desportiva. Este relatório visa permitir um acompanhamento regular da evolução qualitativa e quantitativa dos incidentes registados pelas autoridades públicas, bem como de indicadores de atividade operacional ou processual, no âmbito da prevenção e combate à violência associada ao desporto, dividindo-

se essencialmente em duas partes: a) análise de dados compilados pelo Ponto Nacional de Informações sobre Desporto (PNID); b) análise de dados compilados pela Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD).

Deu-se continuidade à iniciativa “Jornadas APCVD”, com a sua segunda edição (em formato on-line, pelas limitações impostas em contexto de pandemia), como uma forma de estimular a colaboração institucional e partilha de boas práticas, bem como reforçar a formação dos quadros técnicos da APCVD. A segunda edição das “Jornadas APCVD” contou com representantes de diversas entidades, tais como o Ministério Público, a Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (CICDR), O Conselho da Europa (CoE), o Comité Olímpico de Portugal (COP), o Plano Nacional de Ética no Desporto (IPDJ/PNED), e a Associação Portuguesa de Defesa do Adepto (APDA).

No decorrer do ano de 2020 foi possível à APCVD levar a cabo cerca de 60 processos de aquisição de bens e serviços, bem como assegurar os diversos procedimentos concursais e de mobilidade de recursos humanos. O quadro de pessoal aprovado para 2020 contempla 28 postos de trabalho, dos quais foram preenchidos 20, até 31 de dezembro. O plano de formação foi desenvolvido e realizado quase na sua totalidade em sistema de ensino e-learning, aplicando-se o plano de contingência criado no âmbito da pandemia COVID-19, tendo sido ministrado um total de 653 horas e 30 minutos de formação.

## 1. ENQUADRAMENTO

A Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto é um serviço central da administração direta do Estado, dotada de autonomia administrativa, sob direção do membro do Governo com competência na área do desporto, que tem por missão a prevenção e fiscalização do cumprimento do regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança, conforme disposto no Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro, diploma que estabelece a criação desta Autoridade.

### 1.1. Atribuições

Conforme estabelecido no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro, são atribuições da APCVD:

<b>Atribuições APCVD</b>
1- Exercer, no âmbito do regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, todas as atribuições de registo legalmente estabelecidas e as atribuições de fiscalização, controlo e sancionatórias que lhes estão associadas, em articulação com as forças de segurança;
2- Assegurar a instrução de processos contraordenacionais e a aplicação das coimas e das sanções acessórias no âmbito do regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos;
3- Promover atividades relacionadas com a criação de um contexto desportivo assente em elevados princípios e valores éticos;
4- Emitir pareceres científicos e técnicos, recomendações e avisos, nomeadamente em matérias relacionadas com a prevenção e combate às manifestações de violência, racismo, xenofobia e intolerância nos espetáculos desportivos;
5- Estudar e propor as medidas legislativas e administrativas adequadas à prevenção e combate às manifestações de violência, racismo, xenofobia e intolerância nos espetáculos desportivos.



A APCVD sucede ao IPDJ.IP em matéria de atribuições e competências relativas ao regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, nomeadamente:

1. Instrução e decisão dos processos contraordenacionais;
2. Atribuições de classificação do nível do risco dos espetáculos desportivos;
3. Determinação de medidas de beneficiação em recintos desportivos;
4. Atribuições de registo:
• Regulamentos internos em matéria de prevenção e punição das manifestações de violência, racismo, xenofobia e intolerância nos espetáculos desportivos;
• Regulamentos internos em matéria de segurança e de utilização dos espaços de acesso público;
• Grupos Organizados de Adeptos;
• Registo de Gestores de Segurança;
• Relatórios dos coordenadores de segurança, de todos os espetáculos de risco e de outros onde se tenham registado incidentes.
• Relatórios de implementação de medidas socioeducativas por parte dos organizadores de competições de âmbito nacional

## 1.2. Missão



Conforme estabelecido no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro, a Autoridade tem por missão a prevenção e fiscalização do cumprimento do regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança.

### 1.3. Visão



A APCVD tem como visão estabelecer-se como entidade de referência na prevenção e combate à violência no desporto, bem como numa abordagem integrada da proteção, segurança e qualidade dos serviços em espetáculos desportivos, nomeadamente:

- Na identificação e promoção de referências ou boas práticas nacionais e internacionais, num contexto colaborativo multi-institucional;
- Na dinamização de uma permanente ação de diagnóstico e adequação do modelo nacional aos desígnios da Convenção de Saint-Denis;
- Na construção de uma estratégia coordenada de sancionamento e exclusão de comportamentos de risco;
- Na elevação dos padrões de segurança dos espetáculos desportivos, recorrendo a mecanismos de cooperação e a uma intervenção multidisciplinar com os demais intervenientes;
- Na proteção do desporto enquanto atividade integradora e de coesão, de valores éticos, respeito e tolerância.

## 1.4. Valores



Tendo por referência os princípios da universalidade, da igualdade e da ética desportiva, que decorrem da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto publicada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como os [princípios éticos da administração pública](#), a APCVD assume também os seguintes VALORES:

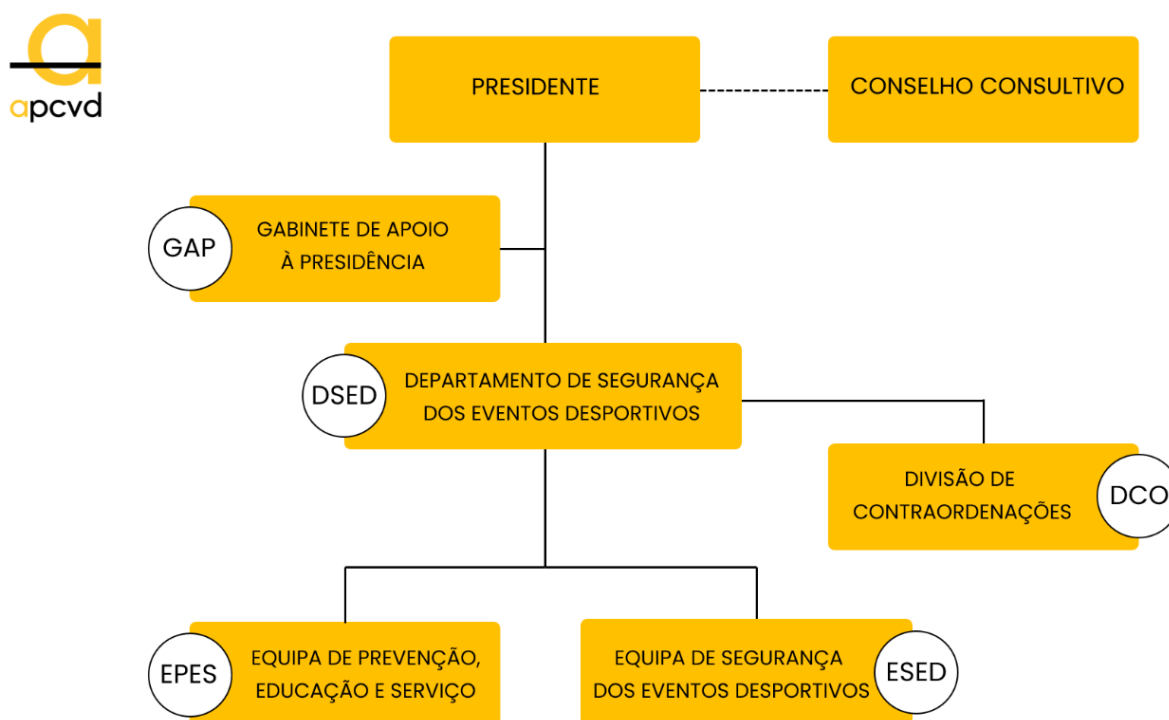


## 1.5. Estrutura Orgânica



A Presidência é suportada por um gabinete que lhe presta apoio, superintende a equipa de dirigentes e responde perante o Conselho Consultivo multidisciplinar.

As equipas operacionais de Missão atuam sob a direção do Departamento de Segurança dos Eventos Desportivos e contribuem para a Visão da Autoridade dentro das suas atribuições.



1

<sup>1</sup> [Decreto Regulamentar n.º10/2018, de 3 de outubro](#), cria a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto; [Portaria n.º108/2019, de 11 de abril](#), define a Estrutura nuclear da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto.

## 1.6. Abordagem Integrada Multi-Institucional

A APCVD tem como visão manter-se como entidade de referência na prevenção e combate à violência no desporto, bem como numa abordagem integrada da proteção, segurança e qualidade dos serviços em espetáculos desportivos. Tal desiderato deverá ser prosseguido através da identificação e promoção de referências ou boas práticas nacionais e internacionais, bem como na adaptação da Convenção de Saint-Denis (e recomendações associadas) à realidade nacional, mas sempre num contexto colaborativo multi-institucional, que permita recrutar o conhecimento e a experiência dos demais intervenientes.

Pretende-se deste modo a elevação dos padrões de segurança dos espetáculos desportivos, recorrendo a mecanismos de cooperação e a uma intervenção multidisciplinar com os demais intervenientes.



- População em geral; Instituições de Ensino Superior; Instituições Internacionais (UE, CoE, UNESCO, etc.); Órgãos de Comunicação Social.
- Proprietários e Gestores de Instalações Desportivas; Adeptos; Atletas e outros agentes desportivos.
- COP; CPP; CDP; Fed. Desportivas; Liga, Associações Desportivas, Clubes, SADs e SDUQs; Grupos Organizados de Adeptos.
- Governo; Forças de Segurança; PNID; IPDJ; CICDR; ANEPC; Tribunais.

## 1.7. Conselho Consultivo

De acordo com Artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro, o Conselho Consultivo da Autoridade é o órgão de natureza consultiva que reúne os vários intervenientes ao nível da promoção e execução das políticas na área do desporto, com a seguinte composição:

- a) O presidente da Autoridade, que preside;
- b) O presidente do conselho diretivo do IPDJ, I. P.;
- c) Um representante do membro do Governo responsável pela área da administração interna;
- d) Um representante da Guarda Nacional Republicana;
- e) Um representante da Polícia de Segurança Pública;
- f) Um representante do Comité Olímpico de Portugal;
- g) Um representante do Comité Paralímpico de Portugal;
- h) Um representante da Confederação do Desporto de Portugal;
- i) O Ponto Nacional de Informações sobre o Desporto<sup>2</sup>;
- j) Um representante da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial.

O Conselho Consultivo pode convidar a participar nas suas reuniões outras personalidades ou entidades públicas e privadas com atividade relevante no domínio do desporto.

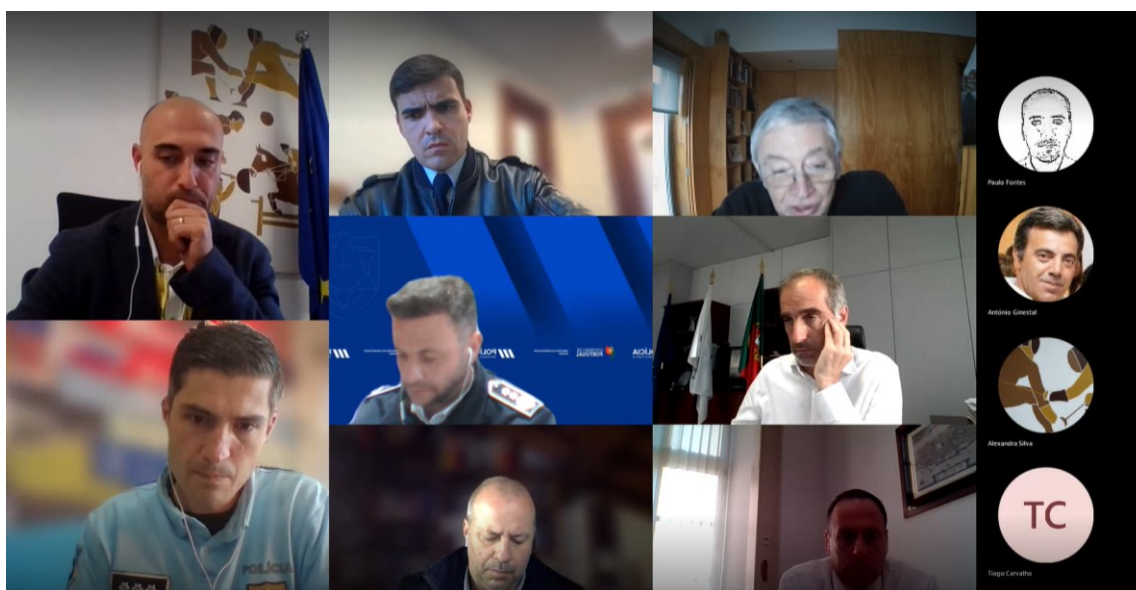
Compete ao conselho consultivo, sem prejuízo de outras competências que lhe sejam cometidas por lei:

- a) Emitir parecer sobre os planos anuais de atividades da Autoridade;
- b) Propor a orientação para os trabalhos a desenvolver em matéria de recolha e análise dos dados estatísticos referentes aos ilícitos de natureza contraordenacional em matéria de desporto e validar os respetivos relatórios;
- c) Elaborar estudos e emitir pareceres no âmbito das atribuições da Autoridade, designadamente quanto ao quadro de coordenação da ação fiscalizadora e aos projetos de regulamentação e outros atos normativos técnicos de aplicação da legislação aplicável, que sejam solicitados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração interna e do desporto.

<sup>2</sup> A designação original constante no artigo 7º do Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro, é Ponto Nacional de Informações sobre Futebol (PNIF). Contudo, por via das alterações estabelecidas pela Lei nº113/2019, de 11 de setembro, passou a designar-se Ponto Nacional de Informações sobre o Desporto (PNID).

O Conselho Consultivo reúne semestralmente, ou poderá ainda reunir de forma extraordinária, sempre que o seu Presidente o convoque, por iniciativa própria, ou a pedido da maioria dos membros. Os seus membros não auferem qualquer remuneração, incluindo senhas de presença ou ajudas de custo.

No ano de 2021 foram realizadas duas reuniões ordinárias do Conselho Consultivo, tendo ambas as reuniões sido realizadas por videoconferência devido ao Plano de Contingência adotado pela APCVD, cumprindo assim as recomendações da DGS no âmbito das medidas preventivas à pandemia causada pelo COVID-19.



A primeira reunião de 2021 realizou-se a 07 de julho, tendo sido debatidos diversos temas, nomeadamente a apresentação do Relatório de Atividades de e QUAR referentes ao ano de 2020 para além de discussão sobre os projetos “Formação do Gestor de Segurança” e “Implementação do Carão do Adepto”.

A segunda reunião do Conselho Consultivo realizou-se a 15 de dezembro de 2021, destacando-se, entre os temas debatidos, a apresentação da versão inicial do Plano de Atividades para o ano de 2022, o Balanço da Atividade da APCVD, nomeadamente no que diz respeito à sua atividade sancionatória e respetiva publicitação das decisões com carácter definitivo no sítio de internet da APCVD, bem como a apresentação da realização das IIIª Edição das Jornadas da APCVD em novembro de 2021.

## 2. ATIVIDADES DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA (GAP)

### 2.1. Gabinete de Apoio à Presidência

A área de intervenção do Gabinete de Apoio à Presidência, abreviadamente designado GAP, organicamente equiparado a Divisão/unidade orgânica de segundo nível e com dependência direta do Presidente passa por:

- a) Assegurar o funcionamento do Gabinete nas funções de assessoria e secretariado que lhe são inerentes;
- b) Intervir nas áreas financeira, patrimonial, contratação pública, recursos humanos, logística do Gabinete e restantes serviços abrangidos pela APCVD;
- c) Intervir na área de comunicação e relações externas;
- d) Agilizar procedimentos na área de expediente geral;
- e) Promover a manutenção e desenvolvimento de soluções na área de tecnologias de informação.

Em cumprimento do estabelecido no artigo 9.º do Decreto Regulamentar 10/2018, de 03/10, o IPDJ, I.P. continua a assegurar apoio logístico e administrativo na atividade desenvolvida, assistindo-se a uma efetiva colaboração e envolvimento de colaboradores necessários ao suporte solicitado em diferentes áreas de intervenção.

### 2.2. Área de Recursos Humanos

O mapa de pessoal da Autoridade não sofreu alterações face ao ano transato, contemplando um total de 28 trabalhadores, não obstante de, em 31 de dezembro, não se encontrar com todos os postos de trabalho ocupados.

Em 2021 verifica-se a saída de um trabalhador da carreira geral de técnico superior, inserido na DCO, ainda sem se observar o termo da duração máxima da mobilidade na categoria e sem regresso ao seu serviço de origem, em face do seu ingresso no Centro de Estudos Judiciários. Em contraponto, através de procedimento concursal, verifica-se o ingresso de três trabalhadores na carreira geral de técnico superior, inserindo-se 2 na nova equipa de Prevenção, Educação e Serviço (EPES) e um na Equipa de Segurança e dos Eventos Desportivos (ESED). Um dos postos de trabalho anteriormente referidos, corresponde a um trabalhador que transita da carreira de assistente técnico, tendo sido possível, através da figura de mobilidade na categoria, colmatar esta transição com o reforço de novo assistente técnico.

No último mês do terceiro trimestre, foi possível concretizar a mobilidade intercarreiras de um especialista de informática, o qual fica afeto ao GAP e assim, em 31/12/2021, o preenchimento dos postos de trabalho na



estrutura de pessoal da Autoridade assenta num total de 23 colaboradores, distribuídos de acordo com o disposto na tabela seguinte:

Relação jurídica de emprego / Carreira / Categoria	Comissão de serviço	Contrato de trabalho em funções públicas	Período experimental	Mobilidade	Total
Presidente	1	-	-	-	<b>1</b>
Diretor de Departamento	1	-	-	-	<b>1</b>
Chefe de Divisão	2	-	-	-	<b>2</b>
Especialista de informática	-	-	-	1	<b>1</b>
Técnico Superior	-	6	3	3	<b>12</b>
Assistente Técnico	-	3	-	2	<b>5</b>
Agente de Polícia	1				<b>1</b>
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>23</b>

### 2.3. Segurança e Saúde no Trabalho

No plano da promoção da segurança e saúde no trabalho, foi concretizado o estabelecido no respetivo regime jurídico, tendo sido assegurada a realização de exames médicos a comprovar e avaliar a aptidão física e psíquica de cada trabalhador para o exercício da atividade, bem como a repercussão desta e das condições em que é prestada na saúde do mesmo.

Neste âmbito e em complemento ao plano de formação seguidamente apresentado, dada a pertinência do tema, de forma a permitir a aquisição de conhecimentos e hábitos de prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, foram ainda promovidas ações de formação em áreas distintas no âmbito da SST.

### 2.4. Plano de Formação

A qualificação dos trabalhadores da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, constitui um fator chave para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, contribuindo para o propósito de procurar constantemente uma entidade mais eficiente, inovadora, motivada e centrada nas efetivas necessidades dos cidadãos e agentes económicos.

O Plano de Formação da APCVD, relativo ao ano de 2021, cumpre o disposto no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, que define o regime da formação profissional na Administração Pública. Na elaboração deste plano foi ainda considerado o disposto no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que determina, como requisito do exercício de cargos de direção superior e intermédia ou equiparados, o aproveitamento em cursos específicos para alta direção em Administração Pública, cuja regulamentação é definida pela Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril.

Para a sua conceção foi feito um diagnóstico de necessidades formativas, dirigido a todos os trabalhadores e dirigentes da APCVD, com o objetivo de identificar as necessidades prioritárias, atendendo às exigências dos postos de trabalho que ocupam, às atividades a desenvolver pelas respetivas unidades orgânicas, aos objetivos individuais definidos e às competências que consideram necessitar de adquirir ou desenvolver.

Enquanto instrumento de valorização das competências técnicas, sociais e de gestão dos colaboradores, a formação profissional foi desde logo encarada como um meio de melhor capacitar e consciencializar os recursos humanos da natureza da APCVD e temáticas abordadas.

Em 2021, o Plano de Formação e Capacitação dos Recursos Humanos foi desenvolvido e realizado na sua maioria através de formações à distância, indo ao encontro do plano de contingência criado no âmbito da pandemia COVID-19. A APCVD desenvolveu esforços para estabelecer parcerias e adaptar o seu plano de formação aos condicionalismos criados pelo contexto de pandemia. Assim foram desenvolvidas e concluídas 31 ações de formação pelos colaboradores, num total de 762 horas de formação, conforme seguidamente se indica:

<b>Designação da formação</b>	<b>Número de horas</b>	<b>Entidade formadora</b>
1.º Curso de Direito das Contraordenações	24h	IDPEE - Instituto Direito Penal Económico e Europeu
A Engenharia e os Desafios do Futuro	10h	Ordem dos Engenheiros
ANO Plataforma CNCP - Formação Teórica/Demostrativa	7h	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP
II Jornadas APCVD: <sup>3</sup>		
• A Atividade de "Spotting" e Informações Desportivas	31h30m	Polícia de Segurança Pública

<sup>3</sup> O número de horas divide-se pelo número de participantes presentes.

• A Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto	21h	Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
• A Segurança de um Evento de Risco Elevado na Perspetiva do Promotor	31h30m	Diretor de Segurança (Promotor de Espetáculos Desportivos - SCP)
• O Comité Paralímpico de Portugal	31h30m	Comité Paralímpico de Portugal
• O Comité Olímpico de Portugal	21h	Comité Olímpico de Portugal
• Os Requisitos do RJSCIE na Ótica dos Recintos Desportivos	31h30m	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
A União Europeia: Construção e Funcionamento	3h	INA – Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas
CiberHigiene	8h	Centro Nacional Cibersegurança
Cidadão Ciberinformado	3h	Centro Nacional Cibersegurança
Direitos Humanos no Desporto	40h	Conselho da Europa
Luta contra o racismo, xenofobia, homofobia e transfobia	14h	Conselho da Europa
Segurança, Proteção e Serviço em Eventos Desportivos	48h	Conselho da Europa
Negócios e Direitos Humanos	6h	Conselho da Europa
Convenção Europeia dos Direitos do Homem, o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e a execução dos seus acórdãos	5h	Conselho da Europa
FORGEP–Programa de Formação em Gestão Pública	150h	INA – Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas
Organização e Gestão de Eventos Desportivos	162h	FPF - Portugal Football School
HELP - Sessão de Formação de Formadores	10h30m	Conselho da Europa
Introdução à Segurança da Informação Classificada - CISIC	6h	Gabinete Nacional de Segurança Portugal
Outlook para o Windows	12h30m	UDEMY Business
Microcontroladores	25h	CINEL - Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica, Energia,

		Telecomunicações e Tecnologias da Informação
Microcontroladores – Aplicações	25h	CINEL - Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica, Energia, Telecomunicações e Tecnologias da Informação
Webinars:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Envolvimento e Participação na Administração Pública: AP Participa</li> </ul>	12h	AMA – Agência de Modernização Administrativa
<ul style="list-style-type: none"> <li>Financiamento da Administração Pública</li> </ul>	2h	Secretaria-Geral da Educação e Ciência
<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhorar a relação com o utente</li> </ul>	2h	Instituto para as Políticas Públicas e Sociais
<ul style="list-style-type: none"> <li>Racismo e discurso de ódio em eventos desportivos</li> </ul>	2h	Conselho da Europa
<ul style="list-style-type: none"> <li>O Impacto do novo sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP)</li> </ul>	2h	Secretaria-Geral da Educação e Ciência
<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteção de crianças e jovens contra a violência em contextos desportivos</li> </ul>	15h	CESIS - Centro de Estudos para a Intervenção Social

## 2.5. Área Financeira e Património

Conforme disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Decreto Regulamentar 10/2018, “a Autoridade é um serviço central da administração direta do Estado, dotada de autonomia administrativa, sob direção do membro do Governo com competência na área do desporto”, ou seja, é um serviço integrado da administração central do setor público administrativo.

Assim, o regime financeiro e o sistema contabilístico é o do regime geral: autonomia administrativa, sendo que as dotações orçamentais são inscritas no OE e cuja execução está sujeita às regras de contabilidade da Administração Pública, sendo o Presidente competente para, com carácter definitivo e executório, praticar atos necessários à autorização da despesa e seu pagamento, no âmbito da gestão corrente, que compreende a prática de todos os atos que integram a atividade que normalmente se desenvolve na prossecução das atribuições, sem prejuízo dos poderes de direção, supervisão e inspeção da tutela.

No âmbito da implementação de programas transformacionais na gestão financeira pública, a APCVD adotou a solução contabilística disponibilizada pela ESPAP, designadamente, o GERFIP - gestão de recursos financeiros em modo partilhado, que permite dispor de uma solução de suporte à gestão orçamental, financeira, patrimonial e logística, tendo por base o sistema contabilístico em vigor.

#### 2.5.1. Execução e desempenho orçamental

Através dos modelos de demonstrações orçamentais, proporciona-se informação acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental.

Acresce ainda referir, que todo o processo orçamental e respetiva prestação de contas foi elaborado de acordo com as disposições em vigor e em obediência aos princípios contabilísticos geralmente aceites. Em virtude desta Autoridade utilizar a Solução GERFIP - Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado da ESPAP, a qual tem por base o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), ao abrigo do disposto no ponto 7 da Resolução n.º 2/2021, de 09/12 do TdC, foi solicitada autorização para alteração do Regime Contabilístico (de SNC-AP para POCP) no sentido de entregar a conta de gerência com os modelos utilizados em POCP.

#### 2.5.2. Bens Patrimoniais

Os bens adquiridos, via despesas de capital e por conseguinte refletidos na classe de investimentos, designadamente em ativos fixos, ou seja, bens detidos para uso e com potencial de serviço e dos quais se espera que sejam usados durante mais que um período de relato, correspondem ao inventário de bens patrimoniais, tratando-se, essencialmente, de equipamentos e materiais de escritório e de informática.

Para melhor conhecimento ou esclarecimento, também se junta em anexo o mapa síntese correspondente à divulgação do inventário do património desta Autoridade.

#### 2.5.3. Área de Contratação Pública

No âmbito da racionalização de custos e simplificação da aquisição de bens e serviços transversais na Administração Pública, bem como, ao abrigo do n.º 1, da Portaria n.º 772/2008, de 6 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 420/2009, de 20 de abril e pela Portaria n.º 103/2011, de 14 de março, a APCVD é uma entidade compradora vinculada e por conseguinte, nos processos aquisitivos procede-

se à verificabilidade da existência de Acordo Quadro (AQ), celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP).

Para além do anteriormente referido, no que respeita às tecnologias de informação e comunicação (TIC), de acordo com Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, na sua atual redação, também se

procede à verificabilidade da necessidade da emissão de parecer prévio<sup>4</sup> por parte da Agência para a Modernização Administrativa (AMA).

Em ano de continuidade de pandemia e prestação de trabalho à distância, para além da realização das contratações relacionadas com a gestão corrente (limpeza e higienização, economato, comunicações, serviços postais, aluguer operacional, deslocações, subscrição de licenças de software, manutenção e assistência técnica), foram asseguradas subscrições de licenças de software e reforço de equipamentos informáticos a fim de não obstar nenhum trabalhador o desenvolvimento da atividade a partir de casa e por outro lado, contribuir ou possibilitar para um aperfeiçoamento de meios que visam a melhoria da capacidade de resposta e qualidade da informação.

#### 2.5.4. Projeto SAMA 2020 - POCI-05-5762-FSE-000297

A APCVD tem em curso um projeto financiado pela operação SATDAP - Capacitação da Administração Pública. O projeto designa-se “REDES+ - Recintos e Espetáculos Desportivos mais Seguros” e contempla o estudo e implementação de um plano de transformação e racionalização de processos, visando a melhoria da sua eficiência, eficácia e qualidade para os cidadãos e entidades coletivas, designadamente em termos de custo, tempo de resposta e valor. Contempla 4 sub-operações no âmbito do regime jurídico sobre a violência, xenofobia e intolerância no desporto, sendo duas destas sub-operações igualmente consideradas medidas Simplex +.

## 2.6. Área de Tecnologias de Informação

As medidas adotadas nesta área de intervenção consubstanciam-se na implementação de medidas e instrumentos necessários ao sistema de proteção da rede de computadores, contribuindo para uma melhoria

---

<sup>4</sup> Nos termos do n.º 4, do art.º 4-A, do diploma referido, apenas são sujeitos a pedido de Parecer Prévio da AMA, as aquisições de valor igual ou superior a 10 000,00€, nas áreas de contratação identificadas como pertencendo ao domínio das tecnologias de informação e comunicação que respeitam a aquisições de bens ou serviços, cujo Código de Vocabulário Comum (CPV), consta do anexo ao diploma referido.

contínua do bom funcionamento do equipamento informático e ao mesmo tempo aumentar os índices de segurança e confiança, bloqueando o tráfego de dados maliciosos ou possíveis tentativas de intrusão. A estruturação da solução de passivos: Lan switching e segurança informática, garante uma estratégia pró-ativa e um resultado eficiente no combate a ataques destrutivos ou perdas de informação e ao mesmo tempo assegura, de forma confiável, a melhoria de projetos de desenvolvimento evitando vulnerabilidades informáticas e reforçando a proteção de rede e controlo de toda a informação interna e externa.

Assim, surge associado à redução de ameaças à segurança, um aumento da velocidade de tráfego de dados e consequente redução das desvantagens relacionadas com o afastamento geográfico dos centros de decisão.

## 2.7. Comunicação e Relações Externas

No Gabinete de Comunicação e Relações Externas, procura assegurar-se uma articulação uniforme, a par da gestão, das variadas atividades de comunicação da APCVD, bem como a definição de planos e modelos de comunicação interna e externa, e ainda a coordenação da realização e dinamização de projetos (campanhas, congressos, seminários, conferências e outras atividades) com vista à concretização da missão da autoridade.

Através deste serviço, assegura-se representatividade no estabelecimento da comunicação e relações externas, no contacto e prestação das informações necessárias aos órgãos de comunicação social, promovendo a eficiência e oportunidade das relações e coordenação de ações, bem como na recolha, tratamento e difusão de informação veiculada nos media com interesse para a entidade, em articulação com a tutela.

### 2.7.1. A APCVD como entidade parceira

No decorrer de 2021 foram várias as ações desenvolvidas pela APCVD junto da sociedade civil. Para além das que abaixo se destacam, relevam ainda as sessões de esclarecimento por parte da Equipa de Segurança nos Eventos Desportivos-ESED à Associação de Futebol da Guarda e com a Região Autónoma dos Açores. Num contexto pluri-institucional e com o intuito de cimentar a cooperação institucional, a APCVD organizou diversas reuniões com diversas entidades a quem se reconhece um papel relevante no panorama do desporto a nível nacional, das quais se destacam o Comité Olímpico de Portugal, Federação Portuguesa de Futebol, Liga Portugal, Plano Nacional de Ética no Desporto/ IPDJ,IP. Estas reuniões serviram para lançar as bases para trabalho conjunto na área da prevenção. Realizaram-se também diversas reuniões entre a Divisão de Contraordenações da APCVD e as forças de segurança de modo a uniformizar procedimentos e cimentar a cooperação entre as entidades.

#### 2.7.1.1. Grupo de trabalho para a Prevenção e o Combate ao Racismo e à Discriminação

A APCVD participou no grupo de trabalho para a Prevenção e o Combate ao Racismo e à Discriminação, criado nos termos do Despacho n.º 309-A/2021, de 8 de janeiro, na área da Juventude e Desporto.

Esta reunião inseriu-se no âmbito dos trabalhos de preparação do relatório com contributos e recomendações para as políticas públicas em matéria de prevenção e combate ao racismo e à discriminação étnico-racial, a ser apresentado pelo Grupo de Trabalho ao membro do Governo responsável pela área da cidadania e da igualdade, na sua versão preliminar já no início de março.



#### 2.7.1.2. Lançamento do sítio de internet «Black Lives Matter in Football»

Black Lives Matter in Football, Matosinhos, uma iniciativa da Associação Plano i, desenvolvida em parceria com a Câmara Municipal de Matosinhos, SOS Racismo e financiado pela Football Against Racism in Europe (FARE network), que contou com a Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD) como entidade parceira do Projeto.

O sítio de internet do Projeto Black Lives Matter in Football<sup>5</sup> – Matosinhos, foi lançado no dia 21 de março de 2021, Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial, disponibilizando informação sobre pessoas e atletas racializados que fazem e fizeram História no futebol em Portugal, bem como de outras figuras que se destacaram na prevenção e no combate ao racismo. O sítio de internet permite que, através de um formulário de denúncia eletrónico desenvolvido pela APCVD, sejam efetuadas denúncias de situações de discriminação racial, sendo as mesmas reencaminhadas e tratadas pela mesma.

Neste sítio de internet pode ser consultado o Estudo Nacional sobre o Racismo no Futebol em Portugal: Perceções e vivências, cujo objetivo central foi caracterizar a forma como as pessoas percecionam e vivenciam

---

<sup>5</sup> [Consultar o sítio de internet](#)



situações de racismo no contexto da prática do futebol português. O estudo contou com a participação de 1681 pessoas, 456 do sexo feminino, 1221 do sexo masculino e 4 não binárias.



### 2.7.1.3. Campanha “STOP VIOLÊNCIA” - Seixal Clube 1925

A Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD) e a campanha Violência Zero, promovida pela APCVD, associaram-se ao projeto "STOP VIOLÊNCIA", desenvolvido pelo Seixal Clube 1925.

Este projeto visa contribuir para a erradicação de todo o tipo de violência, promovendo mensalmente ações de sensibilização sobre vários tipos de violência (violência no namoro, violência contra pessoas idosas, racismo e discriminação, violência verbal no desporto e violência doméstica), contribuindo desta forma para transformação da realidade local e constituindo-se como um exemplo a nível nacional.



#### 2.7.1.4. Ranking Puro Futebol

"O Ranking Puro Futebol <sup>6</sup> foi criado pela Federação Portuguesa de Futebol, para a competição Liga 3, com o intuito de promover a atitude e comportamento positivo entre todos os agentes e espectadores da competição, procurando distinguir os clubes que ao longo da época promovam e cumpram os valores da competição - respeito, cumplicidade solidariedade e integridade."

A Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD) é parceira da Federação Portuguesa de Futebol (FPF) nesta iniciativa, colaborando na definição de critérios de valoração usados no ranking, bem como integrando o seu júri.

A iniciativa visa também apoiar os clubes no desenvolvimento de ações de prevenção socioeducativa, nas áreas da ética no desporto, violência, racismo, xenofobia e intolerância nos espetáculos desportivos.



#### 2.7.1.5. Desporto pelos direitos humanos

O projeto "Eu Jogo Pelos Direitos Humanos<sup>7</sup>" levou a cabo uma reflexão, com o apoio e esforço conjunto de todas as entidades do setor desportivo e outros parceiros, a partir dos artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. No decorrer da época 2020-21, a Amnistia Internacional e as entidades parceiras promoveram um conjunto de ações de sensibilização e educação para os Direitos Humanos no âmbito de diversas modalidades. Estas iniciativas destinaram-se a agentes desportivos, adeptos e público em geral.

No Dia Internacional da Não Violência e da Paz nas Escolas, a Amnistia Internacional Portugal e a Federação Portuguesa de Futebol publicaram um vídeo<sup>8</sup> de sensibilização para os direitos humanos, que se insere na campanha "Eu Jogo Pelos Direitos Humanos".

<sup>6</sup> [Website Ranking Puro Futebol](#)

<sup>7</sup> [Consultar sítio da internet sobre o projeto](#)

<sup>8</sup> [Vídeo da campanha](#)

Esta campanha, lançada pela Amnistia Internacional, contou com a colaboração da APCVD e de outras entidades, com o objetivo de promover os direitos humanos através do Desporto.



2.7.1.6. Projeto RIGHTS pretende «combater a violência, o racismo, a discriminação e a intolerância no desporto»

A “Rosto Solidário” é uma ONGD, sediada em Santa Maria da Feira, que tem vindo a trabalhar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no quadro da Educação para o Desenvolvimento e a Cidadania Global. Dentro desta atuação, gere e operacionaliza o projeto RIGHTS, em conjunto com outros parceiros internacionais. Este projeto pretende contribuir para «combater a violência, o racismo, a discriminação e a intolerância no desporto».

Com esse intuito, foi desenvolvido um Kit de ferramentas de comunicação e campanhas de sensibilização, que serviram de base a dirigentes e responsáveis de comunicação de entidades desportivas existentes em Portugal, Espanha, França, Grécia, Bulgária, Sérvia, Turquia e Itália. As ferramentas adotaram a Comunicação Intercultural como principal veículo para promover a educação, o respeito e garantindo a integridade no desporto.

O projeto RIGHTS desenvolve recursos educativos abertos, um conjunto de ferramentas com contra narrativas e campanhas de sensibilização para combater o “discurso de ódio” no desporto, tanto “online como onlife”, e contribuiu para a prioridade E+ “Combater a violência e combater o racismo, a discriminação e a intolerância no desporto”. Tendo como principais objetivos: incentivar a adoção de uma comunicação verbal e não verbal entre as pessoas baseada no respeito mútuo, melhorar as competências interculturais no desporto, e desenvolver as capacidades dos treinadores, gestores desportivos e líderes dos adeptos para contrariar a onda de ofensas e aumentar a sensibilização.

A APCVD associou-se a esta iniciativa, contribuindo na sua divulgação aos parceiros institucionais, nomeadamente para a rede de organizadores de competições desportivas, e através dos seus canais digitais.



#### 2.7.1.7. Safe Zone Project - Focus Group

O Safe Zone ([www.safezoneproject.eu](http://www.safezoneproject.eu)) tem como objetivo a capacitação de treinadores e educadores desportivos para prevenir e atuar em casos de suspeita de radicalização ou desenvolvimento de comportamentos extremistas violentos em jovens desportistas.

Este projeto está a ser implementado em quatro Estados-Membros da União Europeia (Itália, Alemanha, Portugal e Eslovénia) em parceria com Organizações Desportivas desses países.

Em Portugal conta com a participação da Universidade Católica Portuguesa e do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Neste grupo de trabalho participaram diferentes intervenientes das estruturas locais e nacionais, bem como académicos, juristas e outros profissionais de grande relevo na matéria em discussão, contando também com a participação de peritos da APCVD.

O objetivo passa pela reflexão sobre os mecanismos de prevenção e de resposta a situações de radicalização de jovens em Portugal, explorando e debatendo os protocolos de cooperação e os procedimentos existentes a nível local e nacional.



#### 2.7.1.8. Relatório de Análise da Violência associada ao Desporto (RAViD)

A APCVD e o Ponto Nacional de Informações sobre Desporto (PNID), sediado na Polícia de Segurança Pública (PSP), lançaram o segundo relatório conjunto de Análise da Violência associada ao Desporto (RAViD),<sup>9</sup> referente à época desportiva 2020/2021.

O RAViD divide-se essencialmente em duas partes:

- a) análise de dados compilados pelo Ponto Nacional de Informações sobre Desporto (PNID);
- b) análise de dados apresentados pela Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD).

Esta é uma ferramenta de análise de dados que se pretende simples e de fácil interpretação para o leitor, na expectativa de que a sua continuidade em anos futuros permita, de forma transparente, assegurar uma fonte de interpretação a quem se dedica ao estudo destas matérias. Visa sobretudo permitir um acompanhamento regular da evolução qualitativa e quantitativa dos incidentes registados pelas autoridades públicas, bem como de indicadores de atividade operacional ou processual, no âmbito da prevenção e combate à violência associada ao desporto.



<sup>9</sup> Consultar o [RAViD](#)

#### 2.7.1.9. Campanha «Dislike ao Racismo no Desporto»

A Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD) é parceira nesta iniciativa promovida pelo IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. / PNED, orientada para crianças e jovens, com o objetivo de prevenir atos de racismo no desporto.

A campanha «Dislike ao Racismo no Desporto»<sup>10</sup> foi lançada a 28 de outubro, na Escola Calazans Duarte, na Marinha Grande.

O evento contou com a presença do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo Rebelo, do Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, Aurélio Ferreira, da Vereadora do desporto, Ana Alves Monteiro, do Presidente da APCVD, Rodrigo Cavaleiro, do Embaixador #Beactive do IPDJ, João Pedro Pais, dos judocas paralímpicos Jorge Pina e Miguel Vieira e de vários representantes de entidades ligadas ao desporto, educação e juventude.

A promoção dos valores e da ética no desporto foi o objetivo central da iniciativa “Like aos valores”, no âmbito da comemoração do Dia Internacional do Judo, que ocorreu esta quinta-feira, 28 de outubro, no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente.

O programa foi organizado pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ), Município da Marinha Grande, Agrupamento Poente e Judo Clube da Marinha Grande e teve um forte envolvimento da comunidade escolar, tendo-se iniciado na Escola Guilherme Stephens, com a demonstração de judo.



<sup>10</sup> [Ver brochura da campanha](#)

2.7.1.10. Projeto ACTIVE - Prevenção da violência contra crianças e jovens no desporto: nova plataforma de capacitação de acesso gratuito para profissionais e dirigentes de organizações desportivas

ACTIVE é um projeto cofinanciado pela Comissão Europeia através do Programa Direitos, Igualdade e Cidadania da União Europeia (2014-2020) que tem vindo a ser implementado na Grécia (KMOP), em Itália (CESIE), no Chipre (CARDET), na Escócia (Children 1st) e em Portugal, através do CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social.

O projeto centra-se na necessidade de melhorar as competências de profissionais do desporto para a prevenção da violência contra as crianças e jovens e de capacitar organizações com vista a implementação de políticas de proteção da criança e jovem.

Na sequência de um diagnóstico inicial realizado nos diferentes países parceiros, o projeto desenvolveu uma ferramenta de autoavaliação online essencial para apoiar clubes e associações desportivas na avaliação das suas estratégias de implementação dos direitos das crianças e jovens à proteção contra todas as formas de violência e, em geral, no cumprimento dos princípios estabelecidos na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

A APCVD em conjunto com o CESIS- Centro de Estudos para a Intervenção Social promotor do Projeto ACTIVE - Prevenção da violência contra crianças e jovens no desporto, organizou uma sessão de esclarecimentos tendo como público-alvo todas as federações desportivas, com o intuito de melhorar as competências de profissionais do desporto para a prevenção da violência contra as crianças e jovens e de capacitar organizações com vista a implementação de políticas de proteção da criança e jovem.



### 2.7.1.11. III Edição das Jornadas APCVD

A III Edição das Jornadas APCVD, decorreu entre 9 e 11 de novembro de 2021, no Auditório da Vissaium XXI- Associação para o Desenvolvimento de Viseu.

A sessão inaugural contou com a participação do Exmo. Sr. Prof. Dr. José Manuel Constantino, Presidente do Comité Olímpico de Portugal (COP).

O programa reuniu oradores de diversas entidades, tais como representantes do Comité Paralímpico de Portugal (CPP), da Polícia de Segurança Pública (PSP), da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e o Gestor de Segurança do Sporting Clube de Portugal.

Tratando-se de uma iniciativa de formação e capacitação dos quadros técnicos da APCVD, a que se junta o objetivo de cimentar bases para ações de colaboração futuras, estas jornadas contaram ainda com a presença de quadros técnicos do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e da Divisão de Desporto, Saúde e Juventude da Câmara Municipal de Viseu.

Destacamos ainda o testemunho do atleta paralímpico Mário Trindade, natural de Viseu, num discurso direcionado para o “despertar de consciências” sobre as limitações que atualmente existem para pessoas com mobilidade reduzida, seja na vertente desportiva ou na vida quotidiana.



Para além da troca de conhecimentos e experiências, esta iniciativa permitiu lançar bases para ações de colaboração a desenvolver no futuro.



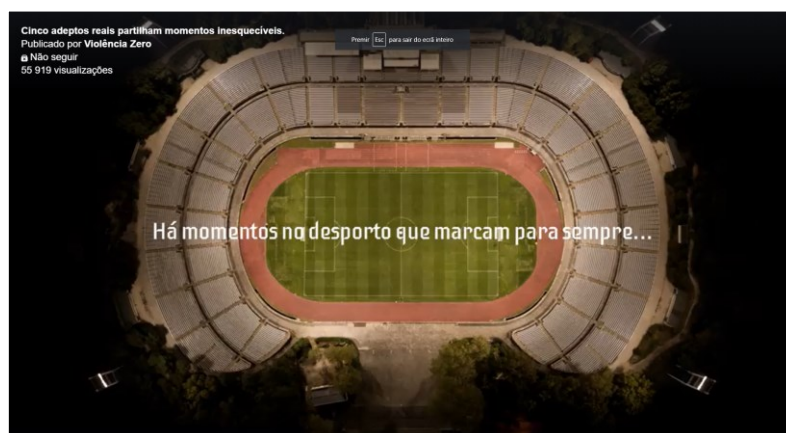
### 2.7.2. Campanha Violência Zero

A APCVD é a entidade promotora da campanha Violência Zero, em colaboração com o IPDJ, IP. Esta campanha nacional de prevenção e combate à violência no desporto visa sensibilizar a população para o fenómeno da violência, promovendo os valores éticos do desporto, como a cooperação, o respeito, a solidariedade, o fair play e a tolerância.



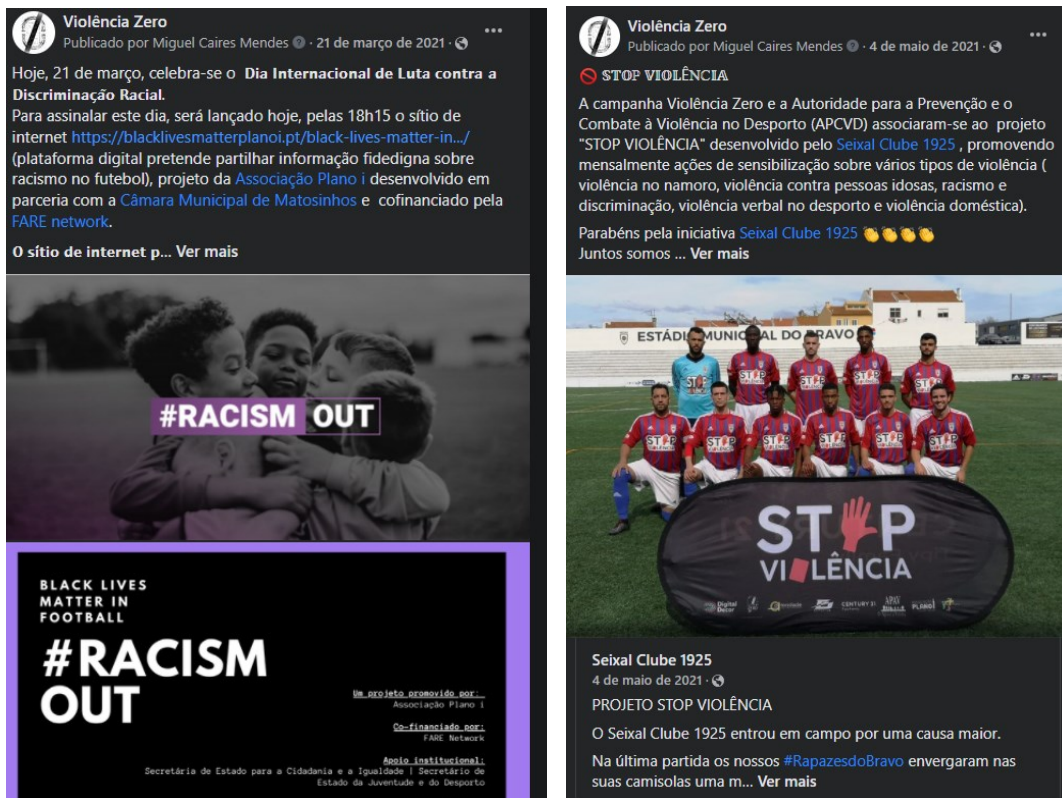
A campanha pretende envolver a sociedade civil, continuando a ser uma das prioridades do programa do XXII Governo Constitucional a intervenção sobre os fenómenos de violência associados aos eventos desportivos com especial incidência na dissuasão das manifestações de racismo, xenofobia e intolerância.

Nas plataformas digitais é promovido o fair play no desporto, através da divulgação de iniciativas e recursos pedagógicos, no âmbito do Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED), bem como da partilha de bons exemplos, em Portugal e no Mundo, de notícias e boas práticas no campo da ética desportiva.



2.7.2.1. Exemplos de publicações nas plataformas digitais da campanha Violência Zero

Projetos em que a APCVD é parceira institucional



Dias comemorativos



Bons exemplos

**Violência Zero**  
Publicado por Miguel Caires Mendes · 16 de fevereiro de 2021 ·

Fantástico espírito desportivo! 🍌🍌🍌  
Adversários em campo, amigos fora dele!



Diário de Notícias

DN.PT

**Solidariedade no Campeonato de Portugal. Amora levou almoço ao Olhanense**

**Violência Zero**  
Publicado por Miguel Caires Mendes · 17 de maio de 2021 ·

Grande gesto de desportivismo 🍌🍌🍌

O futebolista Wendel do **Sporting Clube da Covilhã** perdeu a oportunidade de ficar isolado e de desfazer o empate com o **Estoril Praia - Futebol SAD**, atirando a bola para fora para que o adversário fosse assistido na sequência de uma lesão.

Liga Portugal



JN.PT | DE JORNAL DE NOTÍCIAS

**Wendel ajuda adversário em vez de tentar golo que podia dar a permanência**

**Violência Zero**  
Publicado por Miguel Caires Mendes · 4 de junho de 2021 ·

Cartão Branco para Luís, guarda-redes do **AC Travanca** 🍌🍌🍌  
O jogador que pertence ao corpo do INEM de Viseu, sai de dentro do campo para ir ajudar a socorrer um adepto da equipa adversária. 🍌🍌



**Violência Zero**  
Publicado por Miguel Caires Mendes · 14 de junho de 2021 ·

Um gesto tremendo de desportivismo 🍌🍌🍌

Incrível gesto de fair-play de Asahina Sarah para com a sua adversária nos Mundiais de Judo. Sarah venceu a medalha de ouro depois de a sua adversária, Wakaba Tomita, se lesionar.

Perante a dificuldade de Tomita em deslocar-se, Sarah decidiu carregá-la às costas até ao balneário.

Federação Portuguesa de Judo  
PNED

Ver o vídeo:  
<https://twitter.com/Judo/status/1403750279854628864?s=20>



### 3. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DOS EVENTOS DESPORTIVOS (DSED)

O DSED concentra na atual estrutura orgânica da APCVD as atividades de natureza operacional e subdivide-se numa unidade orgânica de 2.º nível, a Divisão de Contraordenações (DCO) coordenada por uma chefia de divisão e duas equipas funcionais: Equipa de Segurança dos Eventos Desportivos (ESED) e Equipa de Prevenção, Educação e Serviço (EPES) que reportam diretamente ao diretor do departamento.

São competências do DSED:

- a) Promover a instrução de processos contraordenacionais;
- b) Estudar e propor instruções técnicas e recomendações destinadas ao exercício das atribuições de fiscalização da Autoridade;
- c) Exercer, relativamente às infraestruturas e recintos desportivos, as atribuições legalmente conferidas à Autoridade;
- d) Auxiliar na determinação da qualificação do nível de risco dos espetáculos desportivos;
- e) Avaliar e processar os pedidos de registo de regulamentos de prevenção da violência;
- f) Avaliar e processar os pedidos de registo de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público;
- g) Garantir a prossecução das atribuições da Autoridade relativas ao registo dos grupos organizados de adeptos;
- h) Emitir pareceres científicos e técnicos, nomeadamente de índole jurídica, bem como recomendações e avisos, no âmbito das atribuições da Autoridade;
- i) Assegurar a organização sistemática de legislação, jurisprudência e doutrina, nacional e estrangeira, de interesse para a atividade;
- j) Executar as demais tarefas que lhe sejam superiormente determinadas.

#### 3.1. Divisão de Contraordenações

No Departamento de Segurança dos Eventos Desportivos encontra-se inserida a Divisão de Contraordenações, à qual compete:

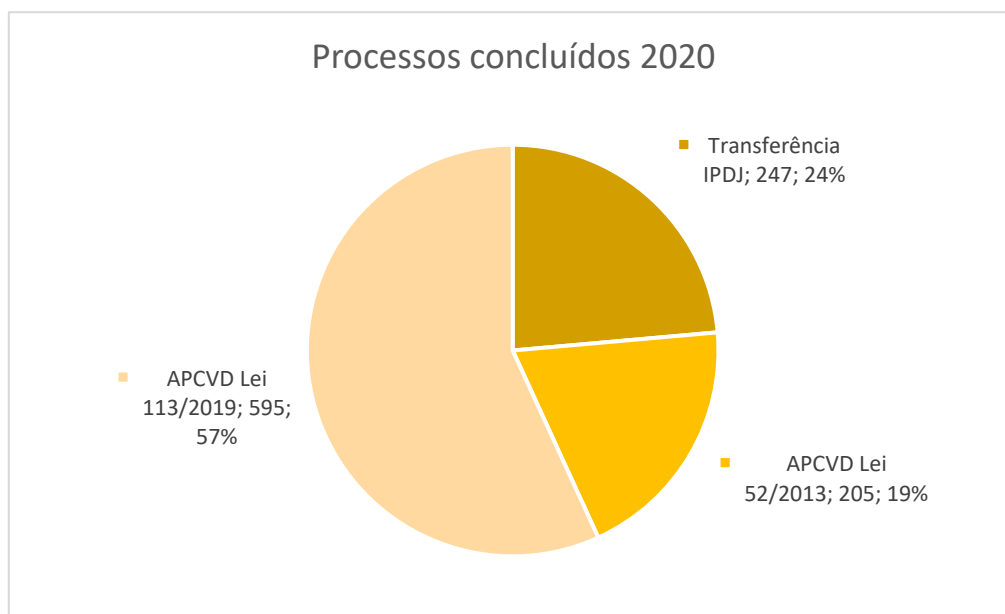
- a) Promover a instrução de processos contraordenacionais;
- b) Emitir pareceres científicos e técnicos, nomeadamente de índole jurídica, bem como recomendações e avisos, no âmbito das atribuições da Autoridade;
- c) Assegurar a organização sistemática de legislação, jurisprudência e doutrina, nacional e estrangeira, de interesse para a atividade;
- d) Executar as demais tarefas que lhe sejam superiormente determinadas.

Na passagem de competências a APCVD recebeu em 2018, um conjunto significativo de processos do IPDJ em diferentes estados de tramitação (1050) e foi ainda recebendo ao longo do ano de 2019 um conjunto de novos autos levantados pelas forças de segurança, numa fase em que ainda se encontrava em instalação.

Transitaram de 2019 um total de 1698 autos em diferentes fases de instrução. Ao longo do ano de 2020 deram entrada 633 autos. O stock inicial de autos em instrução no início de 2021 era de 977 autos, tendo dado entrada ao longo do ano um total de 836 novos autos. Foram concluídos, em 2021, processos relativos a 1047 autos. Transitaram para 2022 um total de 766 autos

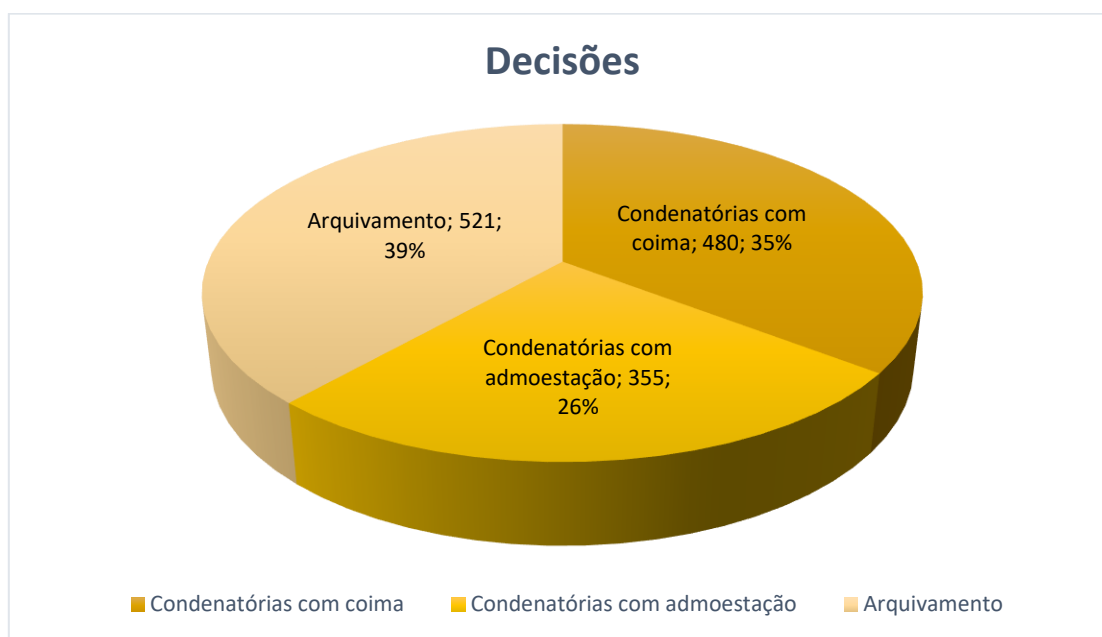
### 3.1.1. Processos Concluídos a 31/12/2021

Entre 01/01/2021 e 31/12/2020 a APCVD deu como concluídos um total de 1047 processos com a seguinte distribuição:



### 3.1.2. Decisões Condenatórias e Arquivamentos

No decorrer do ano de 2021 foram proferidas pela APCVD um total de 661 decisões condenatórias, das quais 351 com aplicação de coima e 310 de admoestação, em contrapartida, foram proferidas 384 decisões de arquivamento ou encaminhamento por concurso com crime.



### 3.1.3. Medidas de Interdição

No ano de 2021 foram proferidas pela APCVD um total de 220 decisões de aplicação de medidas de interdição, tendo sido 120 a título de sanção acessória e 100 a título de medida cautelar. Foram igualmente determinadas 6 interdições de recintos desportivos resultando num total de 7 jogos com interdição.

Entraram em vigor em 2021, 83 medidas cautelares e 108 sanções acessórias, num total de 191 interdições de acesso a recintos desportivos.

### 3.1.4. Publicitação de decisões

A APCVD, dando cumprimento ao estabelecido pelo artigo 43.º-B da Lei n.º 39/2009 publicita regularmente na sua página da internet <sup>11</sup> dados estatísticos da sua ação contraordenacional e elementos das decisões condenatórias definitivas, ocorridas após a entrada em vigor da Lei n.º 113/2019.

<sup>11</sup> Consultar publicitação de sanções: <https://www.apcvd.gov.pt/publicitacao-de-sancoes/>

## 3.2. Equipa de Segurança dos Eventos Desportivos

A ESED é constituída por 4 elementos, sendo que um dos focos principais da ação da equipa é a segurança dos recintos desportivos. No entanto as atribuições da equipa não ficam por aqui e, para além de diversas ações de sensibilização levadas a cabo junto de organizadores desportivos, concentram adicionalmente as atividades de registo associadas regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público (RSUEAP) e ainda a recolha de dados e o aconselhamento na qualificação dos espetáculos desportivos, assim como o reconhecimento dos Gestores de Segurança e a receção e análise dos relatórios de segurança emitidos por estes.

### 3.2.1. Conselho Técnico do Policiamento Desportivo

Desde 2020 que um representante da APCVD passou a integrar o Conselho Técnico do Policiamento Desportivo, por indicação do membro do governo responsável para área do desporto. Este órgão encontra-se previsto no artigo 6.º do Decreto-lei n.º 216/2012, de 9 de outubro, tendo como atribuições pronunciar-se sobre os critérios que devem nortear o rateio da verba disponível para o policiamento dos espetáculos desportivos e ainda sobre quaisquer outros assuntos que lhe sejam submetidos pelo membro do Governo responsável pela área da administração interna. Em 2021 ocorreu uma reunião deste conselho.

### 3.2.2. Registos de Regulamentos de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público

A alteração à Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, determinou a necessidade de revisão dos regulamentos registados pelo que a equipa iniciou o ano de 2021 com uma carteira de 163 regulamentos em diversas fases de análise. Atendendo à disponibilidade dos recursos foi mantido um critério de prioridade de análise, de acordo com a natureza das competições que os recintos acolhem e ainda da sua qualificação de risco, pelo que os regulamentos de análise prioritária foram os relativos às competições profissionais, seguidos dos recintos que acolhem espetáculos desportivos de risco elevado e depois dos demais recintos, pela ordem de entrada na Autoridade.

No final de 2021, dado o trabalho de informação e divulgação da Equipa junto de diversos organizadores, promotores e proprietários, a carteira de regulamentos em análise era de 274 recintos, tendo sido registados quatro recintos desportivos. A principal razão para o reduzido número de registos tem sido o incumprimento de requisitos prévios, como é o caso do regime jurídico da segurança contra incêndios que obriga os promotores e proprietários a organizarem e registarem as suas medidas de autoproteção. De qualquer forma no final de 2021, mas de 30 dezenas de processos de registo foram avaliados como prontos para a obtenção dos pareceres prévios obrigatórios.

### 3.2.3. Qualificação dos Espetáculos Desportivos de Risco Elevado

Em 2021 e relativamente às épocas 2020/2021 e 2021/2022, foram elaborados 17 despachos de qualificação de espetáculos desportivos de risco elevado abrangendo as modalidades/variantes de Andebol Futebol, Futsal, Hóquei em Patins e Voleibol.

### 3.2.4. Aprovação de Zonas com condições especiais de acesso e permanência e Gestão do Cartão do adepto e Portal do Adepto

Devido ao contexto pandémico, com exceção de alguns eventos pontuais na época anterior, foi no arranque da época 2021/022 que se iniciou a implementação efetiva do Cartão do Adepto, tendo a APCVD cooperado com a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e com as Forças de Segurança para a determinação, efetiva implementação e aprovação das Zonas com Condições Especiais de Acesso e Permanência válidas para a época. Tendo tal ocorrido formalmente antes do arranque da época para todos os recintos envolvidos nas competições profissionais. A APCVD deu continuidade ao processo de gestão do cartão, tendo sido emitidos 2350 cartões, cumprindo regularmente as obrigações de comunicação. Com a entrada em vigor da lei n.º 92/2021, que revogou o cartão do adepto, foram encerradas as operações de gestão da iniciativa, preparando-se o processo de reembolso a ter lugar em 2022.

### 3.2.5. Gestores de Segurança e relatórios de segurança.

A ESED tem procedido à análise dos relatórios enviados e ainda ao registo da designação dos Gestores de Segurança Indicados pelos diversos promotores. Em 2021 foram rececionadas um total de 1413 comunicações relacionadas com a designação dos gestores de segurança em 9 modalidades

A APCVD deu continuidade em 2021 ao projeto de implementação da formação obrigatória para os gestores de segurança uma vez que nos recintos desportivos com lotação máxima inferior a 15 000 espetadores e onde não se realizem competições profissionais cujo risco seja considerado elevado, à formação organizada pela APCVD e ministrada pelas forças de segurança e pela ANPC nos termos previstos em portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração interna e do desporto. No decurso do ano consolidou-se o modelo de formação e da portaria de regulamentação, tendo a APCVD elaborado proposta inicial e reunido com as entidades envolvidas. Ainda dentro desta temática foi concluído em 2021 o processo de tradução do curso PROS4+ do Conselho da Europa.



### 3.3. Equipa de Prevenção, Educação e Serviço

No decorrer de 2021 a APCVD levou a cabo um processo de recrutamento de dois técnicos superiores a fim de constituir uma nova equipa com o objetivo de assegurar a dinamização de ações nas áreas da ética no desporto, da prevenção da violência, do racismo, da xenofobia e da intolerância nos espetáculos desportivos junto das entidades desportivas relevantes, dos seus agentes e dos seus adeptos, em particular junto dos grupos organizados de adeptos. A equipa tem ainda como atribuição a recolha e sistematização da informação derivada dos relatórios das ações de prevenção socioeducativas apresentados pelos organizadores das competições desportivas, assim como a análise e o registo dos regulamentos de prevenção da violência. Esta equipa pretende ser instrumental na implementação de estratégias de comunicação e formação persuasivas, em distintos contextos, tendo como público-alvo organizadores e promotores desportivos, adeptos, grupos organizados de adeptos e o público em geral visando a prevenção da violência ou a proteção e segurança nos eventos desportivos.

Tendo iniciado funções a 1 de setembro de 2021, o esforço inicial foi dirigido à capacitação da Equipa através da presença em diversas ações de formação, foram igualmente realizadas reuniões de trabalho com PNED, COP e FPF;

Esta equipa assumiu a representação da APCVD na comissão de avaliação da iniciativa da Federação Portuguesa de Futebol designada de “Ranking Puro Futebol”. O Ranking Puro Futebol consiste na distinção dos clubes da Liga 3 que ao longo da época desportiva promovam e cumpram os valores da competição através de medidas socioeducativas e tem como objetivo promover uma atitude e um comportamento positivo entre todos os agentes desportivos e espectadores envolvidos na competição, reiterando valores como o respeito, cumplicidade, solidariedade e a integração.

A EPES ficou igualmente encarregue da dinamização e acompanhamento da implementação do plano nacional de combate ao racismo e à discriminação;

#### 3.3.1. Registo de Regulamentos de Prevenção da Violência

Em 2021 foi dada continuidade à análise e registo dos Regulamentos de Prevenção da Violência. Até ao momento foram recebidos e analisados 45 regulamentos, dos quais 20 foram considerados conformes, entre estes, 16 Regulamentos de Prevenção da Violência (RPVs) registados no novo enquadramento legislativo.

#### 3.3.2. Registos de Grupos Organizados de Adeptos

Os trabalhos de atualização do registo dos grupos organizados de adepto foram afetados pelo contexto pandémico vivido em 2020 e 2021, que determinou a ausência de público nos estádios a partir do mês de

março de 2020, apenas com o seu retorno para alguns eventos teste em setembro e outubro de 2020 e depois apenas de forma gradual no início da época 2021/022. Neste enquadramento há a registar no decorrer do ano de 2121 a suspensão do registo a pedido dos respetivos promotores de cinco grupos organizados de adepto. Por outro lado, em 2021, deu-se início ao processo de registo de um novo grupo organizado de adeptos.

### 3.3.3. Receção e Análise de relatórios de ações socioeducativas

O artigo 9.º da Lei 39/2009 determinar que os organizadores e promotores de espetáculos desportivos, em articulação com o Estado, devem desenvolver ações de prevenção socioeducativa, nas áreas da ética no desporto, da violência, do racismo, da xenofobia e da intolerância nos espetáculos desportivos. Os organizadores de competições desportivas de natureza profissional ou de âmbito nacional devem enviar à APCVD, até 30 dias após o termo da respetiva época desportiva, um relatório sobre as ações realizadas por si ou pelos promotores dos respetivos espetáculos desportivos durante a época desportiva em causa, devendo a mesma partilhá-lo com a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR). Foram recebidos, analisados e partilhados com a CICDR, em 2021, dois relatórios de implementação de ações de prevenção socioeducativa.

## 4. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)

A APCVD encontra-se a ultimar para submeter à sua tutela o relatório de autoavaliação relativo ao Quadro de avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2021, para posterior análise pelos serviços competentes.

## 5. ANEXOS

# Anexo I

Processo orçamental e sua execução



Mapa do orçamento Inicial Despesa  
2021

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
014	037	258	D.01.01.03.00.00	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PUBLICA	399.568,00
*	014	037	258	D.01.01.03.00.00	399.568,00
<b>014</b>	<b>037</b>	<b>258</b>	<b>D.01.01.07.00.00</b>	<b>PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA</b>	<b>23.616,00</b>
*	014	037	258	D.01.01.07.00.00	23.616,00
014	037	258	D.01.01.09.00.00	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	66.782,00
*	014	037	258	D.01.01.09.00.00	66.782,00
<b>014</b>	<b>037</b>	<b>258</b>	<b>D.01.01.10.00.00</b>	<b>GRATIFICAÇÕES</b>	<b>1.283,00</b>
*	014	037	258	D.01.01.10.00.00	1.283,00
014	037	258	D.01.01.11.00.00	REPRESENTAÇÃO	17.799,00
*	014	037	258	D.01.01.11.00.00	17.799,00
<b>014</b>	<b>037</b>	<b>258</b>	<b>D.01.01.12.00.00</b>	<b>SUPLEMENTOS E PRÉMIOS</b>	<b>3.953,00</b>
*	014	037	258	D.01.01.12.00.00	3.953,00
014	037	258	D.01.01.13.00.00	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	27.704,00
*	014	037	258	D.01.01.13.00.00	27.704,00
<b>014</b>	<b>037</b>	<b>258</b>	<b>D.01.01.14.SF.00</b>	<b>SUBSIDIO FERIAS</b>	<b>38.862,00</b>
*	014	037	258	D.01.01.14.SF.00	38.862,00
014	037	258	D.01.01.14.SN.00	SUBSIDIO NATAL	38.862,00
*	014	037	258	D.01.01.14.SN.00	38.862,00
<b>014</b>	<b>037</b>	<b>258</b>	<b>D.01.02.02.00.00</b>	<b>HORAS EXTRAORDINÁRIAS</b>	<b>1.500,00</b>
*	014	037	258	D.01.02.02.00.00	1.500,00
014	037	258	D.01.02.04.00.00	AJUDAS DE CUSTO	6.500,00
*	014	037	258	D.01.02.04.00.00	6.500,00
<b>014</b>	<b>037</b>	<b>258</b>	<b>D.01.02.05.00.00</b>	<b>ABONO P/ FALHAS</b>	<b>949,00</b>
*	014	037	258	D.01.02.05.00.00	949,00
014	037	258	D.01.02.08.00.00	SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAM ENTO	7.229,00
*	014	037	258	D.01.02.08.00.00	7.229,00
<b>014</b>	<b>037</b>	<b>258</b>	<b>D.01.02.13.PD.00</b>	<b>PREMIOS DE DESEMPENHO</b>	<b>3.000,00</b>
*	014	037	258	D.01.02.13.PD.00	3.000,00
014	037	258	D.01.02.14.00.00	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	1.000,00
*	014	037	258	D.01.02.14.00.00	1.000,00
<b>014</b>	<b>037</b>	<b>258</b>	<b>D.01.03.03.00.00</b>	<b>SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS</b>	<b>1.484,00</b>
*	014	037	258	D.01.03.03.00.00	1.484,00
014	037	258	D.01.03.04.00.00	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	2.888,00
*	014	037	258	D.01.03.04.00.00	2.888,00
<b>014</b>	<b>037</b>	<b>258</b>	<b>D.01.03.05.AO.AO</b>	<b>CAIXA GERAL DE APOSENTACOES</b>	<b>67.284,00</b>
*	014	037	258	D.01.03.05.AO.AO	67.284,00
014	037	258	D.01.03.05.AO.B0	SEGURANCA SOCIAL	70.657,00
*	014	037	258	D.01.03.05.AO.B0	70.657,00
<b>014</b>	<b>037</b>	<b>258</b>	<b>D.01.03.10.PO.00</b>	<b>PARENTALIDADE</b>	<b>0,00</b>
*	014	037	258	D.01.03.10.PO.00	0,00
014	037	258	D.02.01.02.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	10.000,00
*	014	037	258	D.02.01.02.00.00	10.000,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa  
2021

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
014	037	258	D.02.01.04.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	350,00
*	014	037	258	D.02.01.04.00.00	350,00
	014	037	258	D.02.01.05.00.00	500,00
*	014	037	258	D.02.01.05.00.00	500,00
	014	037	258	D.02.01.08.A0.00	350,00
*	014	037	258	D.02.01.08.A0.00	350,00
	014	037	258	D.02.01.08.C0.00	550,00
*	014	037	258	D.02.01.08.C0.00	550,00
	014	037	258	D.02.01.11.00.00	100,00
*	014	037	258	D.02.01.11.00.00	100,00
	014	037	258	D.02.01.15.00.00	250,00
*	014	037	258	D.02.01.15.00.00	250,00
	014	037	258	D.02.01.17.00.00	75,00
*	014	037	258	D.02.01.17.00.00	75,00
	014	037	258	D.02.01.18.00.00	500,00
*	014	037	258	D.02.01.18.00.00	500,00
	014	037	258	D.02.01.19.00.00	300,00
*	014	037	258	D.02.01.19.00.00	300,00
	014	037	258	D.02.01.21.00.00	500,00
*	014	037	258	D.02.01.21.00.00	500,00
	014	037	258	D.02.02.01.B0.00	750,00
*	014	037	258	D.02.02.01.B0.00	750,00
	014	037	258	D.02.02.02.00.00	11.500,00
*	014	037	258	D.02.02.02.00.00	11.500,00
	014	037	258	D.02.02.03.00.00	3.750,00
*	014	037	258	D.02.02.03.00.00	3.750,00
	014	037	258	D.02.02.08.00.00	4.500,00
*	014	037	258	D.02.02.08.00.00	4.500,00
	014	037	258	D.02.02.09.B0.00	2.500,00
*	014	037	258	D.02.02.09.B0.00	2.500,00
	014	037	258	D.02.02.09.C0.00	4.000,00
*	014	037	258	D.02.02.09.C0.00	4.000,00
	014	037	258	D.02.02.09.D0.00	2.500,00
*	014	037	258	D.02.02.09.D0.00	2.500,00
	014	037	258	D.02.02.09.E0.00	750,00
*	014	037	258	D.02.02.09.E0.00	750,00
	014	037	258	D.02.02.09.F0.00	8.000,00
*	014	037	258	D.02.02.09.F0.00	8.000,00
	014	037	258	D.02.02.10.00.00	27.500,00
*	014	037	258	D.02.02.10.00.00	27.500,00
	014	037	258	D.02.02.12.B0.00	1.500,00
*	014	037	258	D.02.02.12.B0.00	1.500,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa  
2021

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
014	037	258	D.02.02.13.00.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	18.000,00
*	014	037	D.02.02.13.00.00		18.000,00
	<b>014</b>	<b>037</b>	<b>D.02.02.14.D0.00</b>	<b>OUTROS</b>	<b>3.500,00</b>
*	014	037	D.02.02.14.D0.00		3.500,00
	014	037	D.02.02.15.00.00	FORMAÇÃO	0,00
*	014	037	D.02.02.15.00.00		0,00
	<b>014</b>	<b>037</b>	<b>D.02.02.15.B0.00</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>5.000,00</b>
*	014	037	D.02.02.15.B0.00		5.000,00
	014	037	D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	3.500,00
*	014	037	D.02.02.16.00.00		3.500,00
	<b>014</b>	<b>037</b>	<b>D.02.02.17.A0.00</b>	<b>PUBLICIDADE OBRIGATORIA</b>	<b>500,00</b>
*	014	037	D.02.02.17.A0.00		500,00
	014	037	D.02.02.17.B0.A0	EM TERRITORIO NACIONAL	2.000,00
*	014	037	D.02.02.17.B0.A0		2.000,00
	<b>014</b>	<b>037</b>	<b>D.02.02.18.00.00</b>	<b>VIGILÂNCIA E SEGURANÇA</b>	<b>250,00</b>
*	014	037	D.02.02.18.00.00		250,00
	014	037	D.02.02.19.B0.00	SOFTWARE INFORMATICO	4.120,00
*	014	037	D.02.02.19.B0.00		4.120,00
	<b>014</b>	<b>037</b>	<b>D.02.02.20.A0.C0</b>	<b>OUTROS</b>	<b>35.000,00</b>
*	014	037	D.02.02.20.A0.C0		35.000,00
	014	037	D.02.02.20.B0.00	PAGAMENTOS A ESPAP, I.P.	23.386,00
*	014	037	D.02.02.20.B0.00		23.386,00
	<b>014</b>	<b>037</b>	<b>D.02.02.20.C0.00</b>	<b>PAGAMENTOS A AMA, I.P.</b>	<b>250,00</b>
*	014	037	D.02.02.20.C0.00		250,00
	014	037	D.02.02.20.E0.00	OUTROS	15.114,00
*	014	037	D.02.02.20.E0.00		15.114,00
	<b>014</b>	<b>037</b>	<b>D.02.02.22.H0.00</b>	<b>OUTROS</b>	<b>1.000,00</b>
*	014	037	D.02.02.22.H0.00		1.000,00
	014	037	D.02.02.25.00.00	OUTROS SERVIÇOS	150,00
*	014	037	D.02.02.25.00.00		150,00
	<b>014</b>	<b>037</b>	<b>D.07.01.07.A0.C0</b>	<b>OUTROS</b>	<b>6.250,00</b>
*	014	037	D.07.01.07.A0.C0		6.250,00
	014	037	D.07.01.08.A0.A0	SOFTWARE DE COMUNICACOES	15.000,00
*	014	037	D.07.01.08.A0.A0		15.000,00
	<b>014</b>	<b>037</b>	<b>D.07.01.08.A0.B0</b>	<b>OUTROS</b>	<b>0,00</b>
*	014	037	D.07.01.08.A0.B0		0,00
	014	037	D.07.01.09.A0.B0	OUTROS	4.000,00
*	014	037	D.07.01.09.A0.B0		4.000,00
	<b>014</b>	<b>037</b>	<b>D.07.01.12.00.00</b>	<b>ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR</b>	<b>185,00</b>
*	014	037	D.07.01.12.00.00		185,00
	014	037	D.07.01.15.00.00	OUTROS INVESTIMENTOS	150,00
*	014	037	D.07.01.15.00.00		150,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa  
2021

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
**	014	037			999.000,00
<b>014</b>	<b>095</b>	<b>258</b>	<b>D.02.01.11.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO CLINICO</b>	<b>1.000,00</b>
*	014	095	258	D.02.01.11.00.00	1.000,00
**	014	095			1.000,00
***	014				1.000.000,00
*****	F. Finan. 311				1.000.000,00



Mapa do orçamento Inicial Despesa  
2021

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial	
014	037	258	D.02.02.09.F0.00	OUTROS SERVICOS DE COMUNICACOES	500,00	
*	014	037	258	D.02.02.09.F0.00	500,00	
	<b>014</b>	<b>037</b>	<b>258</b>	<b>D.02.02.15.B0.00</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>750,00</b>
*	014	037	258	D.02.02.15.B0.00	750,00	
	014	037	258	D.02.02.17.B0.A0	EM TERRITORIO NACIONAL	1.250,00
*	014	037	258	D.02.02.17.B0.A0	1.250,00	
	<b>014</b>	<b>037</b>	<b>258</b>	<b>D.02.02.19.B0.00</b>	<b>SOFTWARE INFORMATICO</b>	<b>1.000,00</b>
*	014	037	258	D.02.02.19.B0.00	1.000,00	
	014	037	258	D.07.01.08.A0.B0	OUTROS	2.350,00
*	014	037	258	D.07.01.08.A0.B0	2.350,00	
	<b>014</b>	<b>037</b>	<b>957</b>	<b>D.06.02.03.R0.00</b>	<b>RESERVA</b>	<b>150,00</b>
*	014	037	957	D.06.02.03.R0.00	150,00	
**	014	037			6.000,00	
***	014				6.000,00	
*****	F. Finan. 515				6.000,00	
*****	Área funci 081				1.006.000,00	
*****	Orgânica Legal 130040200				1.006.000,00	

Mapa do orçamento Inicial Despesa  
2021

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
014	037	11360	D.02.02.13.00.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1.460,00
*	014	037	11360	D.02.02.13.00.00	1.460,00
<b>014</b>	<b>037</b>	<b>11360</b>	<b>D.02.02.14.D0.00</b>	<b>OUTROS</b>	<b>2.500,00</b>
*	014	037	11360	D.02.02.14.D0.00	2.500,00
014	037	11360	D.02.02.15.B0.00	OUTRAS	1.260,00
*	014	037	11360	D.02.02.15.B0.00	1.260,00
<b>014</b>	<b>037</b>	<b>11360</b>	<b>D.02.02.16.00.00</b>	<b>SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES</b>	<b>500,00</b>
*	014	037	11360	D.02.02.16.00.00	500,00
014	037	11360	D.02.02.17.B0.A0	EM TERRITORIO NACIONAL	1.500,00
*	014	037	11360	D.02.02.17.B0.A0	1.500,00
<b>014</b>	<b>037</b>	<b>11360</b>	<b>D.02.02.20.E0.00</b>	<b>OUTROS</b>	<b>0,00</b>
*	014	037	11360	D.02.02.20.E0.00	0,00
014	037	11360	D.07.01.08.A0.B0	OUTROS	22.442,00
*	014	037	11360	D.07.01.08.A0.B0	22.442,00
**	014	037			29.662,00
***	014				29.662,00
*****	F. Finan. 353				29.662,00

4449  
139501700  
081  
441

APCVD  
AUTOR. P/ PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNC. DESPORTO  
SERV DESP. E RECREATIVOS  
FUNDO SOCIAL EUROPEU - COMPETITIVIDADE E INTERNAC.

Página 7  
Data de emissão: 21.03.2022  
Hora de emissão: 11:18:28

Mapa do orçamento Inicial Despesa  
2021

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial	
014	037	11360	D.02.02.13.00.00	<b>DESLOCAÇÕES E ESTADAS</b>	<b>2.566,00</b>	
*	014	037	11360	D.02.02.13.00.00	2.566,00	
	014	037	11360	D.02.02.14.D0.00	OUTROS	4.271,00
*	014	037	11360	D.02.02.14.D0.00		4.271,00
014	037	11360	D.02.02.15.B0.00	<b>OUTRAS</b>	<b>1.666,00</b>	
*	014	037	11360	D.02.02.15.B0.00		1.666,00
	014	037	11360	D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	8.258,00
*	014	037	11360	D.02.02.16.00.00		8.258,00
014	037	11360	D.02.02.17.B0.A0	<b>EM TERRITORIO NACIONAL</b>	<b>2.848,00</b>	
*	014	037	11360	D.02.02.17.B0.A0		2.848,00
	014	037	11360	D.07.01.08.A0.B0	OUTROS	29.688,00
*	014	037	11360	D.07.01.08.A0.B0		29.688,00
**	014	037				49.297,00
***	014					49.297,00
*****	F. Finan.	441				49.297,00
*****	Área funci	081				78.959,00
*****	Orgânica Legal	139501700				78.959,00
*****	Empresa	4449				1.084.959,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa  
2021

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
*****					1.084.959,00

Mapa do orçamento Inicial Receita  
2021

Prog.	Med.	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Previsão Inicial
014	037	R.99.99.98.01.00	Orçamento Funcionamento - Correntes	973.415,00
*	014	037	R.99.99.98.01.00	973.415,00
<b>014</b>	<b>037</b>	<b>R.99.99.98.02.00</b>	<b>Orçamento Funcionamento - Capital</b>	<b>25.585,00</b>
*	014	037	R.99.99.98.02.00	25.585,00
**	014	037		999.000,00
014	095	R.99.99.98.01.00	Orçamento Funcionamento - Correntes	1.000,00
*	014	095	R.99.99.98.01.00	1.000,00
**	014	095		1.000,00
***	014			1.000.000,00
*****	F. Finan.	311		1.000.000,00

Mapa do orçamento Inicial Receita  
2021

Prog.	Med.	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Previsão Inicial
014	037	R.04.01.99.02.78	Rec proprias - Emolumentos	1.000,00
* 014	037	R.04.01.99.02.78		1.000,00
014	037	R.04.02.04.99.78	Rec proprias -Outras-Coimas e penalid contraorden ac	4.000,00
* 014	037	R.04.02.04.99.78		4.000,00
014	037	R.07.02.08.01.78	Rec proprias -Serv soc recreativ cultur e desporto	1.000,00
* 014	037	R.07.02.08.01.78		1.000,00
014	037	R.16.01.05.01.78	Na posse do Tesouro - Receitas próprias	0,00
* 014	037	R.16.01.05.01.78		0,00
** 014	037			6.000,00
*** 014				6.000,00
*****	F. Finan. 515			6.000,00
*****	Orgânica Legal 130040200			1.006.000,00

Mapa do orçamento Inicial Receita  
2021

Prog.	Med.	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Previsão Inicial
014	037	R.99.99.99.01.00	Orçamento Investimento - Correntes	7.220,00
*	014	037	R.99.99.99.01.00	7.220,00
	014	037	R.99.99.99.02.00	22.442,00
*	014	037	R.99.99.99.02.00	22.442,00
**	014	037		29.662,00
***	014			29.662,00
*****	F. Finan.	353		29.662,00

Mapa do orçamento Inicial Receita  
2021

Prog.	Med.	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Previsão Inicial
014	037	R.06.09.01.03.78	Rec proprias - Fundo Soc Europeu	49.297,00
* 014	037	R.06.09.01.03.78		49.297,00
** 014	037			49.297,00
*** 014				49.297,00
*****	F. Finan. 441			49.297,00
*****	Orgânica Legal 139501700			78.959,00
*****	Empresa 4449			1.084.959,00



Mapa do orçamento Inicial Receita  
2021

Prog.	Med.	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Previsão Inicial
*****				1.084.959,00

## 7.1 - Controle Orçamental - Despesa

Data: 01.01.2021 até 31.12.2021

Prg	Med	Act./ Proj.	Classificação económica		Dotações	Cativos ou	Compromissos assumidos		Despesas Pagas				Diferenças			Grau de exec. orçamental das despesas (17)= (13)/(6-7)*100	
			Código	Descrição			Corrigidas	Congelamen	Ano	Anos Ant.	Ano	Anos Ant.	R A P S	Total FG Liq (13)= (10)+(11)-(12)	Dotação não comprometid (14)=(6)-(7)-(8)-(9)		Saldo (15)= [(6)-(7)]-(13)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(10)+(11)-(12)	(14)=(6)-(7)-(8)-(9)	[(6)-(7)]-(13)	(16)=[(8)+(9)]-(13)	(13)/(6-7)*100	
014	037	258	D.01.01.03.00.00	PESSOAL DOS QUADROS-	308.810,00	0,00	266.105,14	0,00	265.838,52	0,00	0,00	265.838,52	42.704,86	42.971,48	266,62	86,08	
014	037	258	D.01.01.07.00.00	PESSOAL EM REGIME DE	39.756,00	0,00	20.988,72	0,00	20.988,72	0,00	0,00	20.988,72	18.767,28	18.767,28	0,00	52,79	
014	037	258	D.01.01.09.00.00	PESSOAL EM QUALQUER	141.366,00	0,00	141.365,19	0,00	141.365,19	0,00	0,00	141.365,19	0,81	0,81	0,00	100,00	
014	037	258	D.01.01.10.00.00	GRATIFICAÇÕES	1.295,00	0,00	1.294,57	0,00	1.294,57	0,00	0,00	1.294,57	0,43	0,43	0,00	99,97	
014	037	258	D.01.01.11.00.00	REPRESENTAÇÃO	17.799,00	0,00	17.148,58	0,00	17.148,58	0,00	0,00	17.148,58	650,42	650,42	0,00	96,35	
014	037	258	D.01.01.12.00.00	SUPLEMENTOS E PRÊMIO	3.953,00	0,00	3.512,52	0,00	3.512,52	0,00	0,00	3.512,52	440,48	440,48	0,00	88,86	
014	037	258	D.01.01.13.00.00	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	27.704,00	0,00	20.759,04	0,00	20.759,04	0,00	0,00	20.759,04	6.944,96	6.944,96	0,00	74,93	
014	037	258	D.01.01.14.SF.00	SUBSIDIO FERIAS	38.862,00	0,00	34.759,88	0,00	34.759,88	0,00	0,00	34.759,88	4.102,12	4.102,12	0,00	89,44	
014	037	258	D.01.01.14.SN.00	SUBSIDIO NATAL	38.862,00	0,00	37.517,40	0,00	37.517,40	0,00	0,00	37.517,40	1.344,60	1.344,60	0,00	96,54	
014	037	258	D.01.02.02.00.00	HORAS EXTRAORDINÁRIA	2.449,00	0,00	2.374,08	0,00	2.374,08	0,00	0,00	2.374,08	74,92	74,92	0,00	96,94	
014	037	258	D.01.02.04.00.00	AJUDAS DE CUSTO	6.500,00	0,00	2.138,43	0,00	2.138,43	0,00	0,00	2.138,43	4.361,57	4.361,57	0,00	32,90	
014	037	258	D.01.02.08.00.00	SUBSÍDIOS E ABONOS D	7.229,00	0,00	7.228,80	0,00	7.228,80	0,00	0,00	7.228,80	0,20	0,20	0,00	100,00	
014	037	258	D.01.02.13.PD.00	PREMIOS DE DESEMPENH	3.000,00	0,00	2.539,28	0,00	2.539,28	0,00	0,00	2.539,28	460,72	460,72	0,00	84,64	
014	037	258	D.01.02.14.00.00	OUTROS ABONOS EM NUM	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
014	037	258	D.01.03.03.00.00	SUBSIDIO FAMILIAR A	2.076,00	0,00	2.075,48	0,00	2.075,48	0,00	0,00	2.075,48	0,52	0,52	0,00	99,97	
014	037	258	D.01.03.04.00.00	OUTRAS PRESTAÇÕES FA	2.888,00	0,00	2.131,68	0,00	2.131,68	0,00	0,00	2.131,68	756,32	756,32	0,00	73,81	
014	037	258	D.01.03.05.A0.A0	CAIXA GERAL DE APOSE	67.284,00	0,00	66.715,51	0,00	66.715,51	0,00	0,00	66.715,51	568,49	568,49	0,00	99,16	
014	037	258	D.01.03.05.A0.B0	SEGURANCA SOCIAL	63.472,00	0,00	57.988,19	0,00	57.988,19	0,00	0,00	57.988,19	5.483,81	5.483,81	0,00	91,36	
014	037	258	D.01.03.10.P0.00	PARENTALIDADE	6.615,00	0,00	6.599,79	0,00	6.599,79	0,00	0,00	6.599,79	15,21	15,21	0,00	99,77	
014	037	258	D.02.01.02.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRI	7.078,00	4.101,00	2.000,00	39,35	2.039,35	0,00	0,00	2.039,35	937,65	937,65	0,00	68,50	
014	037	258	D.02.01.04.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	514,00	116,00	397,40	0,00	397,40	0,00	0,00	397,40	0,60	0,60	0,00	99,85	
014	037	258	D.02.01.05.00.00	ALIMENTACAO-REFEICOE	708,00	130,00	577,50	0,00	577,50	0,00	0,00	577,50	0,50	0,50	0,00	99,91	
014	037	258	D.02.01.08.A0.00	PAPEL	350,00	150,00	164,06	0,00	164,06	0,00	0,00	164,06	35,94	35,94	0,00	82,03	
014	037	258	D.02.01.08.C0.00	OUTROS	876,00	300,00	564,93	0,00	564,93	0,00	0,00	564,93	11,07	11,07	0,00	98,08	
014	037	258	D.02.01.11.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180,00	24,00	155,83	0,00	155,83	0,00	0,00	155,83	0,17	0,17	0,00	99,89	
014	037	258	D.02.01.15.00.00	PRÊMIOS, CONDECORAÇÃO	190,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	037	258	D.02.01.17.00.00	FERRAMENTAS E UTENSI	57,00	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	037	258	D.02.01.18.00.00	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO	380,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	037	258	D.02.01.19.00.00	ARTIGOS HONORÍFICOS	228,00	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	037	258	D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	1.362,00	380,00	981,09	0,00	981,09	0,00	0,00	981,09	0,91	0,91	0,00	99,91	
014	037	258	D.02.02.01.B0.00	OUTROS	570,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	037	258	D.02.02.02.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	17.283,00	8.740,00	8.342,38	0,00	8.243,98	0,00	0,00	8.243,98	200,62	299,02	98,40	96,50	
014	037	258	D.02.02.03.00.00	CONSERVAÇÃO DE BENS	2.850,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	037	258	D.02.02.08.00.00	LOCAÇÃO DE OUTROS BE	7.980,00	3.071,00	4.908,37	0,00	4.908,37	0,00	0,00	4.908,37	0,63	0,63	0,00	99,99	
014	037	258	D.02.02.09.B0.00	COMUNICACOES FIXAS D	4.402,00	950,00	3.421,52	0,00	3.421,52	0,00	0,00	3.421,52	30,48	30,48	0,00	99,12	
014	037	258	D.02.02.09.C0.00	COMUNICACOES FIXAS D	4.542,00	1.841,00	2.470,40	0,00	2.470,40	0,00	0,00	2.470,40	230,60	230,60	0,00	91,46	
014	037	258	D.02.02.09.D0.00	COMUNICACOES MOVEIS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	037	258	D.02.02.09.E0.00	OUTROS SERVICOS CONE	1.580,00	220,00	1.350,06	0,00	1.350,06	0,00	0,00	1.350,06	9,94	9,94	0,00	99,27	
014	037	258	D.02.02.09.F0.00	OUTROS SERVICOS DE C	11.296,00	5.081,00	5.801,03	413,23	5.210,77	0,00	0,00	5.210,77	0,74	1.004,23	1.003,49	83,84	
014	037	258	D.02.02.10.00.00	TRANSPORTES	27.126,00	13.301,00	12.525,70	30,70	12.556,40	0,00	0,00	12.556,40	1.268,60	1.268,60	0,00	90,82	
014	037	258	D.02.02.12.B0.00	OUTRAS	517,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	037	258	D.02.02.13.00.00	DESLICAÇÕES E ESTADA	5.533,00	4.440,00	1.092,80	0,00	1.065,10	0,00	0,00	1.065,10	0,20	27,90	27,70	97,45	
014	037	258	D.02.02.14.D0.00	OUTROS	2.759,00	2.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	037	258	D.02.02.15.B0.00	OUTRAS	15.187,00	1.300,00	13.790,09	0,00	11.540,09	0,00	0,00	11.540,09	96,91	2.346,91	2.250,00	83,10	
014	037	258	D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÃO	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	037	258	D.02.02.17.A0.00	PUBLICIDADE OBRIGATO	264,00	0,00	178,83	0,00	178,83	0,00	0,00	178,83	85,17	85,17	0,00	67,74	
014	037	258	D.02.02.17.B0.A0	EM TERRITORIO NACION	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	037	258	D.02.02.18.00.00	VIGILANCIA E SEGURAN	190,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	037	258	D.02.02.19.B0.00	SOFTWARE INFORMATICO	4.121,00	0,00	4.120,50	0,00	4.120,50	0,00	0,00	4.120,50	0,50	0,50	0,00	99,99	

## 7.1 - Controlo Orçamental - Despesa

Data: 01.01.2021 até 31.12.2021

Prog	Med	Act./Proj.	Classificação económica		Dotações		Cativos ou Congelamen	Compromissos assumidos		Despesas Pagas				Diferenças			Grau de exec. orçamental das despesas (17) = (13) / ((6-7)*100
			Código	Descrição	Corrigidas			Ano	Anos Ant.	Ano	Anos Ant.	R A P S	Total PG Liq (13) = (10)+(11)-(12)	Dotação não Comprometid (14) = (6) - (7) - (8) - (9)	Saldo (15) = [(6)-(7)] - (13)	Compromissos por pagar (16) = [(8)+(9)] - (13)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(10)+(11)-(12)	(14) = (6) - (7) - (8) - (9)	[(6)-(7)] - (13)	(16) = [(8)+(9)] - (13)	(13) / ((6-7)*100	
014	037	258	D.02.02.20.B0.00	PAGAMENTOS A ESPAP,	23.386,00	0,00	19.065,00	0,00	19.065,00	0,00	0,00	19.065,00	4.321,00	4.321,00	0,00	81,52	
014	037	258	D.02.02.20.C0.00	PAGAMENTOS A AMA, I.	320,00	74,00	123,00	0,00	123,00	0,00	0,00	123,00	123,00	123,00	0,00	50,00	
014	037	258	D.02.02.20.E0.00	OUTROS	10.524,00	10.161,00	362,85	0,00	362,85	0,00	0,00	362,85	0,15	0,15	0,00	99,96	
014	037	258	D.02.02.22.H0.00	OUTROS	1.235,00	0,00	1.234,70	0,00	1.234,70	0,00	0,00	1.234,70	0,30	0,30	0,00	99,98	
014	037	258	D.02.02.25.00.00	OUTROS SERVIÇOS	29.473,00	114,00	29.358,02	0,00	29.358,02	0,00	0,00	29.358,02	0,98	0,98	0,00	100,00	
014	037	258	D.07.01.07.A0.C0	OUTROS	10.554,00	0,00	10.553,17	0,00	10.553,17	0,00	0,00	10.553,17	0,83	0,83	0,00	99,99	
014	037	258	D.07.01.08.A0.B0	OUTROS	20.111,00	0,00	20.110,50	0,00	20.110,50	0,00	0,00	20.110,50	0,50	0,50	0,00	100,00	
014	037	258	D.07.01.09.A0.B0	OUTROS	1.227,00	0,00	1.226,68	0,00	1.226,68	0,00	0,00	1.226,68	0,32	0,32	0,00	99,97	
Total Actividade/Projecto: 258					998.703,00	65.065,00	838.118,69	483,28	834.955,76	0,00	0,00	834.955,76	95.036,03	98.682,24	3.646,21	89,43	
Total Medida: 037					998.703,00	65.065,00	838.118,69	483,28	834.955,76	0,00	0,00	834.955,76	95.036,03	98.682,24	3.646,21	89,43	
014	095	258	D.02.01.11.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.297,00	0,00	796,67	0,00	796,67	0,00	0,00	796,67	500,33	500,33	0,00	61,42	
Total Actividade/Projecto: 258					1.297,00	0,00	796,67	0,00	796,67	0,00	0,00	796,67	500,33	500,33	0,00	61,42	
Total Medida: 095					1.297,00	0,00	796,67	0,00	796,67	0,00	0,00	796,67	500,33	500,33	0,00	61,42	
Total Programa: 014					1.000.000,00	65.065,00	838.915,36	483,28	835.752,43	0,00	0,00	835.752,43	95.536,36	99.182,57	3.646,21	89,39	
Total Fonte Financiamento: 311					1.000.000,00	65.065,00	838.915,36	483,28	835.752,43	0,00	0,00	835.752,43	95.536,36	99.182,57	3.646,21	89,39	

7.1 - Controlo Orçamental - Despesa  
 Data: 01.01.2021 até 31.12.2021

Prg	Med	Act./Proj.	Classificação económica		Dotações	Cativos ou	Compromissos assumidos		Despesas Pagas				Diferenças			Grau de exec. orçamental das despesas (17)= (13)/(6-7)*100	
			Código	Descrição			Corrigidas	Congelamen	Ano	Anos Ant.	Ano	Anos Ant.	R A P S	Total FG Liq (13)=	Dotação não Comprometid		Saldo (15)=
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(10)+(11)-(12)	(14)=(6)-(7)-(8)-(9)	[(6)-(7)]-(13)	(16)=[(8)+(9)]-(13)	(13)/(6-7)*100	
014	037	258	D.02.02.09.F0.00	OUTROS SERVICOS DE C	500,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,00	425,00	0,00	0,00	
014	037	258	D.02.02.15.B0.00	OUTRAS	750,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636,00	636,00	0,00	0,00	
014	037	258	D.02.02.17.B0.A0	EM TERRITORIO NACION	1.250,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	
014	037	258	D.02.02.19.B0.00	SOFTWARE INFORMATICO	1.000,00	151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849,00	849,00	0,00	0,00	
014	037	258	D.07.01.08.A0.B0	OUTROS	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	2.350,00	0,00	0,00	
Total Actividade/Projecto: 258					5.850,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,00	5.320,00	0,00	0,00	
014	037	957	D.06.02.03.R0.00	RESERVA	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Actividade/Projecto: 957					150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Medida: 037					6.000,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,00	5.320,00	0,00	0,00
Total Programa: 014					6.000,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,00	5.320,00	0,00	0,00
Total Fonte Financiamento: 515					6.000,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,00	5.320,00	0,00	0,00
Total Classificação Funcional: 081					1.006.000,00	65.745,00	838.915,36	483,28	835.752,43	0,00	0,00	835.752,43	100.856,36	104.502,57	3.646,21	88,89	
Total Classificação Orgânica: 13 0 04 02 00					1.006.000,00	65.745,00	838.915,36	483,28	835.752,43	0,00	0,00	835.752,43	100.856,36	104.502,57	3.646,21	88,89	

7.1 - Controle Orçamental - Despesa  
 Data: 01.01.2021 até 31.12.2021

Prg	Med	Act./Proj.	Classificação económica		Dotações		Cativos ou Congelamen	Compromissos assumidos		Despesas Pagas				Diferenças			Grau de exec. orçamental das despesas (17)= (13)/(6-7)*100
			Código	Descrição	Corrigidas			Ano	Anos Ant.	Ano	Anos Ant.	R A P S	Total FG Liq (13)=	Dotação não Comprometid	Saldo (15)=	Compromissos por pagar	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(10)+(11)-(12)	(14)=(6)-(7)-(8)-(9)	[(6)-(7)]-(13)	(16)=[(8)+(9)]-(13)	(13)/(6-7)*100	
014	037	11360	D.02.02.13.00.00	DESLOCAÇÕES E ESTADA	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	
014	037	11360	D.02.02.14.D0.00	OUTROS	23.985,00	0,00	23.370,00	0,00	18.696,00	0,00	0,00	18.696,00	615,00	5.289,00	4.674,00	77,95	
014	037	11360	D.02.02.15.B0.00	OUTRAS	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	
014	037	11360	D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÃO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	
014	037	11360	D.02.02.17.B0.A0	EM TERRITORIO NACION	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	
014	037	11360	D.02.02.20.E0.00	OUTROS	1.410,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	10,00	10,00	0,00	99,29	
014	037	11360	D.07.01.08.A0.B0	OUTROS	3.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,00	3.947,00	0,00	0,00	
<b>Total Actividade/Projecto:</b> 11360					<b>29.662,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.370,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>20.096,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.096,00</b>	<b>4.892,00</b>	<b>9.566,00</b>	<b>4.674,00</b>	<b>67,75</b>	
<b>Total Medida:</b> 037					<b>29.662,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.370,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>20.096,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.096,00</b>	<b>4.892,00</b>	<b>9.566,00</b>	<b>4.674,00</b>	<b>67,75</b>	
<b>Total Programa:</b> 014					<b>29.662,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.370,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>20.096,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.096,00</b>	<b>4.892,00</b>	<b>9.566,00</b>	<b>4.674,00</b>	<b>67,75</b>	
<b>Total Fonte Financiamento:</b> 353					<b>29.662,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.370,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>20.096,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.096,00</b>	<b>4.892,00</b>	<b>9.566,00</b>	<b>4.674,00</b>	<b>67,75</b>	

7.1 - Controlo Orçamental - Despesa  
 Data: 01.01.2021 até 31.12.2021

Prg	Med	Act./Proj.	Classificação económica		Dotações		Cativos ou Congelamen	Compromissos assumidos		Despesas Pagas				Diferenças			Grau de exec. orçamental das despesas (17)= (13)/(6-7)*100
			Código	Descrição	Corrigidas			Ano	Anos Ant.	Ano	Anos Ant.	R A P S	Total FG Liq (13)= (10)+(11)-(12)	Dotação não Comprometid	Saldo (15)= [(6)-(7)]-(13)	Compromissos por pagar	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(10)+(11)-(12)	(14)=(6)-(7)-(8)-(9)	[(6)-(7)]-(13)	(16)=[(8)+(9)]-(13)	(13)/(6-7)*100	
014	037	11360	D.02.02.13.00.00	DESLOCAÇÕES E ESTADA	2.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566,00	2.566,00	0,00	0,00	
014	037	11360	D.02.02.14.D0.00	OUTROS	4.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.271,00	4.271,00	0,00	0,00	
014	037	11360	D.02.02.15.B0.00	OUTRAS	1.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,00	1.666,00	0,00	0,00	
014	037	11360	D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÃO	8.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.258,00	8.258,00	0,00	0,00	
014	037	11360	D.02.02.17.B0.A0	EM TERRITORIO NACION	2.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.848,00	2.848,00	0,00	0,00	
014	037	11360	D.07.01.08.A0.B0	OUTROS	29.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.688,00	29.688,00	0,00	0,00	
<b>Total Actividade/Projecto: 11360</b>					<b>49.297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.297,00</b>	<b>49.297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Medida: 037</b>					<b>49.297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.297,00</b>	<b>49.297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Programa: 014</b>					<b>49.297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.297,00</b>	<b>49.297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Fonte Financiamento: 441</b>					<b>49.297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.297,00</b>	<b>49.297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Classificação Funcional: 081</b>					<b>78.959,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.370,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>20.096,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.096,00</b>	<b>54.189,00</b>	<b>58.863,00</b>	<b>4.674,00</b>	<b>25,45</b>	
<b>Total Classificação Orgânica: 13 9 50 17 00</b>					<b>78.959,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.370,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>20.096,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.096,00</b>	<b>54.189,00</b>	<b>58.863,00</b>	<b>4.674,00</b>	<b>25,45</b>	
<b>Total por Organismo: 4449</b>					<b>1.084.959,00</b>	<b>65.745,00</b>	<b>862.285,36</b>	<b>1.883,28</b>	<b>855.848,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>855.848,43</b>	<b>155.045,36</b>	<b>163.365,57</b>	<b>8.320,21</b>	<b>83,97</b>	

7.2 - Controle Orçamental - Receita  
 Data: 01.01.2021 até 31.12.2021

Prg	Med	Classificação económica		Previsões	Receitas por cobrar	Receitas	Receitas	Receitas emitidas anuladas	Receitas cobradas brutas			Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida	Receita por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental da receita
		Código	Descrição						Corrigidas	no início do ano	Emitidas	Liquidadas	Ano			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(10)+(11)	(13)	(14)	(15)=(12)-(14)	(16)=(6)+(7)-(9)-(12)	(17)=(15)/(5)*100
000	000	R.99.99.98.01.00	Orç. Funcion. - Corr	0,00	0,00	803.862,08	803.862,08	0,00	803.862,08	0,00	803.862,08	0,00	0,00	803.862,08	0,00	0,00
000	000	R.99.99.98.02.00	Orç. Funcion. - Capi	0,00	0,00	31.890,35	31.890,35	0,00	31.890,35	0,00	31.890,35	0,00	0,00	31.890,35	0,00	0,00
Total medida		000		0,00	0,00	835.752,43	835.752,43	0,00	835.752,43	0,00	835.752,43	0,00	0,00	835.752,43	0,00	0,00
Total programa		000		0,00	0,00	835.752,43	835.752,43	0,00	835.752,43	0,00	835.752,43	0,00	0,00	835.752,43	0,00	0,00
014	037	R.99.99.98.01.00	Orç. Funcion. - Corr	973.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	037	R.99.99.98.02.00	Orç. Funcion. - Capi	25.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total medida		037		999.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	095	R.99.99.98.01.00	Orç. Funcion. - Corr	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total medida		095		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total programa		014		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte Financiamento:		311		1.000.000,00	0,00	835.752,43	835.752,43	0,00	835.752,43	0,00	835.752,43	0,00	0,00	835.752,43	0,00	83,58

7.2 - Controle Orçamental - Receita  
 Data: 01.01.2021 até 31.12.2021

Prg	Med	Classificação econômica		Previsões	Receitas por cobrar	Receitas	Receitas	Receitas emitidas	Receitas cobradas brutas			Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida	Receita por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental da receita
		Código	Descrição						Corrigidas	no início do ano	Emitidas	Liquidadas	anuladas			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(10)+(11)	(13)	(14)	(15)=(12)-(14)	(16)=(6)+(7)-(9)-(12)	(17)=(15)/(5)*100
014	037	R.04.01.99.02.78	Rec proprias - Emolu	1.000,00	0,00	10.709,50	6.598,50	0,00	6.598,50	0,00	6.598,50	0,00	0,00	6.598,50	4.111,00	659,85
014	037	R.04.02.04.99.78	Rec proprias -Outras	4.000,00	0,00	23.831,78	13.588,42	0,00	13.588,42	0,00	13.588,42	0,00	0,00	13.588,42	10.243,36	339,71
014	037	R.07.02.08.01.78	Rec proprias -Serv s	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	037	R.16.01.05.01.78	Na posse do Tesouro	25.902,00	0,00	25.902,95	25.902,95	0,00	25.902,95	0,00	25.902,95	0,00	0,00	25.902,95	0,00	100,00
Total medida		037		31.902,00	0,00	60.444,23	46.089,87	0,00	46.089,87	0,00	46.089,87	0,00	0,00	46.089,87	14.354,36	144,47
Total programa		014		31.902,00	0,00	60.444,23	46.089,87	0,00	46.089,87	0,00	46.089,87	0,00	0,00	46.089,87	14.354,36	144,47
Total Fonte Financiamento:		515		31.902,00	0,00	60.444,23	46.089,87	0,00	46.089,87	0,00	46.089,87	0,00	0,00	46.089,87	14.354,36	144,47
Total Classificação Orgânica:		13 0 04 02 00		1.031.902,00	0,00	896.196,66	881.842,30	0,00	881.842,30	0,00	881.842,30	0,00	0,00	881.842,30	14.354,36	85,46



7.2 - Controle Orçamental - Receita  
 Data: 01.01.2021 até 31.12.2021

Prg	Med	Classificação econômica		Previsões	Receitas por cobrar	Receitas	Receitas	Receitas emitidas anuladas	Receitas cobradas brutas			Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida	Receita por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental da receita	
		Código	Descrição						Corrigidas	no início do ano	Emitidas	Liquidadas	Ano				Anos anteriores
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(10)+(11)	(13)	(14)	(15)=(12)-(14)	(16)=(6)+(7)-(9)-(12)	(17)=(15)/(5)*100	
000	000	R.99.99.99.01.00	Orç. Investi. - Corr	0,00	0,00	20.096,00	20.096,00	0,00	20.096,00	0,00	20.096,00	0,00	0,00	20.096,00	0,00	0,00	
Total medida 000				0,00	0,00	20.096,00	20.096,00	0,00	20.096,00	0,00	20.096,00	0,00	0,00	20.096,00	0,00	0,00	
Total programa 000				0,00	0,00	20.096,00	20.096,00	0,00	20.096,00	0,00	20.096,00	0,00	0,00	20.096,00	0,00	0,00	
014	037	R.99.99.99.01.00	Orç. Investi. - Corr	7.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
014	037	R.99.99.99.02.00	Orç. Investi. - Capi	22.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total medida 037				29.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total programa 014				29.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte Financiamento: 353				29.662,00	0,00	20.096,00	20.096,00	0,00	20.096,00	0,00	20.096,00	0,00	0,00	0,00	20.096,00	0,00	67,75

7.2 - Controlo Orçamental - Receita  
 Data: 01.01.2021 até 31.12.2021

Prg	Med	Classificação económica		Previsões	Receitas por cobrar	Receitas	Receitas	Receitas emitidas anuladas	Receitas cobradas brutas			Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida	Receita por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental da receita
		Código	Descrição						Corrigidas	no início do ano	Emitidas	Liquidadas	Ano			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(10)+(11)	(13)	(14)	(15)=(12)-(14)	(16)=(6)+(7)-(9)-(12)	(17)=(15)/(5)*100
014	037	R.06.09.01.03.78	Rec próprias - Fundo	49.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total medida		037		49.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total programa		014		49.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte Financiamento:		441		49.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Classificação Orgânica:		13 9 50 17 00		78.959,00	0,00	20.096,00	20.096,00	0,00	20.096,00	0,00	20.096,00	0,00	0,00	20.096,00	0,00	25,45
Total por Organismo:		4449		1.110.861,00	0,00	916.292,66	901.938,30	0,00	901.938,30	0,00	901.938,30	0,00	0,00	901.938,30	14.354,36	81,19

Relativamente ao levantamento das dotações do OE, através de PLC, foram criados dois códigos informáticos a título temporário - 99.99.99.01.00 (Financiamento de dotações orçamentais - Receitas gerais - Correntes) e 99.99.99.02.00 (Financiamento de dotações orçamentais - Receitas gerais - Capital), para contabilizar orçamentalmente estes movimentos.

O controlo do saldo de créditos libertos não é feito por tipo de despesa (correntes e capital). Assim, este mapa pode apresentar em determinado período valores de receita emitida inferiores aos valores de receita cobrada.

8.3.1.1 - Alterações Orçamentais - Despesa  
 Data 01.01.2021 até 31.12.2021

Prog	Med.	Classificação Económica		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas	Observações
		Código	Descrição		Transferências de verbas entre Rubricas		Créditos especiais	Modificações na redacção da rubrica			
					Reforços	Anulações					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(5)+(6)-(7)+(8)-(9)	(12)
014	037	D.01.01.03.00.00	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PUBLICA	399.568,00	0,00	90.758,00	0,00	0,00	0,00	308.810,00	
014	037	D.01.01.07.00.00	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA	23.616,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.756,00	
014	037	D.01.01.09.00.00	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	66.782,00	74.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.366,00	
014	037	D.01.01.10.00.00	GRATIFICAÇÕES	1.283,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295,00	
014	037	D.01.01.11.00.00	REPRESENTAÇÃO	17.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.799,00	
014	037	D.01.01.12.00.00	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	3.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.953,00	
014	037	D.01.01.13.00.00	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	27.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.704,00	
014	037	D.01.01.14.SF.00	SUBSIDIO FERIAS	38.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.862,00	
014	037	D.01.01.14.SN.00	SUBSIDIO NATAL	38.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.862,00	
014	037	D.01.02.02.00.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1.500,00	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.449,00	
014	037	D.01.02.04.00.00	AJUDAS DE CUSTO	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	
014	037	D.01.02.05.00.00	ABONO P/ FALHAS	949,00	0,00	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
014	037	D.01.02.08.00.00	SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAM	7.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.229,00	
014	037	D.01.02.13.PD.00	PREMIOS DE DESEMPENHO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
014	037	D.01.02.14.00.00	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
014	037	D.01.03.03.00.00	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	1.484,00	592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076,00	
014	037	D.01.03.04.00.00	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	2.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.888,00	
014	037	D.01.03.05.A0.A0	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	67.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.284,00	
014	037	D.01.03.05.A0.B0	SEGURANCA SOCIAL	70.657,00	0,00	7.185,00	0,00	0,00	0,00	63.472,00	
014	037	D.01.03.10.P0.00	PARENTALIDADE	0,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	
014	037	D.02.01.02.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	10.000,00	2.650,00	5.572,00	0,00	0,00	0,00	7.078,00	
014	037	D.02.01.04.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	350,00	248,00	84,00	0,00	0,00	0,00	514,00	
014	037	D.02.01.05.00.00	ALIMENTACAO-REFEICOES CONFECCIONADAS	500,00	518,00	310,00	0,00	0,00	0,00	708,00	
014	037	D.02.01.08.A0.00	PAPEL	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	
014	037	D.02.01.08.C0.00	OUTROS	550,00	326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876,00	
014	037	D.02.01.11.00.00	MATERIAL DE CONSUMO CLINICO	100,00	100,00	20,00	0,00	0,00	0,00	180,00	
014	037	D.02.01.15.00.00	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	250,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	190,00	
014	037	D.02.01.17.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	75,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	57,00	
014	037	D.02.01.18.00.00	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	500,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	380,00	
014	037	D.02.01.19.00.00	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	300,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	228,00	
014	037	D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	500,00	982,00	120,00	0,00	0,00	0,00	1.362,00	
014	037	D.02.02.01.B0.00	OUTROS	750,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	570,00	
014	037	D.02.02.02.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	11.500,00	6.982,00	1.199,00	0,00	0,00	0,00	17.283,00	
014	037	D.02.02.03.00.00	CONSERVAÇÃO DE BENS	3.750,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00	
014	037	D.02.02.08.00.00	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	4.500,00	3.481,00	1,00	0,00	0,00	0,00	7.980,00	
014	037	D.02.02.09.B0.00	COMUNICACOES FIXAS DE DADOS	2.500,00	1.926,00	24,00	0,00	0,00	0,00	4.402,00	
014	037	D.02.02.09.C0.00	COMUNICACOES FIXAS DE VOZ	4.000,00	558,00	16,00	0,00	0,00	0,00	4.542,00	
014	037	D.02.02.09.D0.00	COMUNICACOES MOVEIS	2.500,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	
014	037	D.02.02.09.E0.00	OUTROS SERVICOS CONEXOS DE COMUNICACOES	750,00	840,00	10,00	0,00	0,00	0,00	1.580,00	
014	037	D.02.02.09.F0.00	OUTROS SERVICOS DE COMUNICACOES	8.000,00	4.500,00	1.204,00	0,00	0,00	0,00	11.296,00	
014	037	D.02.02.10.00.00	TRANSPORTES	27.500,00	6.293,00	6.667,00	0,00	0,00	0,00	27.126,00	
014	037	D.02.02.12.B0.00	OUTRAS	1.500,00	0,00	983,00	0,00	0,00	0,00	517,00	
014	037	D.02.02.13.00.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	18.000,00	2.084,00	14.551,00	0,00	0,00	0,00	5.533,00	
014	037	D.02.02.14.D0.00	OUTROS	3.500,00	0,00	741,00	0,00	0,00	0,00	2.759,00	
014	037	D.02.02.15.00.00	FORMAÇÃO	0,00	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
014	037	D.02.02.15.B0.00	OUTRAS	5.000,00	12.377,00	2.190,00	0,00	0,00	0,00	15.187,00	
014	037	D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	3.500,00	134,00	3.474,00	0,00	0,00	0,00	160,00	
014	037	D.02.02.17.A0.00	PUBLICIDADE OBRIGATORIA	500,00	140,00	376,00	0,00	0,00	0,00	264,00	
014	037	D.02.02.17.B0.A0	EM TERRITORIO NACIONAL	2.000,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	

8.3.1.1 - Alterações Orçamentais - Despesa  
Data 01.01.2021 até 31.12.2021

Prog	Med.	Classificação Económica		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas	Observações	
		Código	Descrição		Transferências de verbas entre Rubricas		Créditos especiais				Modificações na redacção da rubrica
					Reforços	Anulações					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(5)+(6)-(7)+(8)-(9)	(12)
014	037	D.02.02.18.00.00	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	250,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	190,00	
014	037	D.02.02.19.B0.00	SOFTWARE INFORMÁTICO	4.120,00	990,00	989,00	0,00	0,00	0,00	4.121,00	
014	037	D.02.02.20.A0.C0	OUTROS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
014	037	D.02.02.20.B0.00	PAGAMENTOS A ESPAP, I.P.	23.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.386,00	
014	037	D.02.02.20.C0.00	PAGAMENTOS A AMA, I.P.	250,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	
014	037	D.02.02.20.E0.00	OUTROS	15.114,00	0,00	4.590,00	0,00	0,00	0,00	10.524,00	
014	037	D.02.02.22.H0.00	OUTROS	1.000,00	535,00	300,00	0,00	0,00	0,00	1.235,00	
014	037	D.02.02.25.00.00	OUTROS SERVIÇOS	150,00	29.484,00	161,00	0,00	0,00	0,00	29.473,00	
014	037	D.07.01.07.A0.C0	OUTROS	6.250,00	4.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.554,00	
014	037	D.07.01.08.A0.A0	SOFTWARE DE COMUNICACOES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
014	037	D.07.01.08.A0.B0	OUTROS	0,00	20.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.111,00	
014	037	D.07.01.09.A0.B0	OUTROS	4.000,00	0,00	2.773,00	0,00	0,00	0,00	1.227,00	
014	037	D.07.01.12.00.00	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	185,00	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
014	037	D.07.01.15.00.00	OUTROS INVESTIMENTOS	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total por Medida:</b>		<b>037</b>		<b>999.000,00</b>	<b>207.725,00</b>	<b>208.022,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>998.703,00</b>	
014	095	D.02.01.11.00.00	MATERIAL DE CONSUMO CLINICO	1.000,00	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.297,00	
<b>Total por Medida:</b>		<b>095</b>		<b>1.000,00</b>	<b>297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.297,00</b>	
<b>Total por Programa:</b>		<b>014</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>208.022,00</b>	<b>208.022,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	
<b>Total por Fonte Financiamento:</b>		<b>311</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>208.022,00</b>	<b>208.022,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	

8.3.1.1 - Alterações Orçamentais - Despesa  
 Data 01.01.2021 até 31.12.2021

Prog	Med.	Classificação Económica		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas	Observações	
		Código	Descrição		Transferências de verbas entre Rubricas		Créditos especiais				Modificações na redacção da rubrica
					Reforços	Anulações					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(5)+(6)-(7)+(8)-(9)	(12)
014	037	D.02.02.09.F0.00	OUTROS SERVICOS DE COMUNICACOES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
014	037	D.02.02.15.B0.00	OUTRAS	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
014	037	D.02.02.17.B0.A0	EM TERRITORIO NACIONAL	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	
014	037	D.02.02.19.B0.00	SOFTWARE INFORMATICO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
014	037	D.06.02.03.R0.00	RESERVA	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
014	037	D.07.01.08.A0.B0	OUTROS	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	
<b>Total por Medida:</b>		<b>037</b>		<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	
<b>Total por Programa:</b>		<b>014</b>		<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	
<b>Total por Fonte Financiamento:</b>		<b>515</b>		<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	
<b>Total por Classificação Funcional:081</b>				<b>1.006.000,00</b>	<b>208.022,00</b>	<b>208.022,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.006.000,00</b>	
<b>Total por Classificação Orgânica: 13 0 04 02 00</b>				<b>1.006.000,00</b>	<b>208.022,00</b>	<b>208.022,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.006.000,00</b>	

8.3.1.1 - Alterações Orçamentais - Despesa  
 Data 01.01.2021 até 31.12.2021

Prog	Med.	Classificação Económica		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas	Observações
		Código	Descrição		Transferências de verbas entre Rubricas		Créditos especiais	Modificações na redacção da rubrica			
					Reforços	Anulações					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(5)+(6)-(7)+(8)-(9)	(12)
014	037	D.02.02.13.00.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1.460,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	60,00	
014	037	D.02.02.14.D0.00	OUTROS	2.500,00	22.895,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	23.985,00	
014	037	D.02.02.15.B0.00	OUTRAS	1.260,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	60,00	
014	037	D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	500,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
014	037	D.02.02.17.B0.A0	EM TERRITORIO NACIONAL	1.500,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
014	037	D.02.02.20.E0.00	OUTROS	0,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	
014	037	D.07.01.08.A0.B0	OUTROS	22.442,00	0,00	18.495,00	0,00	0,00	0,00	3.947,00	
<b>Total por Medida:</b>		<b>037</b>		<b>29.662,00</b>	<b>24.305,00</b>	<b>24.305,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.662,00</b>	
<b>Total por Programa:</b>		<b>014</b>		<b>29.662,00</b>	<b>24.305,00</b>	<b>24.305,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.662,00</b>	
<b>Total por Fonte Financiamento:</b>		<b>353</b>		<b>29.662,00</b>	<b>24.305,00</b>	<b>24.305,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.662,00</b>	

8.3.1.1 - Alterações Orçamentais - Despesa  
 Data 01.01.2021 até 31.12.2021

Prog	Med.	Classificação Económica		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas	Observações
		Código	Descrição		Transferências de verbas entre Rubricas		Créditos especiais	Modificações na redacção da rubrica			
					Reforços	Anulações					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(5)+(6)-(7)+(8)-(9)	(12)
014	037	D.02.02.13.00.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	2.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566,00	
014	037	D.02.02.14.D0.00	OUTROS	4.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.271,00	
014	037	D.02.02.15.B0.00	OUTRAS	1.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,00	
014	037	D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	8.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.258,00	
014	037	D.02.02.17.B0.A0	EM TERRITORIO NACIONAL	2.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.848,00	
014	037	D.07.01.08.A0.B0	OUTROS	29.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.688,00	
<b>Total por Medida:</b>		<b>037</b>		<b>49.297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.297,00</b>	
<b>Total por Programa:</b>		<b>014</b>		<b>49.297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.297,00</b>	
<b>Total por Fonte Financiamento:</b>		<b>441</b>		<b>49.297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.297,00</b>	
<b>Total por Classificação Funcional:081</b>				<b>78.959,00</b>	<b>24.305,00</b>	<b>24.305,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.959,00</b>	
<b>Total por Classificação Orgânica: 13 9 50 17 00</b>				<b>78.959,00</b>	<b>24.305,00</b>	<b>24.305,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.959,00</b>	
<b>Total por Organismo:</b>				<b>4449</b>	<b>1.084.959,00</b>	<b>232.327,00</b>	<b>232.327,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.084.959,00</b>	

8.3.1.2 - Alterações Orçamentais - Receita  
 Data 01.01.2021 até 31.12.2021

Prog	Med.	Classificação Económica		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
		Código	Descrição		Créditos Especiais	Reforços	Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (5)+(6)+(7)-(8)	(10)
014	037	R.99.99.98.01.00	Orçamento Funcionamento - Correntes	973.415,00	0,00	0,00	0,00	973.415,00	
014	037	R.99.99.98.02.00	Orçamento Funcionamento - Capital	25.585,00	0,00	0,00	0,00	25.585,00	
<b>Total por Medida 037</b>				<b>999.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>999.000,00</b>	
014	095	R.99.99.98.01.00	Orçamento Funcionamento - Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
<b>Total por Medida 095</b>				<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Total por Programa 014</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	
<b>Total por Fonte Financiamento: 311</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	



8.3.1.2 - Alterações Orçamentais - Receita  
 Data 01.01.2021 até 31.12.2021

Prog	Med.	Classificação Económica		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
		Código	Descrição		Créditos Especiais	Reforços	Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (5) + (6) + (7) - (8)	(10)
014	037	R.04.01.99.02.78	Rec proprias - Emolumentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
014	037	R.04.02.04.99.78	Rec proprias -Outras-Coimas e penalid contraorden	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
014	037	R.07.02.08.01.78	Rec proprias -Serv soc recreativ cultur e desporto	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
014	037	R.16.01.05.01.78	Na posse do Tesouro - Receitas próprias	0,00	25.902,00	0,00	0,00	25.902,00	
<b>Total por Medida</b>				<b>6.000,00</b>	<b>25.902,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.902,00</b>	
<b>Total por Programa</b>				<b>6.000,00</b>	<b>25.902,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.902,00</b>	
<b>Total por Fonte Financiamento:</b>				<b>6.000,00</b>	<b>25.902,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.902,00</b>	
<b>Total por Classificação Orgânica: 13 0 04 02 00</b>				<b>1.006.000,00</b>	<b>25.902,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.031.902,00</b>	

8.3.1.2 - Alterações Orçamentais - Receita  
 Data 01.01.2021 até 31.12.2021

Prog	Med.	Classificação Económica		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
		Código	Descrição		Créditos Especiais	Reforços	Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (5) + (6) + (7) - (8)	(10)
014	037	R.99.99.99.01.00	Orçamento Investimento - Correntes	7.220,00	0,00	0,00	0,00	7.220,00	
014	037	R.99.99.99.02.00	Orçamento Investimento - Capital	22.442,00	0,00	0,00	0,00	22.442,00	
<b>Total por Medida</b>		<b>037</b>		<b>29.662,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.662,00</b>	
<b>Total por Programa</b>		<b>014</b>		<b>29.662,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.662,00</b>	
<b>Total por Fonte Financiamento:</b>		<b>353</b>		<b>29.662,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.662,00</b>	

8.3.1.2 - Alterações Orçamentais - Receita  
 Data 01.01.2021 até 31.12.2021

Prog	Med.	Classificação Económica		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
		Código	Descrição		Créditos Especiais	Reforços	Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (5) + (6) + (7) - (8)	(10)
014	037	R.06.09.01.03.78	Rec proprias - Fundo Soc Europeu	49.297,00	0,00	0,00	0,00	49.297,00	
<b>Total por Medida</b>				<b>49.297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.297,00</b>	
<b>Total por Programa</b>				<b>49.297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.297,00</b>	
<b>Total por Fonte Financiamento:</b>				<b>49.297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.297,00</b>	
<b>Total por Classificação Orgânica: 13 9 50 17 00</b>				<b>78.959,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.959,00</b>	
<b>Total por Organismo:</b>				<b>1.084.959,00</b>	<b>25.902,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.110.861,00</b>	

Estadíst.dados	Número
Registros transfs.	1

Utilizador: JOSANTOS19

Data de emissão: 21.03.2022

Análise até: 31.12.2021

Organismo APCVD

Empre	Nome	Ministério	Descr. Min	Orgânica	Pl.Financ	Programa	Medida	Projecto	Regionalização	Actividade	Programa	Gest.oper.	Receita Cobrada Entregue	Pagamentos Liquidos	Liquidações não Pagas	Receita consignada disponível
4449	APCVD	13	EDUCAÇÃO	130040200	515	014	037						46.089,87	0,00	0,00	46.089,87

7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa  
Data de lançamento 01.01.2021 até 31.12.2021

Código	Recebimentos		
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR:		
	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		
	DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE) . . . . .	0,00	0,00
	DE RECEITAS PRÓPRIAS:		
	NA POSSE DO SERVIÇO . . . . .	0,00	0,00
	NA POSSE DO TESOUREO . . . . .	25.902,95	
	DE RECEITA DO ESTADO - FUNDOS ALHEIOS . . . . .		89.553,97
	DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA - FUNDOS ALHEIOS . . . . .		0,00
	DESCONTOS EM VENCIMENTOS E SALÁRIOS - RETENÇÃO NO TESOUREO:		
	RECEITA DO ESTADO . . . . .	0,00	
	I - TOTAL DO SALDO DE GERÊNCIA NA POSSE DO SERVIÇO		89.553,97
	RECEITAS		
	DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE)		
	CORRENTES:		
	TRANSFERÊNCIAS DO TESOUREO		
R.99.99.98	Dot. Orç.# Funcionamento	803.862,08	
R.99.99.99	Dot. Orç. # Investimento	20.096,00	823.958,08
	CAPITAL:		
	TRANSFERÊNCIAS DO TESOUREO		
R.99.99.98	Dot. Orç.# Funcionamento	31.890,35	31.890,35
	RECEITAS PRÓPRIAS:		
	CORRENTES:		
	TAXAS DIVERSAS	6.598,50	
R.04.01.99	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRAORDENAÇÕES	13.588,42	20.186,92
R.04.02.04	CAPITAL:		
	NA POSSE DO TESOUREO - CONSIGNADO	25.902,95	25.902,95
R.16.01.05			46.089,87
	II - TOTAL DAS RECEITAS		901.938,30
	TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO ( I + II )		991.492,27
	III - TOTAL RECEBIDO DO TESOUREO EM C/RECEITAS PRÓPRIAS		0,00
			0,00

7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa  
Data de lançamento 01.01.2021 até 31.12.2021

Código	Recebimentos		
	IV - TOTAL DE RECEBIMENTOS DO EXERCÍCIO ( I + II + III )		991.492,27
	IMPORTÂNCIAS RETIDAS PARA ENTREGA AO ESTADO OU OUTRAS ENTIDADES - FUNDOS ALHEIOS		
R.17.02.03	RECEITAS DO ESTADO . . . . . Retenção Impostos s/ Rendimento	162.650,06	162.650,06
R.17.02.04	OPERAÇÕES DE TESOURARIA . . . . . Operações de tesouraria	74.522,13	74.522,13
	V - TOTAL DAS RETENÇÕES DE FUNDOS ALHEIOS		237.172,19
	DESCONTOS EM VENCIMENTOS E SALÁRIOS:		
	RECEITAS DO ESTADO . . . . .	104.297,00	
	OPERAÇÕES DE TESOURARIA . . . . .	74.522,13	
	TOTAL GERAL DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA ( IV + V )		1.228.664,46

O Responsável :  
Em de deO Conselho de Administração:  
Em de de

7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa  
Data de lançamento 01.01.2021 até 31.12.2021

Código	Pagamentos		
	<b>DESPESAS</b>		
	<b>DESPESAS ORÇAMENTAIS (OE)</b>		
	<b>CORRENTES:</b>		
D.01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA	265.838,52	
D.01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	20.988,72	
D.01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	141.365,19	
D.01.01.10	GRATIFICAÇÕES	1.294,57	
D.01.01.11	REPRESENTAÇÃO	17.148,58	
D.01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	3.512,52	
D.01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	20.759,04	
D.01.01.14	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	72.277,28	
D.01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	2.374,08	
D.01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	2.138,43	
D.01.02.08	SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAM	7.228,80	
D.01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	2.539,28	
D.01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	2.075,48	
D.01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	2.131,68	
D.01.03.05	CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL	124.703,70	
D.01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	6.599,79	
D.02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.039,35	
D.02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	397,40	
D.02.01.05	ALIMENTAÇÃO-REFEICOES CONFECCIONADAS	577,50	
D.02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	728,99	
D.02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLINICO	952,50	
D.02.01.21	OUTROS BENS	981,09	
D.02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	8.243,98	
D.02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	4.908,37	
D.02.02.09	COMUNICAÇÕES	12.452,75	
D.02.02.10	TRANSPORTES	12.556,40	
D.02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1.065,10	
D.02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	18.696,00	
D.02.02.15	FORMAÇÃO	11.540,09	
D.02.02.17	PUBLICIDADE	178,83	
D.02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	4.120,50	
D.02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	20.950,85	
D.02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	1.234,70	
D.02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	29.358,02	823.958,08
	<b>CAPITAL:</b>		
D.07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	10.553,17	
D.07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	20.110,50	
D.07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1.226,68	31.890,35
	<b>I - TOTAL DA DESPESA POR C/ OE</b>		855.848,43
	<b>DESPESAS ORÇAMENTAIS COM COMPENSAÇÃO EM RECEITA PRÓPRIA, COM OU SEM TRANSICÇÃO DE SALDOS:</b>		
	<b>CORRENTES:</b>		0,00



7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa  
Data de lançamento 01.01.2021 até 31.12.2021

Código	Pagamentos			
	CAPITAL:		0,00	0,00
	II - TOTAL DAS DESPESAS POR C/ RECEITAS PRÓPRIAS			0,00
	TOTAL DA DESPESA DO EXERCÍCIO ( I + II )			855.848,43
D.12.02.04	III - TOTAL DA ENTREGA AO TESOIRO EM C/RECEITA PRÓPRIA Operações de tesouraria	46.089,87	46.089,87	46.089,87
	IV - TOTAL DE PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO ( I + II + III)			901.938,30
D.12.02.03	IMPORTÂNCIAS ENTREGUES AO ESTADO E OUTRAS ENTIDADES - FUNDOS ALHEIOS RECEITA DO ESTADO . . . . . Outras Oper. de Tesouraria - Receitas do Estado	252.204,03	252.204,03	
D.12.02.04	OPERAÇÕES DE TESOURARIA . . . . . Operações de tesouraria SALDOS DE GERÊNCIA ANTERIORMENTE ENTREGUES	74.522,13	74.522,13	326.726,16
	V - TOTAL DA DESPESA DE FUNDOS ALHEIOS			326.726,16
	DESCONTOS EM VENCIMENTOS E SALÁRIOS: RETIDOS NA FONTE E CONSIDERADOS PAGOS: RECEITA DO ESTADO . . . . . OPERAÇÕES DE TESOURARIA . . . . .	104.297,00 74.522,13		
	SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE:			
	DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE) . . . . .	0,00	0,00	
	DE RECEITAS PRÓPRIAS: NA POSSE DO SERVIÇO . . . . . NA POSSE DO TESOIRO . . . . .	46.089,87	0,00	0,00
	DE RECEITA DO ESTADO - FUNDOS ALHEIOS . . . . . DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA - FUNDOS ALHEIOS . . . . .			0,00 0,00
	DESCONTOS EM VENCIMENTOS E SALÁRIOS - RETENÇÃO NO TESOIRO: RECEITA DO ESTADO . . . . .	0,00		
	VI - TOTAL DO SALDO DA GERÊNCIA NA POSSE DO SERVIÇO			0,00

7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa  
Data de lançamento 01.01.2021 até 31.12.2021

Código	Pagamentos		
	TOTAL GERAL DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA ( IV + V + VI )		1.228.664,46

O Responsável :  
Em de deO Conselho de Administração:  
Em de de



Mapa de Operações Extra-Orçamentais - Receita  
 Data de Lançamento 01.01.2021 até 31.12.2021

Cód.Contas POCP Chave Orçamental	Descrição da Operação	Operações Extra-Orçamentais Cap.Grup.Art.Sub.Rub.	Saldo Inicial Ano N (Saldo final Ano N-1)		Receita Extra-Orçamental no Exercício N			Total Despesa Extra-Orçament no Exercício N	Saldo Final Ano N	
			Valor	D\C	Acumulado até mês n-1	Valor Mensal	TOTAL		Valor	D\C
2650600000	Associações Profissionais	17.02.04.20.03								
2650700000	Seguros	17.02.04.20.04								
2650800000	Rendas de Casas do Estado	17.02.04.20.06								
2650900000	Fundos de Pensões	17.02.04.20.07								
2659900000	Outras Retenções	17.02.04.20.08								
	Retenção de Out Op.Tes - Em Pgt a Fornecedores									
2455000000	Ret. em Pgtº a Forn-º a fav. da Seg. Soc.	17.02.04.21.01								
	Plano de Recuperação e Resiliência									
2688100000	Plano de Recuperação e Resiliência	17.02.04.22.01								
	<b>TOTAL</b>		89.553,97	C	223.048,42	14.123,77	237.172,19	326.726,16		

Por Memória.

2682600000	Saldo da Gerência anterior a entregar	17.02.04.09.00								
2682600000	Entrega na DGT Rec Próprias - Duplo Cabimento	17.02.04.12.00						46.089,87	46.089,87	D



Mapa de Operações Extra-Orçamentais - Despesa  
Data de Lançamento 01.01.2021 até 31.12.2021

Cód.Contas POCP Documento Orçamental	Descrição da Operação	Operações Extra-Orçamentais Agrp.SubAg.Rub.Aln.SubAl	Saldo Inicial Ano N (Saldo final Ano N-1)		Despesa Extra-Orçamental no Exercício N			Total Receita Extra-Orçament no Exercício N	Saldo Final Ano N	
			Valor	D\C	Acumulado até mês n-1	Valor Mensal	TOTAL		Valor	D\C
2650600000	Associações Profissionais	12.02.04.20.03								
2650700000	Seguros	12.02.04.20.04								
2650800000	Rendas de Casas do Estado	12.02.04.20.06								
2650900000	Fundos de Pensões	12.02.04.20.07								
2659900000	Outras Retenções	12.02.04.20.08								
2455000000	Entrega de Out Op.Tes - Retidas em Pgt a Forneced									
2455000000	Entrega Ret. em Pgtº a Forn-º a fav. da Seg. Soc.	12.02.04.21.01								
2688100000	Plano de Recuperação e Resiliência									
2688100000	Plano de Recuperação e Resiliência	12.02.04.22.01								
	<b>TOTAL</b>		89.553,97	C	292.426,49	34.299,67	326.726,16	237.172,19		

Por Memória.

2682600000	Saldo da Gerência anterior entregues	12.02.04.09.00								
2682600000	Entrega na DGT Rec Próprias - Duplo Cabimento	12.02.04.12.00			19.943,92	26.145,95	46.089,87		46.089,87	D

## FORMAS DE ADJUDICAÇÃO

Período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento							
	Ajuste direto		Consulta prévia		Contratação excluída		Total	
	Número de contratos	Valor	Número de contratos	Valor	Número de contratos	Valor	Número de contratos	Valor
Aquisição de bens	18	15 296,03 €	0	0,00 €	0	0,00 €	<b>18</b>	<b>15 296,03 €</b>
Aquisição de serviços	35	78 212,34 €	0	0,00 €	5	23 733,78 €	<b>40</b>	<b>101 946,12 €</b>
Aquisição de bens e serviços	4	23 848,63 €	1	29 358,02 €	1	8 330,33 €	<b>6</b>	<b>61 536,98 €</b>





CP	500498601	Serviços	Deslocação Aveiro - Lisboa - Aveiro	16/11/2021	50,00	50,00	31/12/2021	16/11/2021	AD	-	-	16/12/2021	50,00	-	-	-	-	50,00	-	-	-	-	Executado
VISMEC	503282480	Serviços	Manutenção e Assistência Técnica aos aparelhos de ar condicionado	22/11/2021	362,85	362,85	31/12/2021	22/11/2021	AD	-	-	20/12/2021	362,85	-	-	-	-	362,85	-	-	-	-	Executado
Petrocentro, Lda	501819797	Bens	Aquisição de duas garrafas de gás	17/11/2021	59,20	59,20	31/12/2021	17/11/2021	AD	-	-	21/12/2021	59,20	-	-	-	-	59,20	-	-	-	-	Executado
SGSA	G899999998	Bens e serviços	Conteúdos programáticos e capacitação sobre segurança nos recintos desportivos	02/12/2021	9 200,00	9 200,00	31/12/2021	02/12/2021	CE	-	-	20/12/2021	8 215,19	-	-	-	-	8 215,19	-	-	-	-	Executado
RICOH, Lda	508080975	Serviços	Excedente de limite de cópias e impressões	22/11/2021	414,95	414,95	31/12/2021	22/11/2021	AD	-	-	21/12/2021	414,95	-	-	-	-	414,95	-	-	-	-	Executado
INCM	500792887	Serviços	Publicação obrigatória - DRE	23/11/2021	15,95	15,95	31/12/2021	23/11/2021	CE	-	-	17/12/2021	15,95	-	-	-	-	15,95	-	-	-	-	Executado
CP	500498601	Serviços	Deslocação Aveiro - Lisboa - Aveiro	21/11/2021	50,00	50,00	31/12/2021	21/11/2021	AD	-	-	16/12/2021	50,00	-	-	-	-	50,00	-	-	-	-	Executado
INTERPREV, SA	507072065	Serviços	Segurança e saúde no trabalho	06/12/2021	1 874,60	1 874,60	31/12/2021	06/12/2021	AD	-	-	22/12/2021	1 874,60	-	-	-	-	1 874,60	-	-	-	-	Executado
MEO	504615947	Serviços	Comunicações fixas, internet e televisão	02/12/2021	1 250,28	1 250,28	31/12/2021	02/12/2021	AD	-	-	30/12/2021	1 250,28	-	-	-	-	1 250,28	-	-	-	-	Executado
Hiper Real, Lda	504794507	Bens	Aquecedor térmico	06/12/2021	189,00	189,00	31/12/2021	06/12/2021	AD	-	-	22/12/2021	189,00	-	-	-	-	189,00	-	-	-	-	Executado
Aufer, Lda	502038004	Bens	Máquina de encadernar	06/12/2021	121,25	121,25	31/12/2021	06/12/2021	AD	-	-	21/12/2021	121,25	-	-	-	-	121,25	-	-	-	-	Executado
MEDICALPLUS, Lda	506658066	Bens	Material Clínico (Covid19 e SST)	13/12/2021	487,45	487,45	31/12/2021	13/12/2021	AD	-	-	23/12/2021	487,45	-	-	-	-	487,45	-	-	-	-	Executado
CP	500498601	Serviços	Deslocação Aveiro - Lisboa - Aveiro	16/12/2021	27,70	27,70	31/12/2021	16/12/2021	AD	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	Executado
Synovate, Innovative Solutions, SA	508959152	Bens e serviços	Módulos complementares à aplicação informática gIC Suite	28/12/2021	20 110,50	20 110,50	31/12/2021	28/12/2021	AD	-	-	31/12/2021	20 110,50	-	-	-	-	20 110,50	-	-	-	-	Executado
MEDICALPLUS, Lda	506658066	Bens	Antisséptico para desinfeção das mãos	21/12/2021	160,27	160,27	31/12/2021	21/12/2021	AD	-	-	30/12/2021	160,27	-	-	-	-	160,27	-	-	-	-	Executado
INTERPREV, SA	507072065	Bens e serviços	Testes de diagnóstico à COVID-19	22/12/2021	137,50	137,50	31/12/2021	22/12/2021	AD	-	-	27/12/2021	137,50	-	-	-	-	137,50	-	-	-	-	Executado
Ordem dos Engenheiros	500839166	Serviços	Formação profissional - Curso de segurança contra incêndio em edifícios	27/12/2021	1 050,00	1 050,00	31/12/2021	27/12/2021	AD	-	-	30/12/2021	1 050,00	-	-	-	-	1 050,00	-	-	-	-	Executado
Cupan, Lda	505126508	Bens	Bens destinados à valorização da imagem e desenvolvimento de estratégia de comunicação	27/12/2021	888,68	888,68	31/12/2021	27/12/2021	AD	-	-	29/12/2021	888,68	-	-	-	-	888,68	-	-	-	-	Executado
Aufer, Lda	502038004	Bens	Papel para fotocópia e impressão	29/12/2021	164,06	164,06	31/12/2021	29/12/2021	AD	-	-	30/12/2021	164,06	-	-	-	-	164,06	-	-	-	-	Executado

Ano 2021

8.3.3.- Execução de programas e projectos de investimento

Pro	Med	Projecto	Valor Global Inicial do Projecto	Fon tes de Fina ciam	Projectos iniciados em exercicios anteriores						Projectos iniciados no exercicio					Projeto em (F) p
					Previsões Ajustadas		Financiamentos		Execução		Previsões Ajustadas		Financiamentos		Execução	
					Componente Anual	Valor Global	Componente Anual	Valor Global	Exercicios Anter.	Ano	Componente Anual	Valor Global	Componente Anual	Valor Global	Ano	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	
014	037	11360-IMPLEMENTACAO DO CARTAO DE ADEPTO	0,00	353	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Total por Medida:	037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Total por Programa:	014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Total por Fonte de Financiame	353	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Total por Classificação Orgâni	13 9 50 17 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Total por Organismo:	4449	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Organismo:4449 APCVD  
Exercício:2021  
Unidade Monetária: EUR

Nº Página: 1  
Emissão: 21.03.2022 12:41:15

8.2.7 - Mapa de Amortizações e Provisões  
Período de 1 a 12

Moeda	EUR	Euro europeu	Tipo de moeda 10		Moeda da empresa			
Rúbricas	Saldo inicial		Reforço		Regularizações		Saldo acumulado	
<b>De bens de domínio público:</b>								
Terrenos e recursos naturais	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Edifícios	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Outras construções e infra-estruturas	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Infra-estruturas e equip.natureza milita	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Bens patrim. hist. artist. e cultural	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Outros bens de domínio público	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Imobilizações em curso	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Adiantamentos por conta bens dom.público	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
	<b>0,00</b>	<b>EUR</b>	<b>0,00</b>	<b>EUR</b>	<b>0,00</b>	<b>EUR</b>	<b>0,00</b>	<b>EUR</b>
<b>De imobilizações incorpóreas:</b>								
Despesas de instalação	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Despesas investigação e desenvolvimento	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Propriedade industrial e outros direitos	18.087,53	EUR	18.735,32	EUR	0,00	EUR	36.822,85	EUR
	<b>18.087,53</b>	<b>EUR</b>	<b>18.735,32</b>	<b>EUR</b>	<b>0,00</b>	<b>EUR</b>	<b>36.822,85</b>	<b>EUR</b>
<b>De investimentos em imóveis:</b>								
Terrenos e recursos naturais	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Edifícios e outras construções	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
	<b>0,00</b>	<b>EUR</b>	<b>0,00</b>	<b>EUR</b>	<b>0,00</b>	<b>EUR</b>	<b>0,00</b>	<b>EUR</b>
<b>De imobilizações corpóreas:</b>								
Terrenos e recursos naturais	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Edifícios e outras construções	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Equipamento básico	92,26	EUR	220,30	EUR	0,00	EUR	312,56	EUR
Equipamento de transporte	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Ferramentas e utensílios	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Equipamento administrativo	18.170,14	EUR	24.408,08	EUR	0,00	EUR	42.578,22	EUR
Taras e vasilhame	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Outras imobilizações corpóreas	258,32	EUR	239,02	EUR	0,00	EUR	497,34	EUR
	<b>18.520,72</b>	<b>EUR</b>	<b>24.867,40</b>	<b>EUR</b>	<b>0,00</b>	<b>EUR</b>	<b>43.388,12</b>	<b>EUR</b>
<b>De investimentos financeiros:</b>								
Partes de capital	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Obrigações e títulos de participação	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Outras aplicações financeiras:								
Depósitos em instituições financeiras	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Títulos da dívida pública	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Outros títulos	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
Fundos	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR	0,00	EUR
	<b>0,00</b>	<b>EUR</b>	<b>0,00</b>	<b>EUR</b>	<b>0,00</b>	<b>EUR</b>	<b>0,00</b>	<b>EUR</b>
<b>Total</b>	<b>36.608,25</b>	<b>EUR</b>	<b>43.602,72</b>	<b>EUR</b>	<b>0,00</b>	<b>EUR</b>	<b>80.210,97</b>	<b>EUR</b>

CIBE  
MAPA SÍNTESE  
DOS  
BENS INVENTARIADOS

MINISTÉRIO - EDUCAÇÃO  
SERVIÇO OU ORGANISMO - APCVD  
ENTIDADE AFECTATÁRIA -  
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (O.E) -

F 4

UNIDADE: EUR

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)		PATRIMÔNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS				PATRIMÔNIO FINAL		VARIÇÃO PATRIMONIAL		
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO BEM	BRUTO	LÍQUIDO	AQUISIÇÕES (c)	REAVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CIAÇÕES (7)	TOTAL (8 = 5 + 6 + 7)	ABATES (e)	DESVALORIZAÇÕES (f)	AMORTIZAÇÕES		TOTAL (13 = 9+10+11)	BRUTO (14 = 3+8-9-10)	LÍQUIDO (15 = 14 - 12)	BRUTO (16 = 14 - 3)	LÍQUIDO (17 = 15 - 4)
										DO EXERCÍCIO (g)	ACUMULADAS					
1010102	Computadores	5.980,26	3.862,21							1.495,01	3.613,06	1.495,01	5.980,26	2.367,20		1.495,01-
1010103	Equipamento de rede	26.072,31	24.442,79							6.518,08	8.147,60	6.518,08	26.072,31	17.924,71		6.518,08-
1010104	Equipamento de Switching	9.397,20	8.809,87							2.349,30	2.936,63	2.349,30	9.397,20	6.460,57		2.349,30-
1010113	Monitores	4.395,89	3.204,06	890,03			890,03			1.117,47	2.309,30	1.117,47	5.285,92	2.976,62	890,03	227,44-
1010115	Outros periféricos	2.682,47	2.184,74	836,41			836,41			687,99	1.185,72	687,99	3.518,88	2.333,16	836,41	148,42
1010116	PC portáteis	20.990,95	16.439,35	6.141,15			6.141,15			5.375,60	9.927,20	5.375,60	27.132,10	17.204,90	6.141,15	765,55
1010121	Teclados			683,97			683,97			14,25	14,25	14,25	683,97	669,72	683,97	669,72
1010199	Outro equipamento informá- tico	9.287,81	6.571,90	1.707,00			1.707,00			2.623,87	5.339,78	2.623,87	10.994,81	5.655,03	1.707,00	916,87-
1010203	Software de aplicação	47.355,00	29.267,47	20.110,50			20.110,50			18.735,32	36.822,85	18.735,32	67.465,50	30.642,65	20.110,50	1.375,18
<b>TOTAL A TRANSPORTAR</b>		<b>126.161,89</b>	<b>94.782,39</b>	<b>30.369,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.369,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.916,89</b>	<b>70.296,39</b>	<b>38.916,89</b>	<b>156.530,95</b>	<b>86.234,56</b>	<b>30.369,06</b>	<b>8.547,83-</b>

CIBE  
MAPA SÍNTESE  
DOS  
BENS INVENTARIADOS

MINISTÉRIO - EDUCAÇÃO  
SERVIÇO OU ORGANISMO - APCVD  
ENTIDADE AFECTATÁRIA -  
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (O.E) -

F 4

UNIDADE: EUR

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)		PATRIMÔNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS					PATRIMÔNIO FINAL		VARIÇÃO PATRIMONIAL	
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO BEM	BRUTO	LÍQUIDO	AQUISIÇÕES (c)	REAVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFICIAÇÕES (7)	TOTAL (8 = 5 + 6 + 7)	ABATES (e)	DESVALORIZAÇÕES (f)	AMORTIZAÇÕES		TOTAL (13 = 9+10+11)	BRUTO (14 = 3+8-9-10)	LÍQUIDO (15 = 14 - 12)	BRUTO (16 = 14 - 3)	LÍQUIDO (17 = 15 - 4)
										DO EXERCÍCIO (g)	ACUMULADAS					
1020199	Outro mat,aparelhos,utensílios,instal uso especific	1.864,68	1.487,30							266,38	643,76	266,38	1.864,68	1.220,92		266,38-
1030101	Armários	6.623,28	5.830,07							827,96	1.621,17	827,96	6.623,28	5.002,11		827,96-
1030104	Blocos de gavetas	3.008,60	2.601,21							376,06	783,45	376,06	3.008,60	2.225,15		376,06-
1030105	Cadeiras	7.574,89	6.311,42							946,76	2.210,23	946,76	7.574,89	5.364,66		946,76-
1030106	Cofres	679,87	587,80							84,98	177,05	84,98	679,87	502,82		84,98-
1030110	Mesas	1.392,13	1.203,61							174,02	362,54	174,02	1.392,13	1.029,59		174,02-
1030112	Secretárias	3.305,21	2.857,64							413,25	860,82	413,25	3.305,21	2.444,39		413,25-
1030113	Sofás	3.154,50	2.727,33							394,29	821,46	394,29	3.154,50	2.333,04		394,29-
1030199	Outro mobiliário	1.702,39	1.427,91							212,78	487,26	212,78	1.702,39	1.215,13		212,78-
1030201	Agrafadores	97,00	83,86							12,12	25,26	12,12	97,00	71,74		12,12-
TOTAL A TRANSPORTAR		155.564,44	119.900,54	30.369,06	0,00	0,00	30.369,06	0,00	0,00	42.625,49	78.289,39	42.625,49	185.933,50	107.644,11	30.369,06	12.256,43-

CIBE  
MAPA SÍNTESE  
DOS  
BENS INVENTARIADOS

MINISTÉRIO - EDUCAÇÃO  
SERVIÇO OU ORGANISMO - APCVD  
ENTIDADE AFECTATÁRIA -  
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (O.E) -

F 4

UNIDADE: EUR

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)		PATRIMÔNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS					PATRIMÔNIO FINAL		VARIÇÃO PATRIMONIAL	
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO BEM	BRUTO	LÍQUIDO	AQUISIÇÕES (c)	REAVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CIAÇÕES (7)	TOTAL (8 = 5 + 6 + 7)	ABATES (e)	DESVALORIZAÇÕES (f)	AMORTIZAÇÕES		TOTAL (13 = 9+10+11)	BRUTO (14 = 3+8-9-10)	LÍQUIDO (15 = 14 - 12)	BRUTO (16 = 14 - 3)	LÍQUIDO (17 = 15 - 4)
										DO EXERCÍCIO (g)	ACUMULADAS					
1030208	Furadores	204,18	176,53							25,52	53,17	25,52	204,18	151,01		25,52-
1030210	Selos brancos e sinetas	1.011,90	938,11							126,49	200,28	126,49	1.011,90	811,62		126,49-
1030211	Outras máquinas e aparelhos	145,14	113,70							29,02	60,46	29,02	145,14	84,68		29,02-
1030299	Outro equipamento e material de escritório	34,44	31,93	661,43			661,43			11,27	13,78	11,27	695,87	682,09	661,43	650,16
1030305	Máquinas de encardernar			121,25			121,25			2,02	2,02	2,02	121,25	119,23	121,25	119,23
1040619	Máquinas fotográficas	638,37	627,73							127,67	138,31	127,67	638,37	500,06		127,67-
1060217	Quadros magnéticos	332,59	254,07							55,43	133,95	55,43	332,59	198,64		55,43-
1060318	Televisores	1.939,99	1.547,38							277,15	669,76	277,15	1.939,99	1.270,23		277,15-
1070199	Outro mobiliário e equipamento			70,00			70,00			1,46	1,46	1,46	70,00	68,54	70,00	68,54
1070401	Aparelhos de ar condicionado	349,00	301,74							43,63	90,89	43,63	349,00	258,11		43,63-
TOTAL A TRANSPORTAR		160.220,05	123.891,73	31.221,74	0,00	0,00	31.221,74	0,00	0,00	43.325,15	79.653,47	43.325,15	191.441,79	111.788,32	31.221,74	12.103,41-

CIBE  
MAPA SÍNTESE  
DOS  
BENS INVENTARIADOS

MINISTÉRIO - EDUCAÇÃO  
SERVIÇO OU ORGANISMO - APCVD  
ENTIDADE AFECTATÁRIA -  
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (O.E) -

F 4

UNIDADE: EUR

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)		PATRIMÓNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS				PATRIMÓNIO FINAL		VARIACÃO PATRIMONIAL		
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO BEM	BRUTO	LÍQUIDO	AQUISIÇÕES (c)	REAVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CIAÇÕES (7)	TOTAL (8 = 5 + 6 + 7)	ABATES (e)	DESVALORIZAÇÕES (f)	AMORTIZAÇÕES		TOTAL (13 = 9+10+11)	BRUTO (14 = 3+8-9-10)	LÍQUIDO (15 = 14 - 12)	BRUTO (16 = 14 - 3)	LÍQUIDO (17 = 15 - 4)
										DO EXERCÍCIO (g)	ACUMULADAS					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 3+8-9-10)	(15 = 14 - 12)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)
1070502	Aquecedores			374,00			374,00			25,09	25,09	25,09	374,00	348,91	374,00	348,91
1070602	Equipamento frigorífico e de refrigeração	250,00	199,41							35,72	86,31	35,72	250,00	163,69		35,72-
1070699	Outro material, aparelhos e utens de uso específico	75,01	59,83							10,72	25,90	10,72	75,01	49,11		10,72-
1120103	Extintores	148,78	145,68							37,20	40,30	37,20	148,78	108,48		37,20-
1180401	Hastes, mastros e lanças	656,82	574,68							65,70	147,84	65,70	656,82	508,98		65,70-
1180402	Bandeiras, guiónes, galhardetes, flâmulas, estandartes	592,86	500,22							74,12	166,76	74,12	592,86	426,10		74,12-
1180499	Outros	290,28	254,00							29,02	65,30	29,02	290,28	224,98		29,02-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>162.233,80</b>	<b>125.625,55</b>	<b>31.595,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.595,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.602,72</b>	<b>80.210,97</b>	<b>43.602,72</b>	<b>193.829,54</b>	<b>113.618,57</b>	<b>31.595,74</b>	<b>12.006,98-</b>

- a) Identificar os bens pelos códigos que lhes correspondem, segundo o classificador geral e pela respectiva descrição.  
b) Os valores do património bruto e líquido iniciais deverão corresponder aos valores do património final (bruto e líquido) do ano imediatamente anterior.  
c) Registrar todas as aquisições efectuadas durante o ano económico que se enquadrem na tipologia definida na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.  
d) Registrar os valores relativos a reavaliação ou a outras alterações que impliquem um acréscimo do valor dos bens inventariados.  
e) Registrar os abates de bens pelo seu valor patrimonial bruto.  
f) Registrar os valores das desvalorizações que se identifiquem com as diminuições patrimoniais previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.  
g) No ano em que se verificar o abate do bem, não será efectuada a respectiva amortização anual, devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transitado do exercício anterior

Campo de seleção	Valor		
Plano de contas	POCP		= +
Conta do Razão	Z*		NP +
	P*		# -
Empresa	4449		= +
Exercicio	2021		= +
Períodos de relatório	01	12	[ ] +
Subtotal na posição	1		+ +
Cabeçalho adicional	Balancete ANTES Apuramento de Resultados		+ +
Lista detalhada	X		+ +
Totais de todas as empresas	X		+ +



Empr	Cta.Razão	Texto breve	Moeda Div	Transp.saldo	Saldo periodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4449	1302000012	Tes-Fun.Própr-FP01-M	EUR	89.553,97	0,00	144.444,73	233.998,70	0,00
4449	1307000000	Tes-Contr.Duplo Cab.	EUR	0,00	0,00	69.237,27	69.237,27	0,00
4449	1311010001	Tes-DesOE-Fun-NC01-R	EUR	20.865,85	0,00	841.042,94	838.721,00	23.187,79
4449	1311010002	Tes-DesOE-Fun-NC01-M	EUR	20.865,85-	0,00	1.851.322,57	1.853.644,51	23.187,79-
4449	1312010001	Tes-DesOE-Inv-NC01-R	EUR	4.773,00	0,00	20.096,00	24.869,00	0,00
4449	1312010002	Tes-DesOE-Inv-NC01-M	EUR	4.773,00-	0,00	44.965,00	40.192,00	0,00
4449	1320000002	C/Tes-ContFlux # M	EUR	0,00	0,00	25.903,90	25.903,90	0,00
* Subtotal 1 1			EUR	89.553,97	0,00	2.997.012,41	3.086.566,38	0,00
4449	2119000000	Clientes-Esporádicos	EUR	0,00	0,00	190.400,93	135.073,06	55.327,87
4449	2211100000	Forn. Nac-Público	EUR	0,00	0,00	20.688,00	20.688,00	0,00
4449	2211200000	Forn. Nac-Privado	EUR	215,11	0,00	150.218,20	151.423,03	989,72-
4449	2213000000	Forn. Outr.Merc.	EUR	0,00	0,00	24.415,19	24.415,19	0,00
4449	2219900088	Tr.Sal.C/221p/AncN+1	EUR	0,00	0,00	215,11	215,11	0,00
4449	2281000000	Forn.Fact RC -C/Dot	EUR	0,00	0,00	294,61	294,61	0,00
4449	2421100000	IRS-A Entregar p/Ent	EUR	0,00	0,00	120.328,63	120.328,63	0,00
4449	2422000000	IRS-B -Trab.Independ	EUR	0,00	0,00	4.266,00	4.266,00	0,00
4449	2451100000	ADSE-Beneficiários	EUR	0,00	0,00	15.002,06	15.002,06	0,00
4449	2452100000	C.Ger Apos-Ent.Patro	EUR	0,00	0,00	66.668,66	66.668,66	0,00
4449	2452200000	C.Ger Apos-Benefic	EUR	0,00	0,00	30.920,36	30.920,36	0,00
4449	2453100000	EOEP-SS-R.Ger-E.Pat.	EUR	0,00	0,00	57.943,33	57.943,33	0,00
4449	2453200000	EOEP-SS-R.Ger-Benef.	EUR	0,00	0,00	25.753,29	25.753,29	0,00
4449	2454200000	Subsistemas Saúde	EUR	0,00	0,00	3.637,34	3.637,34	0,00
4449	2511110000	Orç. Do Ex.-Rec.-Cre	EUR	0,00	0,00	266,62	266,62	0,00
4449	2511120000	Orç. Do Ex.-Rec.-Dev	EUR	0,00	0,00	80.003,18	80.003,18	0,00
4449	2511130000	Orç. Do Ex.-Rec.-Raz	EUR	0,00	0,00	1.038.877,19	1.038.877,19	0,00
4449	2517112000	OpExtOrç-RecEst.-R-D	EUR	0,00	0,00	136.300,70	136.300,70	0,00
4449	2517113000	OpExtOrç-RecEst.-R-R	EUR	0,00	0,00	140.012,09	140.012,09	0,00
4449	2517213000	OpExtOrç-OT-Reg-Rza	EUR	0,00	0,00	96.695,47	96.695,47	0,00

Empr	Cta.Razão	Texto breve	Moeda Div	Transp.saldo	Saldo periodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4449	2517911000	OutOpExtOrç-Reg-Cre	EUR	0,00	0,00	5.023,89	5.023,89	0,00
4449	2517913000	OutOpExtOrç-Reg-Rza	EUR	0,00	0,00	5.023,89	5.023,89	0,00
4449	2521110000	OrçEx-Pag-Cre	EUR	0,00	0,00	1.034.881,73	1.034.881,73	0,00
4449	2523110000	NotasCréd-Reg-Cred	EUR	0,00	0,00	346,93	346,93	0,00
4449	2527111000	OpExtOrç-RecEst-R-C	EUR	0,00	0,00	288.400,52	288.400,52	0,00
4449	2527211000	OpExtOrç-OT-Reg-Cre	EUR	0,00	0,00	78.414,08	78.414,08	0,00
4449	2527911000	OutOpExtOrç-Reg-Cre	EUR	0,00	0,00	75.244,29	75.244,29	0,00
4449	2529110000	CEO-Out.Op-RAPs-Cre.	EUR	0,00	0,00	4.202,63	4.202,63	0,00
4449	2611120000	For.Imob.Nac-Privado	EUR	0,00	0,00	40.789,95	40.789,95	0,00
4449	2622000000	Out.D/C-Rem-Pessoal	EUR	0,00	0,00	647.751,11	647.217,55	533,56
4449	2630000000	ODC-Sindicatos	EUR	0,00	0,00	372,70	372,70	0,00
4449	2650400000	ODC-OutRet-Cof.Prev.	EUR	0,00	0,00	107,21	107,21	0,00
4449	2682210100	DevTrf.OE-PLC F NC01	EUR	0,00	0,00	939.186,76	939.186,76	0,00
4449	2682220100	DevTrf.OEPLC-InvNC01	EUR	0,00	0,00	20.096,00	20.096,00	0,00
4449	2683700000	Sld Rec Tes-aguard I	EUR	25.902,95	0,00	46.089,87	25.902,95	46.089,87
4449	2683910000	Out Dev Div-Outros	EUR	0,00	0,00	25.902,95	25.902,95	0,00
4449	2684500001	Cred-atrib.Trans DC	EUR	0,00	0,00	83.784,99	83.784,99	0,00
4449	2688200000	Dev/Cred.Div.Op.EOrç	EUR	0,00	0,00	119.158,97	119.158,97	0,00
4449	2688990000	OCreDiv-Trf out Min	EUR	11.194,16-	0,00	17.988,25	11.915,80	5.121,71-
4449	2689100000	Out Cred Div-Outros	EUR	78.359,81-	0,00	150.471,39	107.963,38	35.851,80-
4449	2739300000	AD-AcCust-FSE-C.Pess	EUR	0,00	0,00	0,00	94.949,86	94.949,86-
*	Subtotal 1 2		EUR	63.435,91-	0,00	5.786.145,07	5.757.670,95	34.961,79-
4449	4232000000	Eq Inv Util Téc Esp	EUR	638,37	0,00	0,00	0,00	638,37
4449	4234000000	Rec, Desp, Edu, Cult	EUR	332,59	0,00	0,00	0,00	332,59
4449	4238000000	Eq Militar,Segur,Def	EUR	148,78	0,00	0,00	0,00	148,78
4449	4260000000	I.Corp-Equip. Adm.	EUR	2.265,00	0,00	0,00	0,00	2.265,00
4449	4261000000	Informát e Telecomun	EUR	80.671,57	0,00	13.239,44	2.980,88	90.930,13
4449	4262000000	Escritório e Reprogr	EUR	1.492,66	0,00	782,68	0,00	2.275,34

Empr	Cta.Razão	Texto breve	Moeda Div	Transp.saldo	Saldo períodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4449	4263000000	Mobil Escrit, Arqui	EUR	27.440,87	0,00	0,00	0,00	27.440,87
4449	4290200000	Eq Dec Con, Ut Comum	EUR	1.888,96	0,00	549,01	105,01	2.332,96
4449	4332000000	Prog Comput Sist Inf	EUR	47.355,00	0,00	20.110,50	0,00	67.465,50
4449	4823000000	AA-ImobCorp-Eq.Bás.	EUR	92,26-	0,00	0,00	220,30	312,56-
4449	4826000000	AA-ImobCorp-Eq.Adm.	EUR	18.170,14-	0,00	0,00	24.408,08	42.578,22-
4449	4829000000	AA-ImobCorp-Out.Imob	EUR	258,32-	0,00	0,00	239,02	497,34-
4449	4833100000	AC-Prog Comp Sis Inf	EUR	18.087,53-	0,00	0,00	18.735,32	36.822,85-
* Subtotal 1 4			EUR	125.625,55	0,00	34.681,63	46.688,61	113.618,57
4449	5900000000	Resul Transitados	EUR	96.737,64-	0,00	0,00	55.005,97	151.743,61-
* Subtotal 1 5			EUR	96.737,64-	0,00	0,00	55.005,97	151.743,61-
4449	6214000000	FSE-Ser Aloj e Resta	EUR	0,00	0,00	733,30	0,00	733,30
4449	6221220000	FSE-Comb-Gasoli	EUR	0,00	0,00	1.607,37	234,27	1.373,10
4449	6221710000	FSE-Mat.Escrit	EUR	0,00	0,00	691,51	0,00	691,51
4449	6221720000	FSE-ConsInfor.	EUR	0,00	0,00	294,61	0,00	294,61
4449	6221920000	FSE-Rend-Outr.B	EUR	0,00	0,00	16.229,80	700,01	15.529,79
4449	6222210000	FSE-Com-TelFixo	EUR	0,00	0,00	11,87	0,00	11,87
4449	6222230000	FSE-Com-Dados	EUR	0,00	0,00	7.861,25	80,31	7.780,94
4449	6222240000	FSE-Com-Correios	EUR	0,00	0,00	5.091,88	569,54	4.522,34
4449	6222250000	FSE-Com-Outros	EUR	0,00	0,00	0,20	0,00	0,20
4449	6222711000	FSE-Desloc-Terri Nac	EUR	0,00	0,00	2.389,53	0,00	2.389,53
4449	6222712000	FSE-Desloc-Estrang	EUR	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
4449	6222721000	FSE-Estadas-TerrNac	EUR	0,00	0,00	295,00	0,00	295,00
4449	6222900000	FSE-Honorários	EUR	0,00	0,00	15.741,54	0,00	15.741,54
4449	6223300000	FSE-Public.Propagan	EUR	0,00	0,00	316,23	0,00	316,23
4449	6223410000	FSE-Limp, Hig e Conf	EUR	0,00	0,00	8.721,46	0,00	8.721,46
4449	6223620000	FSE-TrabEspe-AudExt	EUR	0,00	0,00	9.348,00	0,00	9.348,00
4449	6223630000	FSE-TrabEspe-S.Infor	EUR	0,00	0,00	307,50	0,00	307,50
4449	6223640000	FSE-TrabEspe-Formaç	EUR	0,00	0,00	22.215,19	9.200,00	13.015,19

Empr	Cta.Razão	Texto breve	Moeda Div	Transp.saldo	Saldo períodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4449	6223650000	FSE-Est, Parece Jurí	EUR	0,00	0,00	10.495,18	5.248,00	5.247,18
4449	6223670000	FSE-Quali e Seg Trab	EUR	0,00	0,00	2.147,10	0,00	2.147,10
4449	6223680000	FSE-Organi Eventos	EUR	0,00	0,00	373,20	0,00	373,20
4449	6223690000	FSE-TrabEspe-Outros	EUR	0,00	0,00	19.427,85	0,00	19.427,85
4449	6223692000	FSE-Out Serv Espec	EUR	0,00	0,00	11.120,50	7.000,00	4.120,50
4449	6229800000	FSE-Outros FSE	EUR	0,00	0,00	10.361,57	0,00	10.361,57
4449	6229820000	FSE-Med e Art Saúde	EUR	0,00	0,00	38,00	0,00	38,00
4449	6229830000	FSE-Prod Quím e Lab	EUR	0,00	0,00	647,72	0,00	647,72
4449	6229840000	FSE-Outros Serviços	EUR	0,00	0,00	55.953,61	24.964,19	30.989,42
4449	6411000000	CP-RorDir-Remun.Base	EUR	0,00	0,00	45.601,04	0,00	45.601,04
4449	6412300000	Rem Ó. Soc-SubFérias	EUR	0,00	0,00	10.520,44	0,00	10.520,44
4449	6412400000	Rem Ó. Soc-Sub Natal	EUR	0,00	0,00	6.741,47	0,00	6.741,47
4449	6413100000	CP-RorDir-SR-SubRef.	EUR	0,00	0,00	1.483,47	0,00	1.483,47
4449	6413210000	CP-RorDir-SR-AjC-Nac	EUR	0,00	0,00	680,75	0,00	680,75
4449	6413300000	CP-RorDir-SR-AlimAlo	EUR	0,00	0,00	7.279,20	0,00	7.279,20
4449	6413400000	CP-RorDir-SR-DespRep	EUR	0,00	0,00	11.211,14	0,00	11.211,14
4449	6421130000	CP-RP-Base-CTFPIndet	EUR	0,00	0,00	261.152,53	3.261,90	257.890,63
4449	6421140000	CP-RP-Base-CTIndet	EUR	0,00	0,00	16.368,81	0,00	16.368,81
4449	6421310000	CP-RP-B-CS-Dir-ÑUSAR	EUR	0,00	0,00	32.958,28	0,00	32.958,28
4449	6421311000	Rem Pes-Com Ser-Diri	EUR	0,00	0,00	74.230,30	0,00	74.230,30
4449	6421320000	CP-RP-Base-CS-Outros	EUR	0,00	0,00	15.700,44	0,00	15.700,44
4449	6421331000	Rem Pes-Ced Púb Cser	EUR	0,00	0,00	1.320,15	0,00	1.320,15
4449	6422111000	CP-RP-SR-TEx-TrCorr.	EUR	0,00	0,00	632,49	91,71	540,78
4449	6422112000	CP-RP-SR-TEx-CompFer	EUR	0,00	0,00	1.925,01	0,00	1.925,01
4449	6422400000	CP-RP-SR-SubsRefeic.	EUR	0,00	0,00	19.356,66	162,18	19.194,48
4449	6422510000	CP-RP-SR-AjudCus-Nac	EUR	0,00	0,00	1.498,38	0,00	1.498,38
4449	6422810000	CP-RP-SR-DESP.REPRES	EUR	0,00	0,00	5.937,44	0,00	5.937,44
4449	6422830000	CP-RP-SR-FÇ.SECRETAR	EUR	0,00	0,00	1.294,57	0,00	1.294,57

Empr	Cta.Razão	Texto breve	Moeda Div	Transp.saldo	Saldo periodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4449	6422890000	CP-RP-SR-OUT.SUPLEM.	EUR	0,00	0,00	4.035,86	0,00	4.035,86
4449	6423100000	CP-RP-PSD-AbFamCrJov	EUR	0,00	0,00	2.075,48	0,00	2.075,48
4449	6423301000	CP-RP-PSD-OPS-MatPat	EUR	0,00	0,00	6.599,79	0,00	6.599,79
4449	6423399000	CP-RP-PSD-OPrSoc-Out	EUR	0,00	0,00	2.131,68	0,00	2.131,68
4449	6424000000	CP-RP-SubsidFérNatal	EUR	0,00	0,00	27.756,74	0,00	27.756,74
4449	6424100000	Rem Pes-Sub Férias	EUR	0,00	0,00	34.584,61	0,00	34.584,61
4449	6424200000	Rem Pes-Sub Natal	EUR	0,00	0,00	30.514,26	0,00	30.514,26
4449	6425000000	CP-RP-PrémDesempenho	EUR	0,00	0,00	2.539,28	0,00	2.539,28
4449	6452000000	CP-Enc.s/Rem-SS CGA	EUR	0,00	0,00	76.165,96	0,00	76.165,96
4449	6453000000	CP-Enc.s/Rem-SS RGer	EUR	0,00	0,00	66.668,73	0,00	66.668,73
4449	6623000000	AEx-ICorp-Eq.Básico	EUR	0,00	0,00	220,30	0,00	220,30
4449	6626000000	AEx-ICorp-Eq.Adminis	EUR	0,00	0,00	24.408,08	0,00	24.408,08
4449	6628000000	AEx-ICorp-O.ImobCryp	EUR	0,00	0,00	239,02	0,00	239,02
4449	6633100000	GDA-A. Int-Prog Comp	EUR	0,00	0,00	18.735,32	0,00	18.735,32
4449	6971000000	CExt-Cor.Ex.Ant-Rest	EUR	0,00	0,00	215,11	215,11	0,00
*	Subtotal 1 6		EUR	0,00	0,00	1.023.203,76	59.727,22	963.476,54
4449	7241000000	ImpTx-Tx/Mult/Pen-Tx	EUR	0,00	0,00	0,00	10.709,50	10.709,50-
4449	7242400000	Multas-Coim Pen Cont	EUR	0,00	0,00	95.327,19	119.158,97	23.831,78-
4449	7421100000	Trf.Sub CorObt-TrfOE	EUR	0,00	0,00	8.311,99	832.270,07	823.958,08-
4449	7972200000	Cor PAnt-Outros	EUR	0,00	0,00	215,11	215,11	0,00
4449	7983210000	P.Ext-TrfCapOb-Acent	EUR	0,00	0,00	0,00	31.890,35	31.890,35-
*	Subtotal 1 7		EUR	0,00	0,00	103.854,29	994.244,00	890.389,71-
4449	8800000000	Resultado Liq	EUR	55.005,97-	0,00	55.005,97	0,00	0,00
*	Subtotal 1 8		EUR	55.005,97-	0,00	55.005,97	0,00	0,00
4449	0100000000	Orç.-Exerc.Corrente	EUR	0,00	0,00	1.325.286,00	1.351.188,00	25.902,00-
4449	0210000000	Dotações iniciais	EUR	0,00	0,00	1.084.959,00	1.084.959,00	0,00
4449	0221100000	Trans.Dot.-Reforços	EUR	0,00	0,00	240.327,00	240.327,00	0,00
4449	0221200000	Trans.Dot.-Anulações	EUR	0,00	0,00	240.327,00	240.327,00	0,00

Empr	Cta.	Razão	Texto breve	Moeda Div	Transp.saldo	Saldo períodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4449	0223100000		Cativos/Congel.	EUR	0,00	0,00	101.034,00	232.279,00	131.245,00-
4449	0223200000		Descati/descongel.	EUR	0,00	0,00	65.500,00	0,00	65.500,00
4449	0230000000		Dotações disponíveis	EUR	0,00	0,00	1.790.855,80	1.945.901,16	155.045,36-
4449	0260000000		Cabimentos	EUR	0,00	0,00	1.409.109,73	1.409.109,73	0,00
4449	0271000000		Comprom. Assumidos	EUR	0,00	0,00	90.859,93	955.028,57	864.168,64-
4449	0310000000		Previsões iniciais	EUR	0,00	0,00	1.084.959,00	1.084.959,00	0,00
4449	0330000000		Reforços - Créd. Esp	EUR	0,00	0,00	25.902,00	25.902,00	0,00
4449	0340000000		Previsões corrigidas	EUR	0,00	0,00	1.110.861,00	0,00	1.110.861,00
* Subtotal 1 0				EUR	0,00	0,00	8.569.980,46	8.569.980,46	0,00
**4449				EUR	0,00	0,00	18.569.883,59	18.569.883,59	0,00

Empr	Moeda	Div	Transp.saldo	Saldo periodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4449	EUR		0,00	0,00	18.569.883,59	18.569.883,59	0,00
*	EUR		0,00	0,00	18.569.883,59	18.569.883,59	0,00

Campo de seleção	Valor		
Plano de contas	POCP		= +
Conta do Razão	Z*		NP +
	P*		# -
Empresa	4449		= +
Exercicio	2021		= +
Periodos de relatório	01	16	[ ] +
Subtotal na posição	1		+ +
Cabeçalho adicional	Balancete APÓS Apuramento de Resultados		+ +
Lista detalhada	X		+ +
Totais de todas as empresas	X		+ +



Empr	Cta.Razão	Texto breve	Moeda Div	Transp.saldo	Saldo períodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4449	1302000012	Tes-Fun.Própr-FP01-M	EUR	89.553,97	0,00	144.444,73	233.998,70	0,00
4449	1307000000	Tes-Contr.Duplo Cab.	EUR	0,00	0,00	69.237,27	69.237,27	0,00
4449	1311010001	Tes-DesOE-Fun-NC01-R	EUR	20.865,85	0,00	841.042,94	838.721,00	23.187,79
4449	1311010002	Tes-DesOE-Fun-NC01-M	EUR	20.865,85-	0,00	1.851.322,57	1.853.644,51	23.187,79-
4449	1312010001	Tes-DesOE-Inv-NC01-R	EUR	4.773,00	0,00	20.096,00	24.869,00	0,00
4449	1312010002	Tes-DesOE-Inv-NC01-M	EUR	4.773,00-	0,00	44.965,00	40.192,00	0,00
4449	1320000002	C/Tes-ContFlux # M	EUR	0,00	0,00	25.903,90	25.903,90	0,00
*	Subtotal 1 1		EUR	89.553,97	0,00	2.997.012,41	3.086.566,38	0,00
4449	2119000000	Clientes-Esporádicos	EUR	0,00	0,00	190.400,93	135.073,06	55.327,87
4449	2211100000	Forn. Nac-Público	EUR	0,00	0,00	20.688,00	20.688,00	0,00
4449	2211200000	Forn. Nac-Privado	EUR	215,11	0,00	152.468,20	152.468,20	215,11
4449	2213000000	Forn. Outr.Merc.	EUR	0,00	0,00	24.415,19	24.415,19	0,00
4449	2219900088	Tr.Sal.C/221p/AoN+1	EUR	0,00	0,00	1.260,28	2.465,11	1.204,83-
4449	2281000000	Forn.Fact RC -C/Dot	EUR	0,00	0,00	294,61	294,61	0,00
4449	2421100000	IRS-A Entregar p/Ent	EUR	0,00	0,00	120.328,63	120.328,63	0,00
4449	2422000000	IRS-B -Trab.Independ	EUR	0,00	0,00	4.266,00	4.266,00	0,00
4449	2451100000	ADSE-Beneficiários	EUR	0,00	0,00	15.002,06	15.002,06	0,00
4449	2452100000	C.Ger Apos-Ent.Patro	EUR	0,00	0,00	66.668,66	66.668,66	0,00
4449	2452200000	C.Ger Apos-Benefic	EUR	0,00	0,00	30.920,36	30.920,36	0,00
4449	2453100000	EOEP-SS-R.Ger-E.Pat.	EUR	0,00	0,00	57.943,33	57.943,33	0,00
4449	2453200000	EOEP-SS-R.Ger-Benef.	EUR	0,00	0,00	25.753,29	25.753,29	0,00
4449	2454200000	Subsistemas Saúde	EUR	0,00	0,00	3.637,34	3.637,34	0,00
4449	2511110000	Orç. Do Ex.-Rec.-Cre	EUR	0,00	0,00	266,62	266,62	0,00
4449	2511120000	Orç. Do Ex.-Rec.-Dev	EUR	0,00	0,00	80.003,18	80.003,18	0,00
4449	2511130000	Orç. Do Ex.-Rec.-Raz	EUR	0,00	0,00	1.038.877,19	1.038.877,19	0,00
4449	2517112000	OpExtOrç-RecEst.-R-D	EUR	0,00	0,00	136.300,70	136.300,70	0,00
4449	2517113000	OpExtOrç-RecEst.-R-R	EUR	0,00	0,00	140.012,09	140.012,09	0,00
4449	2517213000	OpExtOrç-OT-Reg-Rza	EUR	0,00	0,00	96.695,47	96.695,47	0,00

Empr	Cta.Razão	Texto breve	Moeda Div	Transp.saldo	Saldo períodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4449	2517911000	OutOpExtOrç-Reg-Cre	EUR	0,00	0,00	5.023,89	5.023,89	0,00
4449	2517913000	OutOpExtOrç-Reg-Rza	EUR	0,00	0,00	5.023,89	5.023,89	0,00
4449	2521110000	OrçEx-Pag-Cre	EUR	0,00	0,00	1.034.881,73	1.034.881,73	0,00
4449	2523110000	NotasCréd-Reg-Cred	EUR	0,00	0,00	346,93	346,93	0,00
4449	2527111000	OpExtOrç-RecEst-R-C	EUR	0,00	0,00	288.400,52	288.400,52	0,00
4449	2527211000	OpExtOrç-OT-Reg-Cre	EUR	0,00	0,00	78.414,08	78.414,08	0,00
4449	2527911000	OutOpExtOrç-Reg-Cre	EUR	0,00	0,00	75.244,29	75.244,29	0,00
4449	2529110000	CEO-Out.Op-RAPs-Cre.	EUR	0,00	0,00	4.202,63	4.202,63	0,00
4449	2611120000	For.Imob.Nac-Privado	EUR	0,00	0,00	40.789,95	40.789,95	0,00
4449	2622000000	Out.D/C-Rem-Pessoal	EUR	0,00	0,00	647.751,11	647.751,11	0,00
4449	2629900088	Tr.Sal.C/262p/AnoN+1	EUR	0,00	0,00	533,56	0,00	533,56
4449	2630000000	ODC-Sindicatos	EUR	0,00	0,00	372,70	372,70	0,00
4449	2650400000	ODC-OutRet-Cof.Prev.	EUR	0,00	0,00	107,21	107,21	0,00
4449	2682210100	DevTrf.OE-PLC F NC01	EUR	0,00	0,00	939.186,76	939.186,76	0,00
4449	2682220100	DevTrf.OEPLC-InvNC01	EUR	0,00	0,00	20.096,00	20.096,00	0,00
4449	2683700000	Sld Rec Tes-aguard I	EUR	25.902,95	0,00	46.089,87	25.902,95	46.089,87
4449	2683910000	Out Dev Div-Outros	EUR	0,00	0,00	25.902,95	25.902,95	0,00
4449	2684500001	Cred-atrib.Trans DC	EUR	0,00	0,00	83.784,99	83.784,99	0,00
4449	2688200000	Dev/Cred.Div.Op.EOrç	EUR	0,00	0,00	119.158,97	119.158,97	0,00
4449	2688990000	OCreDiv-Trf out Min	EUR	11.194,16-	0,00	17.988,25	11.915,80	5.121,71-
4449	2689100000	Out Cred Div-Outros	EUR	78.359,81-	0,00	150.471,39	107.963,38	35.851,80-
4449	2739300000	AD-AcCust-FSE-C.Pess	EUR	0,00	0,00	0,00	94.949,86	94.949,86-
*	Subtotal 1 2		EUR	63.435,91-	0,00	5.789.973,80	5.761.499,68	34.961,79-
4449	4232000000	Eq Inv Util Téc Esp	EUR	638,37	0,00	0,00	0,00	638,37
4449	4234000000	Rec, Desp, Edu, Cult	EUR	332,59	0,00	0,00	0,00	332,59
4449	4238000000	Eq Militar, Segur, Def	EUR	148,78	0,00	0,00	0,00	148,78
4449	4260000000	I.Corp-Equip. Adm.	EUR	2.265,00	0,00	0,00	0,00	2.265,00
4449	4261000000	Informát e Telecomun	EUR	80.671,57	0,00	13.239,44	2.980,88	90.930,13

Empr	Cta.Razão	Texto breve	Moeda Div	Transp.saldo	Saldo períodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4449	4262000000	Escritório e Reprogr	EUR	1.492,66	0,00	782,68	0,00	2.275,34
4449	4263000000	Mobil Escrit, Arqui	EUR	27.440,87	0,00	0,00	0,00	27.440,87
4449	4290200000	Eq Dec Con, Ut Comum	EUR	1.888,96	0,00	549,01	105,01	2.332,96
4449	4332000000	Prog Comput Sist Inf	EUR	47.355,00	0,00	20.110,50	0,00	67.465,50
4449	4823000000	AA-ImobCorp-Eq.Bás.	EUR	92,26-	0,00	0,00	220,30	312,56-
4449	4826000000	AA-ImobCorp-Eq.Adm.	EUR	18.170,14-	0,00	0,00	24.408,08	42.578,22-
4449	4829000000	AA-ImobCorp-Out.Imob	EUR	258,32-	0,00	0,00	239,02	497,34-
4449	4833100000	AC-Prog Comp Sis Inf	EUR	18.087,53-	0,00	0,00	18.735,32	36.822,85-
* Subtotal 1 4			EUR	125.625,55	0,00	34.681,63	46.688,61	113.618,57
4449	5900000000	Resul Transitados	EUR	96.737,64-	0,00	0,00	55.005,97	151.743,61-
* Subtotal 1 5			EUR	96.737,64-	0,00	0,00	55.005,97	151.743,61-
4449	6214000000	FSE-Ser Aloj e Resta	EUR	0,00	0,00	733,30	733,30	0,00
4449	6221220000	FSE-Comb-Gasoli	EUR	0,00	0,00	1.607,37	1.607,37	0,00
4449	6221710000	FSE-Mat.Escrit	EUR	0,00	0,00	691,51	691,51	0,00
4449	6221720000	FSE-ConsInfor.	EUR	0,00	0,00	294,61	294,61	0,00
4449	6221920000	FSE-Rend-Outr.B	EUR	0,00	0,00	16.229,80	16.229,80	0,00
4449	6222210000	FSE-Com-TelFixo	EUR	0,00	0,00	11,87	11,87	0,00
4449	6222230000	FSE-Com-Dados	EUR	0,00	0,00	7.861,25	7.861,25	0,00
4449	6222240000	FSE-Com-Correios	EUR	0,00	0,00	5.091,88	5.091,88	0,00
4449	6222250000	FSE-Com-Outros	EUR	0,00	0,00	0,20	0,20	0,00
4449	6222711000	FSE-Desloc-Terri Nac	EUR	0,00	0,00	2.389,53	2.389,53	0,00
4449	6222712000	FSE-Desloc-Estrang	EUR	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
4449	6222721000	FSE-Estadas-TerrNac	EUR	0,00	0,00	295,00	295,00	0,00
4449	6222900000	FSE-Honorários	EUR	0,00	0,00	15.741,54	15.741,54	0,00
4449	6223300000	FSE-Public.Propagan	EUR	0,00	0,00	316,23	316,23	0,00
4449	6223410000	FSE-Limp, Hig e Conf	EUR	0,00	0,00	8.721,46	8.721,46	0,00
4449	6223620000	FSE-TrabEspe-AudExt	EUR	0,00	0,00	9.348,00	9.348,00	0,00
4449	6223630000	FSE-TrabEspe-S.Infor	EUR	0,00	0,00	307,50	307,50	0,00

Empr	Cta.Razão	Texto breve	Moeda Div	Transp.saldo	Saldo periodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4449	6223640000	FSE-TrabEspe-Formaç	EUR	0,00	0,00	22.215,19	22.215,19	0,00
4449	6223650000	FSE-Est, Parece Jurí	EUR	0,00	0,00	10.495,18	10.495,18	0,00
4449	6223670000	FSE-Quali e Seg Trab	EUR	0,00	0,00	2.147,10	2.147,10	0,00
4449	6223680000	FSE-Organi Eventos	EUR	0,00	0,00	373,20	373,20	0,00
4449	6223690000	FSE-TrabEspe-Outros	EUR	0,00	0,00	19.427,85	19.427,85	0,00
4449	6223692000	FSE-Out Serv Espec	EUR	0,00	0,00	11.120,50	11.120,50	0,00
4449	6229800000	FSE-Outros FSE	EUR	0,00	0,00	10.361,57	10.361,57	0,00
4449	6229820000	FSE-Med e Art Saúde	EUR	0,00	0,00	38,00	38,00	0,00
4449	6229830000	FSE-Prod Quím e Lab	EUR	0,00	0,00	647,72	647,72	0,00
4449	6229840000	FSE-Outros Serviços	EUR	0,00	0,00	55.953,61	55.953,61	0,00
4449	6411000000	CP-RorDir-Remun.Base	EUR	0,00	0,00	45.601,04	45.601,04	0,00
4449	6412300000	Rem Ó. Soc-SubFérias	EUR	0,00	0,00	10.520,44	10.520,44	0,00
4449	6412400000	Rem Ó. Soc-Sub Natal	EUR	0,00	0,00	6.741,47	6.741,47	0,00
4449	6413100000	CP-RorDir-SR-SubRef.	EUR	0,00	0,00	1.483,47	1.483,47	0,00
4449	6413210000	CP-RorDir-SR-AjC-Nac	EUR	0,00	0,00	680,75	680,75	0,00
4449	6413300000	CP-RorDir-SR-AlimAlo	EUR	0,00	0,00	7.279,20	7.279,20	0,00
4449	6413400000	CP-RorDir-SR-DespRep	EUR	0,00	0,00	11.211,14	11.211,14	0,00
4449	6421130000	CP-RP-Base-CTFPIndet	EUR	0,00	0,00	261.152,53	261.152,53	0,00
4449	6421140000	CP-RP-Base-CTIndet	EUR	0,00	0,00	16.368,81	16.368,81	0,00
4449	6421310000	CP-RP-B-CS-Dir-ÑUSAR	EUR	0,00	0,00	32.958,28	32.958,28	0,00
4449	6421311000	Rem Pes-Com Ser-Diri	EUR	0,00	0,00	74.230,30	74.230,30	0,00
4449	6421320000	CP-RP-Base-CS-Outros	EUR	0,00	0,00	15.700,44	15.700,44	0,00
4449	6421331000	Rem Pes-Ced Púb Cser	EUR	0,00	0,00	1.320,15	1.320,15	0,00
4449	6422111000	CP-RP-SR-TEx-TrCorr.	EUR	0,00	0,00	632,49	632,49	0,00
4449	6422112000	CP-RP-SR-TEx-CompFer	EUR	0,00	0,00	1.925,01	1.925,01	0,00
4449	6422400000	CP-RP-SR-SubsRefeiç.	EUR	0,00	0,00	19.356,66	19.356,66	0,00
4449	6422510000	CP-RP-SR-AjudCus-Nac	EUR	0,00	0,00	1.498,38	1.498,38	0,00
4449	6422810000	CP-RP-SR-DESP.REPRES	EUR	0,00	0,00	5.937,44	5.937,44	0,00

Empr	Cta.Razão	Texto breve	Moeda Div	Transp.saldo	Saldo períodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4449	6422830000	CP-RP-SR-FÇ.SECRETAR	EUR	0,00	0,00	1.294,57	1.294,57	0,00
4449	6422890000	CP-RP-SR-OUT.SUPLER.	EUR	0,00	0,00	4.035,86	4.035,86	0,00
4449	6423100000	CP-RP-PSD-AbFamCrJov	EUR	0,00	0,00	2.075,48	2.075,48	0,00
4449	6423301000	CP-RP-PSD-OPS-MatPat	EUR	0,00	0,00	6.599,79	6.599,79	0,00
4449	6423399000	CP-RP-PSD-OPrSoc-Out	EUR	0,00	0,00	2.131,68	2.131,68	0,00
4449	6424000000	CP-RP-SubsidFérNatal	EUR	0,00	0,00	27.756,74	27.756,74	0,00
4449	6424100000	Rem Pes-Sub Férias	EUR	0,00	0,00	34.584,61	34.584,61	0,00
4449	6424200000	Rem Pes-Sub Natal	EUR	0,00	0,00	30.514,26	30.514,26	0,00
4449	6425000000	CP-RP-PrémDesempenho	EUR	0,00	0,00	2.539,28	2.539,28	0,00
4449	6452000000	CP-Enc.s/Rem-SS CGA	EUR	0,00	0,00	76.165,96	76.165,96	0,00
4449	6453000000	CP-Enc.s/Rem-SS RGer	EUR	0,00	0,00	66.668,73	66.668,73	0,00
4449	6623000000	AEx-ICorp-Eq.Básico	EUR	0,00	0,00	220,30	220,30	0,00
4449	6626000000	AEx-ICorp-Eq.Adminis	EUR	0,00	0,00	24.408,08	24.408,08	0,00
4449	6628000000	AEx-ICorp-O.ImobCrp	EUR	0,00	0,00	239,02	239,02	0,00
4449	6633100000	GDA-A. Int-Prog Comp	EUR	0,00	0,00	18.735,32	18.735,32	0,00
4449	6971000000	CExt-Cor.Ex.Ant-Rest	EUR	0,00	0,00	215,11	215,11	0,00
* Subtotal 1 6			EUR	0,00	0,00	1.023.203,76	1.023.203,76	0,00
4449	7241000000	ImpTx-Tx/Mult/Pen-Tx	EUR	0,00	0,00	10.709,50	10.709,50	0,00
4449	7242400000	Multas-Coim Pen Cont	EUR	0,00	0,00	119.158,97	119.158,97	0,00
4449	7421100000	Trf.Sub CorObt-TrfOE	EUR	0,00	0,00	832.270,07	832.270,07	0,00
4449	7972200000	Cor PAnt-Outros	EUR	0,00	0,00	215,11	215,11	0,00
4449	7983210000	P.Ext-TrfCapOb-Acent	EUR	0,00	0,00	31.890,35	31.890,35	0,00
* Subtotal 1 7			EUR	0,00	0,00	994.244,00	994.244,00	0,00
4449	8110000000	Result. Operacionais	EUR	0,00	0,00	963.476,54	963.476,54	0,00
4449	8400000000	Resultados Ex	EUR	0,00	0,00	31.890,35	31.890,35	0,00
4449	8500000000	Resultados Antes Imp	EUR	0,00	0,00	136.867,53	136.867,53	0,00
4449	8800000000	Resultado Liq	EUR	55.005,97-	0,00	159.983,15	31.890,35	73.086,83
* Subtotal 1 8			EUR	55.005,97-	0,00	1.292.217,57	1.164.124,77	73.086,83

Empr	Cta.	Razão	Texto breve	Moeda Div	Transp.saldo	Saldo períodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4449	0100000000	Orç.-Exerc.Corrente		EUR	0,00	0,00	2.501.647,00	2.501.647,00	0,00
4449	0210000000	Dotações iniciais		EUR	0,00	0,00	1.084.959,00	1.084.959,00	0,00
4449	0221100000	Trans.Dot.-Reforços		EUR	0,00	0,00	240.327,00	240.327,00	0,00
4449	0221200000	Trans.Dot.-Anulações		EUR	0,00	0,00	240.327,00	240.327,00	0,00
4449	0223100000	Cativos/Congel.		EUR	0,00	0,00	232.279,00	232.279,00	0,00
4449	0223200000	Descati/descongel.		EUR	0,00	0,00	65.500,00	65.500,00	0,00
4449	0230000000	Dotações disponiveis		EUR	0,00	0,00	2.576.044,03	2.576.044,03	0,00
4449	0260000000	Cabimentos		EUR	0,00	0,00	1.429.797,73	1.429.797,73	0,00
4449	0271000000	Comprom. Assumidos		EUR	0,00	0,00	955.028,57	955.028,57	0,00
4449	0310000000	Previsões iniciais		EUR	0,00	0,00	1.084.959,00	1.084.959,00	0,00
4449	0330000000	Reforços - Créd. Esp		EUR	0,00	0,00	25.902,00	25.902,00	0,00
4449	0340000000	Previsões corrigidas		EUR	0,00	0,00	1.110.861,00	1.110.861,00	0,00
* Subtotal 1 0				EUR	0,00	0,00	11.547.631,33	11.547.631,33	0,00
**4449				EUR	0,00	0,00	23.678.964,50	23.678.964,50	0,00

Empr	Moeda	Div	Transp.saldo	Saldo periodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4449	EUR		0,00	0,00	23.678.964,50	23.678.964,50	0,00
*	EUR		0,00	0,00	23.678.964,50	23.678.964,50	0,00

Balço - Activo  
 Período de 1 a 12

Moeda	EUR	Euro europeu				
			AB 2021	AP 2021	AL 2021	AL 2020
<b>Activo</b>						
Imobilizado						
Bens de domínio público:						
451		Terrenos e recursos naturais				
452		Edifícios				
453		Outras construções e infra-estrut				
454		Infra-est.e equip.natureza militar				
455		Bens de patrim.hist.,artíst. cult.				
459		Outros bens de domínio público				
445		Imobilizações em curso				
446		Adiant.p/conta bens domínio públic				
Imobilizações incorpóreas:						
431		Despesas de instalação				
432		Despesas investimento e desenvolv.				
433		Propriedade indust. e outros dir.	67.465,50	36.822,85	30.642,65	29.267,47
443		Imobilizações em curso				
449		Adiant.p/conta imobil.incorpóreas				
			67.465,50	36.822,85	30.642,65	29.267,47
Imobilizações corpóreas:						
421		Terrenos e recursos naturais				
422		Edifícios e outras construções				
423		Equipamento básico	1.119,74	312,56	807,18	1.027,48
424		Equipamento de transporte				
425		Ferramentas e utensílios				
426		Equipamento administrativo	122.911,34	42.578,22	80.333,12	93.699,96
427		Taras e vasilhame				
429		Outras imobilizações corpóreas	2.332,96	497,34	1.835,62	1.630,64
442		Imobilizações em curso				
448		Adiant.p/conta imobiliz. corpóreas				
			126.364,04	43.388,12	82.975,92	96.358,08
Investimentos financeiros:						
411		Partes de capital				
412		Obrigações e tít. de participação				
413		Empréstimos de financiamento				
414		Investimentos em imóveis				
415		Outras aplicações financeiras				
441		Imobilizações em curso				
447		Adiant.p/conta invest. financeiros				



Balço - Activo  
 Período de 1 a 12

Moeda		EUR		Euro europeu	
		AB 2021	AP 2021	AL 2021	AL 2020
Circulante: Existências:					
36	Matérias-primas, sub. e de consumo				
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperd., resid. e ref.				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias				
37	Adiantamentos por conta de compras				
Dívidas de terceiros-M/longo prazo:					
2812+2822	Empréstimos concedidos				
211	Clientes, c/c				
212	Contribuintes, c/c				
213	Utentes, c/c				
214	Clientes, contrib. e utent-Tít.receb				
218	Clientes, contrib. e utent-cobr.duv				
251	Devedores pela execução orçamento				
229	Adiantamento a fornecedores				
2619	Adiant.fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268	Outros Devedores				
221	Fornecedores, c c				
222	Fornecedores - Títulos a pagar				
2612	Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar				
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c				
Dívidas de terceiros - Curto prazo:					
2811+2821	Empréstimos concedidos				
211	Clientes, c/c	55.327,87		55.327,87	
212	Contribuintes, c/c				
213	Utentes, c/c				
214	Clientes, contrib. e utent-Tít.receb				
218	Clientes, contrib. e utent-cobr.duv				
251	Devedores pela execução orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiant.fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268	Outros devedores	46.089,87		46.089,87	25.902,95
221	Fornecedores, c c				
222	Fornecedores - Títulos a pagar				
2612	Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar				
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c				
		101.417,74		101.417,74	25.902,95

Balço - Activo  
Período de 1 a 12

Moeda EUR Euro europeu

	AB 2021	AP 2021	AL 2021	AL 2020
Títulos negociáveis:				
151 Accões				
152 Obrigações e títulos de particip.				
153 Títulos da dívida pública				
159 Outros títulos				
18 Outras aplicações de tesouraria				
Conta no Tesouro, depósitos em Instituições financeiras e caixa:				
13 Conta no Tesouro				89.553,97
12 Depósitos em instit. financeiras				
11 Caixa				89.553,97
Acréscimos e diferimentos:				
271 Acréscimos de proveitos				
272 Custos diferidos				
Total de amortizações.....		80.210,97		
Total de provisões.....				
Total do activo.....	295.247,28	80.210,97	215.036,31	241.082,47

O Responsável

Em de de

Organismo: 4449 APCVD  
 Exercício: 2021  
 Unidade Monetária: Eur

Página: 1  
 Emissão: 21.03.2022 12:10:13

Balança - Fundos Próprios e Passivo  
 Período de 1 a 12

Moeda	EUR	Euro europeu		
			2021	2020
<b>Fundos Próprios e Passivo</b>				
Fundos próprios:				
51 Património				
55 Ajustamento partes capital empresas				
56 Reservas de reavaliação				
Reservas:				
571 Reservas legais				
572 Reservas estatutárias				
573 Reservas contratuais				
574 Reservas livres				
575 Subsídios				
576 Doações				
577 Reservas decorr.transf.activos				
59 Resultados transitados			151.743,61	96.737,64
88 Resultado líquido do exercício			73.086,83-	55.005,97
<b>Total de fundos próprios.....</b>			<b>78.656,78</b>	<b>151.743,61</b>
<b>Passivo:</b>				
29 Provisões para riscos e encargos				
Dívidas a terceiros-M/l prazo:				
23121+23221 Empréstimos p/dívida tit				
23122+23222+12 Empréstimos p/dív.não tit				
269 Adiantamento por conta de vendas				
221 Fornecedores, c/c				
228 Fornec.-Facturas em recep/conf				
222 Fornecedores - Títulos a pagar				
2612Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar				
252 Credores pela execução do orçamento				
219 Adiant. de client,contrib.e utent				
2611Fornecedores de imobilizado, c/c				
24 Estado e Outros Entes Públicos				
262+263+267+268 Outros Credores				
211 Clientes, c/c				
212 Contribuintes, c/c				
213 Utentes, c/c				
214 Clientes,contrib.e utent-Tít.rec				
Dívidas a terceiros - Curto prazo:				
23111+23211 Empréstimos p/dívida tit				
23112+23212 Empréstimos p/dív.não tit				
269 Adiantamentos por conta de vendas				
221 Fornecedores, c/c			989,72	215,11-

Organismo: 4449 APCVD  
 Exercício: 2021  
 Unidade Monetária: Eur

Página: 2  
 Emissão: 21.03.2022 12:10:13

Balço - Fundos Próprios e Passivo  
 Período de 1 a 12

Moeda EUR Euro europeu

	2021	2020
228 Fornec.-Facturas em recep/conf		
222 Fornecedores - Títulos a pagar		
2612 Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar		
252 Credores pela execução do orçamento		
219 Adiant. de client., contrib.e utent		
2611 Fornecedores de imobilizado, c/c		
2618 Fornec c/c imob-Fact em recep/conf		
24 Estado e outros entes públicos		
262+263+267+268 Outros credores	40.439,95	89.553,97
211 Clientes, c/c		
212 Contribuintes, c/c		
213 Utentes, c/c		
214 Clientes, contrib.e utent-Tít.receb		
	41.429,67	89.338,86
Acréscimos e diferimentos:		
273 Acréscimo de custos	94.949,86	
274 Proveitos diferidos		
	94.949,86	
Total do passivo.....	136.379,53	89.338,86
Total fundos próprios e passivo.....	215.036,31	241.082,47

O Responsável

Em de de

Organismo: 4449 APCVD  
 Exercício: 2021  
 Unidade Monetária: Eur

Página: 1  
 Emissão: 21.03.2022 12:14:10

Demonstração dos Resultados  
 Período de 1 a 12

Moeda	EUR	Euro europeu				
			2021	2021	2020	2020
Custos e perdas						
61	Custo merc.vendid. e mat. consum.: Mercadorias Matérias					
62	Fornecimentos e serviços externos			154.424,65		134.127,50
Custos com o pessoal:						
641+642	Remunerações		622.614,48		500.920,89	
643a648	Encargos sociais:					
	Pensões		142.834,69	765.449,17	114.323,40	615.244,29
	Outros					
63	Transf.corr.conced.prest. sociais					
66	Amortizações do exercício		43.602,72		29.371,24	
67	Provisões do exercício			43.602,72		29.371,24
65	Outros cust. e perd. operacionais					128,54
	(A) .....			963.476,54		778.871,57
68	Custos e perdas financeiras					
	(C) .....			963.476,54		778.871,57
69	Custos e perdas extraordinários (E) .....			963.476,54		778.871,57
88	Resultado líquido do exercício			73.086,83-		55.005,97
				890.389,71		833.877,54
Proveitos e ganhos						
71	Vendas e prestação de serviços:					

Organismo: 4449 APCVD  
 Exercício: 2021  
 Unidade Monetária: Eur

Página: 2  
 Emissão: 21.03.2022 12:14:10

Demonstração dos Resultados  
 Período de 1 a 12

Moeda EUR Euro europeu

	2021	2021	2020	2020
Vendas de mercadorias Venda de prod. acab. e interm. Venda subprod., desperd., res.ref. Prestação de serviços				
72 Impostos, taxas e outros Variação da produção	34.541,28		30.330,95	
75 Trabalhos para a própria entidade 73 Proveitos suplementares				
74 Transfer.e subsid.corrent.obtidos: 741 Transferências - Tesouro 742a744 Outras	823.958,08		749.703,32	
76 Outros prov. e ganhos operacionais		858.499,36		780.034,27
(B) .....		858.499,36		780.034,27
78 Proveitos e ganhos financeiros (D) .....		858.499,36		780.034,27
79 Proveitos e ganhos extraordinários (F) .....		31.890,35 890.389,71		53.843,27 833.877,54
Resumo:				
Resultados operacionais: (B) - (A) =		104.977,18-		1.162,70
Resultados financeiros: (D-B) - (C-A) =		104.977,18-		1.162,70
Resultados correntes: (D) - (C) =		73.086,83-		55.005,97
Resultado líquido do exercício: (F) - (E) =				

O Responsável

Em de de

## Anexo II

A APCVD nos Órgãos de Comunicação Social



- 01/01/2021 - Último trimestre de 2020 com mais 41 interdições de acesso a recintos;
- 27-01-2021-The state authorities acting to tackle discrimination in football27 January 2021;
- 11/02/2021 – Tribunal Administrativo confirma legalidade do Cartão do Adepto
- 16-02-2021-Caso Marega passaram 12 meses e ainda há processos pendentes;
- 15/03/2021 - Português eleito vice-presidente de comité europeu contra violência no desporto;
- 23/03/2021 – “Estamos a reverter o sentimento de impunidade”;
- 03/05/2021 - Dirigentes, treinadores, jogadores e outros agentes desportivos: todos são poucos na luta contra a Violência no Desporto;
- 11/07/2021 – Uma nova era no combate à violência;
- 18/06/2021 - Autoridade de combate à violência no desporto concluiu mais de dois mil processos;
- 25/08/2021 - Adepto que agrediu criança no Famalicão-FC Porto impedido de ir a recintos desportivos;
- 26/08/2021 - Incidentes no desporto subiram 36% numa época2020/21 sem público nas bancadas;
- 25/09-2021 – APCVD abre processos;
- 03/11/2021 – Federações reunidas – Autoridade de Prevenção e Combate à violência no Desporto participou no encontro;
- 10/11/2021 – Cartão do adepto – factos e mitos urbanos (artigo de opinião Rodrigo Cavaleiro);
- 10/11/2021 – Violência no desporto vai continuar a ser combatida;
- 10/11/2021 – Parlamento vota a favor da revogação ao Cartão do Adepto;
- 22/11/2021 – Bancada do estádio do Paços de Ferreira leva chumbo em nova vistoria;
- 07/12/2021 – Racismo em xeque;



Início / Extra

## Último trimestre de 2020 com mais 41 interdições de acesso a recintos desportivos

PARTILHAR  
NO FACEBOOK

Lusa

08 Janeiro 2021 às 16:49



Último trimestre de 2020 com mais 41 interdições de acesso a recintos desportivos

**Do total de decisões, 60% foram condenatórias, 32% resultaram em arquivamento, por vários motivos, e 08% foram arquivadas ou remetidas para o Ministério Público, "por se verificar concurso com ilícitos criminais".**

A Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD) aplicou, no último trimestre de 2020, mais 41 medidas de interdição de acesso a recintos desportivos, revela um relatório de atividade divulgado.

A atualização dos dados globais para o quarto e último trimestre do ano que passou revelam a conclusão de 438 processos, para um total global de 1.723 em todo o ano.

A segunda metade do ano registou um volume superior também devido ao acumular de processos após a suspensão dos prazos devido ao estado de emergência, decretado em função da pandemia de covid-19.

Ao todo, são 147 as medidas de interdição de recintos desportivos que entraram em vigor até 31 de dezembro, 99 delas como sanção acessória e as restantes 48 como medida cautelar.

O número de adeptos interditos disparou na segunda metade do ano, com setembro a mostrar 106 interdições, contra 68 de junho, evoluindo agora para as 147 registadas.

Do total de decisões, 60% foram condenatórias, 32% resultaram em arquivamento, por vários motivos, e 08% foram arquivadas ou remetidas para o Ministério Público, "por se verificar concurso com ilícitos criminais".

A APCVD entrou em funcionamento em julho de 2019.

## Languages

[English](#)[Français](#)[Italiano](#)[Español](#)[Deutsch](#)

## The state authorities acting to tackle discrimination in football

27 January 2021

In recent years there has been greater involvement of state bodies and government agencies in several European countries. Practice in countries such as Portugal, Romania, Spain and Italy, shows what can be done when there is greater multi-agency cooperation and involvement of state bodies in tackling discrimination to complement sports disciplinary process.

**In Portugal**, the National Authority for the Prevention and Fight Against Sports Related Violence (APCVD) sanctioned Vitoria Guimaraes with three matches behind closed doors and a €55,000 fine in October 2020. The sanction, which is one of the strictest ever imposed in Southern Europe for discriminatory abuse in football, came nearly 8 months after FC Porto striker Moussa Marega was racially abused in Primeira Liga match in February 2020. The club is currently appealing the APCVD administrative sanction in a judicial court in Portugal.

The APCVD had to intervene through a lengthy legal procedure prosecuting a misdemeanor in parallel to the Portuguese league, who fined the club only €714. The sporting sanction seems inadequate for an incident that saw the player walk off the pitch in tears after being racially abused.

The Portuguese APCVD was established recently to deal specifically with violence and discrimination in sport with the Vitoria Guimaraes case being one of their biggest interventions so far.

**Rodrigo Cavaleiro**, President of APCVD said: *'Sports federations and clubs have well defined roles and responsibilities in our legal framework, especially towards safety management and supporters' behavior. In this regard, they must assume an active role, being accountable for the cases where they do not fulfill their responsibilities.'*

**In Romania**, the National Council for Combating Discrimination (NCCD) has been tackling discrimination in sport since it was established as an independent national equality body in 2001. The NCCD have identified sport as an area that needs more focus and have issued multiple rulings on discrimination in sport. NCCD sanctioned George Becali, the infamous owner of Steaua București (now called FCSB) for sexism and homophobia, other clubs for racist and anti-Hungarian chants, and players and TV commentators for racist comments.

**Cristian Jura**, a board member of NCCD and a designated as a Romanian Secretary of State told us: *'The National Council for Combating Discrimination applied the first sanction in 2005 against the mayor of the City of Craiova who called players of African descent 'monkeys.'* Since then, in the field of racism and discrimination we have managed around 50 cases of discrimination, racism or harassment of athletes across sports, some of them fined amounts between €400 to €20,000. The National Council for Combating Discrimination have also acted on regional FAs, clubs and individuals for these types of acts.'

**In Spain**, the Barcelona Hate Crimes Prosecutor's Office charged two Espanyol fans for racist abuse targeting Athletic Bilbao striker Iñaki Williams during the La Liga match between the two sides in January 2020. This is the first case in Spain when individuals were prosecuted by the state for racist abuse during a football match.

**Iñaki Williams** said on social media afterwards: *"We are in a society in which there must be changes and this is one of them. I am very happy with the prosecution that has taken a very important step."*

The Spanish State Commission against violence, racism, xenophobia and intolerance in sport, commonly referred to as the Anti-violence Commission, has issued sanctions against clubs.

It has designated several far-right groups in football as 'violent organisations' banning their symbols from all football grounds. In 2019, the Commission fined Atletico Madrid €75,000 for failing to cooperate during an investigation and aiding the notorious far-right group 'Frente Atletico' who operate amongst their fans.

**The Italian** Office against Racial Discrimination, UNAR, has recently stepped up its efforts in football, announcing a new partnership with Serie A and civil society groups ([such as UISP](#)) to establish an observatory to monitor discriminatory incidents and launch educational efforts. UNAR will be far more involved in setting out protocols for clubs to act when there are discriminatory acts and may require minimum action when incidents occur.

The Council of Europe (CoE) provides an important framework for national governments to address violence at sport events through the Convention on an Integrated Safety, Security and Service Approach at Football Matches and Other Sports Events which was adopted in 2016 as an update of the European Convention on Spectator Violence.

The CoE has stimulated the creation of national bodies to tackle violence in sport, increased international cooperation through police National Football Information Points and since recently have expanded its focus to racism and discrimination, although policies on effective exclusion of perpetrators and addressing deep issues of discrimination in fan cultures remain a challenge.

# Tribunal Administrativo confirma legalidade do Cartão do Adepto

**SPORT  
INFORMA**

11 fev 2021 09:57

Geral

Este artigo tem **mais de um ano****A criação do Cartão do Adepto decorreu das mais recentes alterações ao regime jurídico da segurança e combate ao racismo.**

Tribunal Administrativo confirma legalidade do Cartão do Adepto - © 2016 LUSA - Agência de Notícias de Portugal, S.A.

O Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa confirmou a legalidade do Cartão do Adepto, que permite acesso às zonas das claques nos estádios, confirmou hoje à Lusa a Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD).

Questionada pela Lusa, a APCVD disse hoje ter sido proferida, em 06 de fevereiro, a sentença deste tribunal lisboeta, que confirma a legalidade do Cartão do Adepto, face à intimação para declarar o documento ilegal apresentada pela Associação Portuguesa de Defesa do Adepto (APDA).

De acordo com a mesma fonte, além do Cartão do Adepto, o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa também confirmou a legalidade da sua regulamentação, clarificando o estatuto desta iniciativa no conjunto de medidas que visam garantir a segurança, a proteção e a hospitalidade dos eventos desportivos, em particular os que ocorrem em competições profissionais ou consideradas de risco elevado.

A criação do Cartão do Adepto decorreu das mais recentes alterações ao regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, levadas a cabo pela Assembleia da República e publicadas em setembro de 2019.

Em 04 de novembro, a APDA anunciou a apresentação desta intimação, por considerar que esta legislação "bloqueia desproporcionalmente direitos, liberdades e garantias fundamentais dos adeptos" e que o faz de uma forma "flagrantemente inconstitucional".

"Não podem ser os adeptos em geral e os Grupos Organizados de Adeptos (GOA) em particular a ser constantemente estigmatizados através da imposição de um cartão que é um mero sucedâneo de um vulgar 'chip' que se implanta nos animais perigosos, com vista ao seu controlo, muito menos pode ser à custa de um atropelo da Constituição da República Portuguesa que esta medida é implantada", alegou, então, a APDA, em comunicado.

A portaria que regula o novo cartão do adepto, documento que visa a "promoção da segurança e do combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos" foi publicada em Diário da República em 26 de junho de 2020.

Segundo nota divulgada pelo Governo, a utilização do cartão do adepto "permite o registo e a identificação dos seus titulares para efeitos de dimensionamento e gestão do acesso às zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos".

O cartão do adepto pode ser requisitado por qualquer pessoa acima dos 16 anos, terá a validade de três anos e serve para conceder acesso a zonas identificadas nos estádios, normalmente associadas à presença de claques.

FC PORTO

# Caso Marega: passaram 12 meses e ainda há processos pendentes

Faz esta terça-feira um ano que o Estádio D. Afonso Henriques foi palco de um momento que correu todo o mundo. Marega, o avançado do FC Porto, foi alvo de racismo e abandonou o campo com 71 minutos de jogo. Passados 12 meses, ainda há processos pendentes.

Por Miguel Jorge  
Fernandes  
16 Fevereiro, 2021 • 08:39

PARTILHAR

- Facebook
- Twitter
- WhatsApp
- E-mail
- +
- Comentar



Moussa Marega © Ivan Del Val/Global Imagens

**A** Autoridade para a Prevenção e Combate da Violência no Desporto puniu o V. Guimarães com três jogos em casa à porta fechada, mas o clube minhoto recorreu da decisão, para o Tribunal da Relação de Guimarães, que também anulou a multa imposta a um adepto dos vimaranenses por ocultação de identidade.

O outro processo decorre com uma investigação da Polícia de Segurança Pública. A PSP acedeu às imagens de videovigilância do estádio, para tentar identificar os alegados autores dos insultos racistas.

Depois foi criado um processo-crime do Ministério Público "por atos de discriminação racial". Três adeptos do Vitória foram identificados e estão a ser julgados no Tribunal de Guimarães pelo crime de discriminação e incitamento ao ódio e à violência. O julgamento apenas arrancou no dia 25 de setembro, e ainda não chegou ao fim.

Nos órgãos de justiça do futebol profissional, com abertura de processos disciplinares, o jogador Marega foi desde logo absolvido. Mas, passado um ano, ainda não é conhecida qualquer decisão sobre o clube. Sabe a TSF que o processo em discussão, ainda se encontra na Comissão de Instrutores da Liga, e por isso ainda não chegou ao Conselho de Disciplina da FPF.

Decisões ainda por conhecer, depois de um episódio polémico que correu mundo e levantou um debate sobre o racismo no futebol português, com reações de diversos quadrantes, sociais e políticos. Todos exigiram justiça e medidas de prevenção.

# Português eleito vice-presidente de comité europeu contra violência no desporto

Sportinforma / Lusa

15 abr 2021 17:38

Geral

Violência no desporto - APCVD - Rodrigo Cavaleiro

**Rodrigo Cavaleiro foi eleito 'vice', obtendo uma maioria de votos frente a candidatos de Turquia, Rússia e Espanha.**



O presidente da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, Rodrigo Cavaleiro, durante entrevista à Agência Lusa, no Porto, 28 de setembro de 2020. (ACOMPANHA TEXTO DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2020). JOSÉ COELHO/LUSA · Lusa

O presidente da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), Rodrigo Cavaleiro, foi hoje eleito vice-presidente do Comité do Conselho da Europa dedicado à segurança nos espetáculos desportivos.

A eleição decorreu no âmbito do comité permanente da Convenção de Saint-Denis, em França, sobre uma "abordagem integrada da segurança, da proteção e dos serviços, por ocasião dos jogos de futebol e outras manifestações desportivas", que decorreu entre quarta-feira e hoje.

Rodrigo Cavaleiro foi eleito 'vice', obtendo uma maioria de votos frente a candidatos de Turquia, Rússia e Espanha, segundo nota da entidade, com o romeno Adrian Dinca como presidente.

O novo mandato na convenção, que Portugal ratificou em 2018, dois anos depois de ter sido lançada pelo Conselho da Europa, será por dois anos, num cargo não remunerado.

Rodrigo Cavaleiro chefia a APCVD desde a sua criação, em 2019, e tem representado Portugal em vários projetos internacionais relacionados com a violência no desporto, do Stadia Project, da Interpol, a grupos da União Europeia e do Conselho da Europa.

Em outubro do ano passado disse, em entrevista à Lusa, que Portugal terá ainda "um longo caminho a desenvolver" para se aproximar, em termos de atuação e legislação dos "princípios da Convenção de Saint-Denis".

Ratificada por Portugal em 2018, apresenta "um modelo completamente diferente" da Convenção de 1985, ainda muito marcada no país, por integrar "a vertente da segurança, da proteção e dos serviços da hospitalidade", em detrimento de uma visão apenas securitária.

# “Estamos a reverter o sentimento de impunidade”

**Rodrigo Cavaleiro** O presidente da Autoridade para Combate à Violência no Desporto quer travar cultura de hostilidade. Larga maioria dos incidentes ocorrem no futebol e em cinco clubes

## Entrevista

**Paulo Curado** Texto  
**Adriano Miranda** Fotografia

Nomeado pelo Governo para presidir à Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD), em Novembro de 2018, no rescaldo do ataque de adeptos à Academia do Sporting, em Alcochete, Rodrigo Cavaleiro defende que a interdição do acesso de adeptos violentos a espectáculos desportivos tem sido uma medida preventiva muito eficaz. Mas lembra que o organismo que lidera não pode substituir os tribunais e a justiça desportiva.

**O confinamento e a ausência de espectadores dos recintos desportivos diminuíram drasticamente fenómenos de violência ou racismo no desporto, sobretudo no futebol? Deixou de existir no interior dos recintos, mas continuaram a registar-se alguns incidentes nas suas imediações, que têm sido reportados aos tribunais pelas autoridades policiais. O uso de material pirotécnico é uma das situações mais comuns, mas o volume reduziu-se de forma significativa. Nestes casos, nos termos da Lei 39/2009 [que fixou o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espectáculos desportivos, revista pela Lei 52/2013], a nossa esfera de actuação é limitada a tudo o que esteja relacionado directamente com os recintos e ao que suceda no decorrer dos espectáculos desportivos.**

**Casos de confrontos de adeptos fora dos estádios não estão no âmbito da actuação da APCVD? Se não for enquadrável em determinado espectáculo**

desportivo, não. Mas depende muito do enquadramento que é feito pelas forças de segurança das situações concretas. Se estivermos a falar de uma rixa entre grupos de adeptos, trata-se de um crime e está na esfera dos tribunais.

**Qual é exactamente o âmbito de actuação da APCVD?**

Essencialmente na esfera punitiva/sancionatória. Estamos limitados a ilícitos contra-ordenacionais, no âmbito da Lei 39/2009. Temos depois uma acção mais preventiva e dinamizadora de sinergias para serem encontradas soluções para determinados problemas de violência. Apesar de se falar, desde 2011, da necessidade de o modelo de combate à violência no desporto evoluir para uma autoridade especializada, à semelhança do que aconteceu com o combate ao doping, a APCVD surgiu de uma contingência muito específica de pressão [no rescaldo do ataque à Academia de Alcochete]. A sua primeira prioridade passava por ter decisões mais céleres nos processos contra-ordenacionais, reverter o sentimento de impunidade naquilo que é a sua esfera de actuação e contribuir decisivamente para a exclusão dos adeptos de risco e os comportamentos de risco dos espectáculos desportivos.



**No passado, tínhamos muitas vezes um défice de aplicação das ferramentas disponíveis. A interdição de adeptos era vista como um recurso excepcional, quando é uma medida extremamente eficaz**

**Quantos adeptos foram excluídos até agora?**

Houve cerca de 250 decisões de interdição, das quais cerca de 170 já entraram em vigor. No fecho da época passada, já havia 93 decisões da APCVD que tinham entrado em vigor, representando duas vezes mais o somatório de todas as interdições de acesso a recintos desportivos aplicadas desde que a lei o permite. Neste momento, já quase duplicou.

**Muitos dos processos contra-ordenacionais ou de exclusão instaurados pela APCVD acabam por ser alvo de recursos para os tribunais. Isto não põe em causa a eficácia deste organismo?**

As alterações à Lei 39/2009 levaram à subida das coimas. A simples utilização de um artefacto pirotécnico é punida, no mínimo, com mil euros. São valores elevados para o cidadão comum e a tendência é recorrer. Neste momento, estamos com cerca de duas mil decisões condenatórias concluídas, das quais 1200 são condenações. Destas, 300 estão ainda a aguardar resultados de recursos nos tribunais judiciais e 900 são já definitivas.

**Considera o enquadramento legal actual suficiente?**

Temos de o testar e, pelo menos, ver como é que resulta, se for aplicado. No passado tínhamos muitas vezes um défice de aplicação das ferramentas disponíveis. Por algum desconhecimento, medidas como a interdição de adeptos a espectáculos desportivos eram vistas como um recurso excepcional, quando é sobretudo uma medida preventiva e extremamente eficaz. As autoridades judiciais estão mais sensibilizadas para o combate à violência no desporto?





Já se verifica uma evolução nas medidas aplicadas pelas autoridades judiciárias, o que mostra uma evolução do trabalho e da sensibilização que tem sido feito junto delas. Mas é um trabalho que depende da sua continuidade.

Recentemente, tivemos uma decisão da APCVD revertida por um tribunal judicial, que envolveu a utilização de material pirotécnico por um adepto. Aplicámos uma coima de mil euros e a interdição de acesso a recinto desportivo por 12 meses. O tribunal deu razão à APCVD e condenou o adepto, mas alterou a sanção para uma mera admoestação e retirou a interdição. Este é um exemplo para explicar a importância de sensibilizar os órgãos judiciais para estas questões.

**As claques são um elemento fundamental num espectáculo de futebol?**

Na sua génese, uma claque é algo perfeitamente natural num espectáculo desportivo, até ao nível do desporto escolar.

**Mas estamos também a falar de alguns grupos organizados que fomentam a violência e outros crimes. Concorda que existe alguma permissividade ao nível desportivo, legal e político?**

Não concordo. O problema são os modelos instituídos. Sinto que há sinais claros para se reverter essa ideia que poderá existir, depois de muitas décadas em que este tipo de fenómeno foi crescendo à frente dos nossos olhos.

**Precisamente devido à tal permissividade.**

Diria que houve alguma lentidão a reagir e até uma falta de capacidade de reacção. Houve alguma falta de articulação entre instituições e cada uma queixava-se da ineficácia das restantes. Nesta forma de viver o desporto de modo mais apaixonado, temos grupos organizados de adeptos que, apesar de seguirem uma matriz de subcultura ultra, não são causadores de problemas. O problema foram os maus modelos que surgiram e que foram crescendo sem encontrar obstáculos pela frente,



**Nesta forma de viver o futebol de modo mais apaixonado, temos grupos organizados de adeptos que, apesar de seguirem uma matriz de subcultura ultra, não são causadores de problemas**

aproveitando várias fraquezas do sistema. Alguns grupos mais violentos cresceram em poder, capacidade de negócio e autonomizaram-se, com os clubes a perderem o controlo.

**Mas não são precisamente os clubes os grandes responsáveis?**

Sim, por terem instrumentalizado estes grupos. Quando havia acções das autoridades públicas sobre os seus clubes, apoiavam-se nestes adeptos, que se prestavam a ser uma autêntica guarda pretoriana. Mas, quando lhes eram apontadas responsabilidades pelos problemas causados por esses mesmos grupos, lavavam as mãos e consideravam que era um assunto para os tribunais e a polícia.

**O cartão do adepto pode ser uma solução para pacificar esses grupos?**

É direccionado aos grupos organizados de adeptos, mas tenta ser uma resposta integrada e não uma medida isolada. Cabe aos promotores dos espectáculos desportivos e, em particular, aos donos dos recintos, definir qual é a zona do estádio que será ocupada por estes adeptos. Só terá cartão quem quiser, mas este será obrigatório para aceder a essas zonas dos estádios.

**Quantos já foram emitidos?**

Cerca de 700. A preocupação da APCVD foi garantir a operacionalização do sistema. Cada cartão vai corresponder a um lugar que ficará ligado electronicamente ao bilhete comprado. Isto impedirá que os bilhetes entregues a determinado grupo organizado de adeptos sejam utilizados para outros fins, nomeadamente a sua venda ilegal. Queria referir ainda que, em termos preventivos, estamos a fazer uma forte aposta num curso de gestão de segurança.

**Do que se trata exactamente?**

Trata-se de um curso *online* que estará integralmente traduzido para português. Resulta de uma colaboração nossa com o Conselho da Europa e, embora possa parecer uma coisa simples, foi uma vitória importante. Este curso, a disponibilizar gratuitamente, será aplicado nos cursos de gestores de segurança e para sensibilização de todo o tipo de agentes que têm intervenção nestes processos.

**Onde se regista a maioria de casos de violência no desporto?**

A esmagadora maioria dos incidentes registados são referentes ao futebol e, destes, 90% estão relacionados com adeptos de cinco clubes: Sporting, Benfica, FC Porto, Sp. Braga e V. Guimarães. Não é de estranhar, face ao número de adeptos que têm, mas isso responsabiliza mais estes clubes no investimento que têm de fazer na sua responsabilidade social.



## Combate ao racismo “Marega? É o Estado de direito a funcionar”

O fenómeno do racismo em contexto desportivo ganhou uma nova projecção com o caso de Moussa Marega, há pouco mais de um ano. Rodrigo Cavaleiro aborda o processo, em toda a sua complexidade, e faz uma leitura do momento actual.

**O racismo no desporto é um fenómeno que está realmente a crescer ou simplesmente não era relevado no passado?**

Para sermos completamente objectivos nessa matéria, temos de nos basear em números e em dados científicos. Não temos dados que nos permitam fazer uma evolução deste tipo de fenómenos. Temos a percepção de que existem oscilações ou flutuações em função das épocas que vamos atravessando e dos contextos sociopolíticos e socioeconómicos.

**Centremo-nos no caso que envolveu o jogador do FC Porto Moussa Marega, em Guimarães [onde foi alvo de vários insultos racistas que o fizeram abandonar um jogo da 21.ª jornada da I Liga, na temporada 2019-20]. Ainda ninguém foi punido efectivamente.**

Queremos justiça célere, mas não podemos ter um modelo que vá ao arrepio do Estado de direito democrático. São devidas todas as garantias de defesa e de recurso ao cidadão comum. O caso Marega não está ainda encerrado. Houve uma decisão do tribunal que não dizia respeito concretamente a este caso, mas a um adepto que ocultou a identificação [com o Tribunal da Relação de Guimarães a anular uma multa que tinha sido imposta]. O Vitória de Guimarães recorreu da sanção de três jogos à porta fechada que lhe tinha sido aplicada [pela APCVD], assim como dos 55 mil euros de multa. Aguardamos a decisão. Agora, é preciso clarificar que este processo não resulta da

questão de racismo propriamente dita, que é alvo da investigação conduzida pelo Ministério Público e pelas autoridades policiais.

**Pode clarificar o processo?**

Este caso tem três componentes de actuação. Os insultos dirigidos pelos adeptos ao atleta, que configuram um crime de racismo, foram alvo de parecer da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial e o processo seguiu autonomamente no Ministério Público. Sabemos que houve três adeptos identificados, que estão proibidos de ir aos recintos desportivos até ao final do processo. Este é o processo judicial que não está concluído. Depois, há o processo disciplinar a cargo da justiça desportiva, não sendo ainda conhecidos resultados. Por fim, temos o processo que foi efectivamente levantado pela APCVD ao promotor do espectáculo, o Vitória de Guimarães. O que está aqui em causa não são os actos de racismo, mas sim o cumprimento por parte deste promotor desportivo de deveres e obrigações. Se terá feito o que estava ao seu alcance para cumprir a lei naquele jogo, com tudo o que lhe era exigido. É isto que está em causa e que levou à condenação do Vitória pelos ilícitos que foram apurados. Este processo está em fase de recurso e aguardamos a decisão do tribunal ainda em primeira instância. É o funcionamento do Estado de direito.

**Mesmo sem base científica, há indicadores de que este tipo de casos de racismo no desporto em Portugal está a aumentar?**

Tenho a certeza de que há um crescimento da mediação destes temas, não tenho a certeza absoluta de que corresponda à realidade. Agora, são mais visíveis com mais atenção dos *media*.



# Dirigentes, treinadores, jogadores e outros agentes desportivos: todos são poucos na luta contra a Violência no Desporto



Cátia Leitão

**SPORT**  
**INFORMA**

3 mai 2021 16:55

I Liga

[agressão](#) - [violência](#) - [entrevista](#) - [violência desporto](#) - [APCVD](#) - [Rodrigo Cavaleiro](#)

Em entrevista exclusiva ao SAPO Desporto, o presidente do APCVD deixou algumas ideias sobre como combater a violência no desporto.



Rodrigo Cavaleiro, presidente da Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto - Lusa

Apesar dos mais recentes episódios de violência, como foi o caso da agressão a um repórter de imagem da TVI no exterior do estádio Joaquim de Almeida Freitas, a Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD) defende que a ideia de que "a violência no desporto está a aumentar não corresponde à verdade".

Em entrevista exclusiva ao SAPO Desporto, Rodrigo Cavaleiro, presidente do organismo, admitiu que os dados mostram "um crescimento de incidentes registados entre as épocas 2014/2015 e 2018/2019", mas acrescentou que a presente temporada tem registado uma descida abrupta desse fenómeno.

O dirigente da APCVD considera que, para o crescimento registado entre 2014 e 2019, contribuíram "o aumento significativo de incidentes relativos à posse e uso de pirotecnia (a par de maior facilidade de acesso a estes materiais, com recurso a compras online) e, em certa medida, alterações efetuadas em 2013 à Lei nº39/2009, de 30 de julho (a chamada Lei da Violência no Desporto), que levou a um aumento do catálogo de comportamentos e infrações previstas na Lei e, em consequência, a um aumento do número de infrações registadas".

No entanto, Rodrigo Cavaleiro destaca que o [Relatório de Análise da Violência associada ao Desporto \(RAViD\)](#) "mostra que na época 2019/2020 os incidentes decresceram abruptamente (redução superior a 50%)" e que essa tendência se mantém na presente época.

Esta descida é provocada pelo "impacto da pandemia nas competições desportivas", "pela interrupção que causou nas competições" e "pelas medidas sanitárias adotadas, que impedem a presença de público nos recintos desportivos".

"Por tudo isto, dizer-se que a violência no desporto está a aumentar não corresponde à verdade. Quanto muito, sofremos ciclicamente de um aumento da perceção da violência associada ao desporto, especialmente nos momentos em que ocorrem incidentes mais mediatizados, ou nos finais de época desportiva, quando a disputa das competições está mais exacerbada. Este padrão repete-se, quase invariavelmente, ano após ano", alerta Rodrigo Cavaleiro.



**Secretário de Estado diz que incidentes com pirotecnia baixaram mas avisa: "Nem todos estão a trabalhar para erradicar a violência"**

▶ Ver artigo

Questionado sobre o facto de os episódios de violência continuarem a ser registados mesmo sem público das bancadas dos estádios, o presidente da APCVD lembra que se verificam "alguns episódios protagonizados por adeptos que se concentram nas imediações dos recintos desportivos" e que a ausência desses adeptos deixa "ainda mais expostos os comportamentos de alguns agentes desportivos, que se mantêm e merecem reflexão de todos os envolvidos."

"Dirigentes, treinadores, jogadores e outros agentes desportivos: Não nos cansamos de destacar a responsabilidade acrescida destes intervenientes, pelas funções que exercem, mas principalmente pelo exemplo que representam para as respetivas massas de adeptos, o que

leva a Lei a prever, para estes casos, a aplicação de sanções agravadas", acrescenta Rodrigo Cavaleiro.

## A luta contra a violência

O Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD) confessa que este é um "problema complexo" e destaca que "existem diferentes atores da esfera pública e privada com papéis absolutamente cruciais para a sua resolução".

"Importa, sobretudo, que cada um faça a sua parte. Falamos de Tribunais, Forças de Segurança e autoridades administrativas (APCVD e IPDJ, entre outros), na esfera pública. Mas falamos também do papel fundamental dos organizadores de competições (A Liga e as Federações), dos Clubes e respetivos adeptos, não esquecendo os órgãos de comunicação social. Todos devem contribuir", acrescenta.

Uma das formas de contribuição passa pela adoção de "medidas para substituir o clima de hostilidade e confrontação, que se vive em determinados espetáculos desportivos, por um clima de hospitalidade, incentivando ao respeito e à cordialidade".

Além disso, Rodrigo Cavaleiro alerta que as sanções "devem ser céleres e dissuasoras, quer seja por parte dos Tribunais, quando estão em causa crimes; por parte da APCVD, quando estão em causa contraordenações; ou por parte da justiça desportiva, quando estão em causa infrações disciplinares."

Outra das maneiras de contribuir para esta luta, segundo o dirigente, é "empoderando e aumentando a inclusão dos adeptos e iniciativas que contribuem para um ambiente acolhedor e de desportivismo, tomando também medidas que visem a exclusão dos comportamentos (e adeptos) de risco, nomeadamente através de uma adequada gestão da atribuição de apoios."



**"Sempre que um clube não se reveja no comportamento dos adeptos não fará sentido que um clube apoie ou pelo menos não limite apoios"**

▶ Ver artigo

Por fim, "perante a prática de atos de violência, racismo, xenofobia ou outras formas de intolerância em espetáculos desportivos, deverá ser promovida a aplicação sistemática de medidas de interdição de acesso a recintos desportivos por parte dos Tribunais, da APCVD ou dos Clubes, nas respetivas esferas de competência, consoante se tratem de crimes, contraordenações ou infrações disciplinares, o que também acontece por aplicação das medidas de interdição de acesso a recintos desportivos (Por parte dos Tribunais, da APCVD ou dos Clubes, nas respetivas esferas de competência)."

## Pulso firme

Questionado sobre a possibilidade de tomar medidas mais rígidas para evitar este tipo de ocorrências, o presidente da Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD) esclarece que, "no que se reporta à sua jurisdição, ou seja, no sancionamento de ilícitos contraordenacionais cometidos em espetáculos desportivos", o organismo "tem focado a sua intervenção em dois importantes princípios."

"O primeiro refere-se à celeridade das decisões, visando uma rápida aplicação das decisões condenatórias, que passam geralmente pela determinação de coima e sanções acessórias", explica.

No entanto, Rodrigo Cavaleiro salienta que "a tomada de medidas rígidas por parte da APCVD não surge meramente em resposta a este último incidente. Em cerca de 2 anos de atividade, a APCVD proferiu aproximadamente 1300 decisões condenatórias, das quais cerca de 950 são já definitivas e não admitem recurso."

Já o segundo princípio "refere-se à aplicação sistemática, nos casos onde seja aplicável, de medidas de interdição de acesso a recinto desportivo, seja como medida cautelar, antes mesmo de o processo estar concluído e por razões de prevenção, ou seja como sanção acessória, após condenação efetiva do arguido."

De frisar que "até à data, a APCVD aplicou mais de 250 interdições de acesso a recinto desportivo, das quais 180 já entraram em vigor, o que representa um número cerca de seis vezes superior à soma das medidas de interdição administrativas entradas em vigor nos dez anos anteriores."

## O caso do repórter de imagem da TVI

No que diz respeito ao mais recente episódio de violência no desporto, Rodrigo Cavaleiro destaca que "os factos relatados, que se prendem com a agressão ao repórter de imagem da TVI na passada segunda-feira, após o jogo Moreirense vs FC Porto, são suscetíveis de integrar o crime de ofensas à integridade física qualificada, pela condição da vítima, tratando-se de jornalista em exercício de funções."



Por essa razão, "a situação descrita enquadrar-se-á, desta forma, na esfera de atuação do Ministério Público, que tem a legitimidade da ação penal, independentemente de ser ou não apresentada queixa-crime por parte da vítima (estando em causa crime público)."

Rodrigo Cavaleiro lembra ainda que "foi já anunciado pela Procuradoria Geral da República a abertura de procedimento criminal a propósito desses incidente. Como tal, a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD) não está legitimada a efetuar qualquer intervenção sancionatória nesta situação, sob pena de poder interferir na atuação do Ministério Público, que tem a legitimidade e a tutela da ação penal."

"A atuação da APCVD, no que à aplicação de sanções diz respeito, reporta-se a ilícitos contraordenacionais, o que neste caso, estando em causa um crime público, não acontece", explica ainda o presidente do organismo que luta contra a violência no desporto.

## VIOLÊNCIA NO DESPORTO

# Autoridade de combate à violência no desporto concluiu mais de dois mil processos

Rodrigo Cavaleiro, presidente daquela entidade, indica que receber bem o adversário reduz os níveis e agressividade dos espectáculos desportivos.

Lusa

18 de Junho de 2021, 22:48

Receber alertas



As claques são muitas vezes focos de violência no desporto NUNO FERREIRA SANTOS

A Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD) já concluiu mais de dois mil processos de contra-ordenação desde a sua criação, em 2019, revelou hoje o presidente do organismo estatal, Rodrigo Cavaleiro.

Dos “cerca de 2300 processos” de contra-ordenação concluídos, “1300 resultaram em decisões condenatórias”, das quais “cerca de mil já são de carácter definitivo”, especificou o líder da APCVD numa conferência *online* subordinada ao tema da “Violência no Desporto”, promovida pela Câmara Municipal de Lisboa.

Foram, ainda, decididas “aproximadamente 310 medidas de interdição de acesso a recinto desportivo”, das quais “210 já entraram em vigor” e “cerca de 100” permanecem activas, acrescentou Rodrigo Cavaleiro.

“Chamo a atenção que estes números de medidas de interdição incluem apenas as determinadas pela APCVD, às quais se somam as emitidas pelos tribunais”, frisou o também vice-presidente do Comité do Conselho da Europa dedicado à segurança nos espectáculos desportivos.

Além disso, Rodrigo Cavaleiro garantiu que os actuais valores das contra-ordenações o deixam “confortável” em termos de dissuasão de comportamentos violentos dos adeptos e assumiu que, mais do que subir as multas, é preciso “garantir a aplicação adequada dos valores previstos” na lei.

“Há tempos ouvia um comentador na televisão a dizer que temos de subir as sanções. Não subam as sanções! Temos é de garantir que as conseguimos implementar melhor. Elas têm vindo a subir ao longo dos últimos 10 anos e isso não tem resultado”, apontou o presidente da APCVD.

Durante a conferência da Câmara de Lisboa, o também oficial da PSP lembrou ainda que as linhas gerais da Convenção de Saint-Denis, assinada em França, em 2016, por 14 estados-membros da União Europeia, tem uma forte componente de “abordagem integrada de segurança, protecção e serviços de hospitalidade em espectáculos desportivos” e já “não apenas de combate à violência”.

“O que se pretende é que os adeptos se sintam confortáveis e bem-vindos. Receber bem o nosso adversário faz cair os níveis de agressividade, o facto de os fazermos sentir bem acolhidos faz baixar a propensão para a violência”, exemplificou Rodrigo Cavaleiro.

No entanto, o presidente da APCVD admitiu que as leis de combate à violência no desporto estão “muito focadas nas competições de topo”, foram “a correr atrás dos grandes clubes” e admitiu que a entidade “sente as dificuldades dos clubes mais pequenos que lhe batem à porta”.

“Seguramente, vamos transmitir esta perspectiva em futuros trabalhos de revisão da lei”, prometeu Rodrigo Cavaleiro.

A conferência *online* promovida pela Câmara Municipal de Lisboa contou, ainda, com as participações da presidente da Associação Portuguesa de Defesa do Adepto, Martha Gens, e do comissário da PSP responsável pelo Ponto Nacional de Informação Sobre o Desporto, Roberto Domingues.

O debate inseriu-se numa série de conferências sobre a integridade no desporto, promovidas pela Câmara lisboeta, que já abordou temas como a viciação de resultados, o abuso sexual no desporto e deverá encerrar, brevemente, com um debate relacionado com o *doping*.



**Record** lança um olhar sobre o fenómeno

# Uma nova era no combate à violência

**Rodrigo Cavaleiro** lidera a Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD) e explica o trabalho que está a ser feito



PEDRO PONTE

Apesar de a pandemia da Covid-19 ter afastado o público dos espetáculos desportivos, o número de casos relacionados com a violência no desporto ou com atos de racismo, xenofobia ou intolerância continua bem presente no nosso país, segundo o mais recente relatório divulgado pela

Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD), relativo aos dois primeiros trimestres de 2021. Entre 1 de janeiro e 30 de junho deste ano houve 549 decisões proferidas por esta entidade estatal criada em 2019 e 25 delas foram condenatórias com caráter definitivo, ou seja, sem possibilidade de recurso. Olhando para

as medidas de interdição de acesso a recintos desportivos já aplicadas em 2021 os números também são altos, ainda para mais tendo em conta que a presença de público esteve muito condicionada e praticamente não existiu – foi permitida apenas a partir da segunda quinzena de junho, nos escalões de formação e nas modalidades amadoras. No

total houve 74 interdições (29 como medida cautelar e 45 como sanção acessória), um número, ainda assim, muito mais elevado se compararmos com o período homólogo de 2020, quando foram aplicadas apenas 49 medidas de interdição. Com a temporada 2021/22 à porta estamos a entrar numa nova era no combate à violência no des-

porto, muito por culpa de uma novidade cujas implicações Record dá a conhecer neste extenso trabalho – no qual conta também com as explicações do presidente da APCVD, Rodrigo Cavaleiro. Falamos do Cartão do Adepto, que tanta desconfiança tem gerado e que entrará em vigor definitivamente assim que o público voltar aos estádios.



## ENTREVISTA

O presidente da Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD) recebeu Record em Viseu para explicar esta nova forma de ir aos estádios de futebol

PEDRO PONTE

Que balanço faz da atuação da APCVD desde que foi criada, em 2019?

RODRIGO CAVALEIRO – Tem sido bastante positivo! Se pensássemos que a criação da APCVD seria milagrosa e que, de um dia para outro, deixaria de haver violência associada ao desporto, iríamos frustrar essas expectativas porque é algo impossível. Mas, do ponto de vista do trabalho da APCVD neste curto tempo de vida, na atuação em ações sancionatórias que contrariassem o sentimento de impunidade e no lançamento de bases para o futuro, o balanço é

**“TER AÇÕES NOSSAS ANULADAS PELOS TRIBUNAIS NÃO ME DEIXA FRUSTRADO. É O ESTADO DE DIREITO A FUNCIONAR”**

francamente positivo. Tivemos 1.400 decisões condenatórias de caráter definitivo, ou seja, que já não admitem recurso, e temos elevado o nível das medidas de interdição de acesso a recintos desportivos, que eram quase inexistentes no nosso país.

Quantas medidas de interdição já foram aplicadas?

RC – Mais de 300! E cerca de 230 já entraram em vigor, o que contrasta com os números de todos os anos anteriores, que não chegam a um sétimo das medidas já aplicadas por nós. Estamos a passar de um modelo focado na repressão e na ação sancionatória para o modelo da Convenção de Saint-Denis, baseado numa atuação equilibrada na proteção,

# “MAIS DE 50% DOS ADEPTOS QUE PEDIRAM O CARTÃO SÃO DO FC PORTO”

## RODRIGO CAVALEIRO



segurança e hospitalidade. Tem de haver paciência quanto aos resultados das iniciativas por que estamos a lançar as sementes para a transformação.

Já aconteceu haver medidas aplicadas pela APCVD anuladas por tribunais, como a multa a um adepto do V. Guimarães no 'Caso Marega' ou ao Sp. Braga pelo apoio a claques ilegais. Isso deixa-o frustrado?

RC – Não, de todo. Temos de pensar que há algo muito importante, que é o equilíbrio do Estado democrático em que vivemos, o equilíbrio de poderes. A ação do poder judicial exerce algum controlo sobre as decisões de uma autoridade administrativa como a APCVD. Respeitamos inteiramente e compreendemos todas as decisões, é o Estado de Direito a funcionar. Mas julgamos que, por vezes, há uma dife-

rença de perspetiva e de especialização. Portugal comprometeu-se com uma série de medidas na Convenção de Saint-Denis e a APCVD é uma autoridade especializada que tem tentado sensibilizar as autoridades judiciais, que veem o problema de um prisma diferente, de quem julga

**“O CARTÃO DO ADEPTO ESTÁ DIRECIONADO PARA AS CLAQUES. NÃO ESPANTA QUE HAJA PRESSÃO PARA NÃO IR PARA A FRENTE”**

homicídios, criminalidade organizada e outras situações muitíssimo graves.

Uma das medidas já aplicadas pela APCVD foi a criação do Cartão do Adepto (CA). Pode explicar-nos como vai ser esta nova forma de ver futebol?

**“Cerca de 180 interdições”**

A APCVD teve um efeito dissuasor nos adeptos mais problemáticos?

RC – É cedo para tirar conclusões. Em 2021/22 serão cerca de 180 os adeptos impedidos de entrar em recintos desportivos e ainda há as contra-ordenações, que contrariam um sentimento de impunidade. São já mais de mil processos definitivos, com coimas bastante elevadas e valores mínimos na ordem dos 1.000 euros. Muitas pessoas pedem para pagar a prestações. Se um pagamento for feito em 12 vezes, durante esse período o cidadão vai lembrar-se dos atos que cometeu. ●

RC – Arrancou em 2020/21 mas só entrará em vigor com as primeiras competições com público. O CA está disponível desde o ano passado mas não teve uma aplicação efetiva porque não houve público nos estádios. Nos jogos-teste da última época já tivemos as zonas especiais (ZCEAP), destinadas a quem faz uso dos artefactos de claque e onde só podem estar detentores do CA. No Portal do Adepto é possível pedir a emissão do CA e desde vésperas de 2020/21 que os clubes cumpriram com as obrigações quanto às ZCEAP. E neste momento já estamos em processo de aprovação para 2021/22. O que estava em causa era a delimitação das ZCEAP e todo o mecanismo está pronto para ser utilizado desde junho de 2020. Só falta mesmo o regresso do público. Tem havido uma con-

## "Festa do Sporting resultou em dezenas de processos"

**R** Como é que se explica a existência de casos de interdição de acesso a recintos desportivos quando não tem havido público nas bancadas?

RC – A suspensão das competições e o afastamento do público levou a uma diminuição drástica do número de incidentes mas houve processos que transitaram de anos anteriores à criação da APCVD e impunha-se a urgência da sua resolução. Nos números que anunciámos como decisões definitivas estão incidentes de anos anteriores mas também infrações mais recentes que dizem respeito a situações com adeptos nas imediações dos recintos desportivos e até aos próprios promotores das competições.

**Q** Aqui enquadram-se os festejos do título do Sporting. Conseguir quantificar o número de contra-ordenações registadas?  
RC – Dezenas! Foi uma semana completamente diferente... Tínhamos situações pontuais mas de repente, depois dos festejos – que têm um enquadramento no regime jurídico da segurança nos espetáculos desportivos –, tivemos dezenas de processos instaurados. E também temos conhecimento de situações de âmbito criminal que foram encaminhadas para os tribunais.

Na semana seguinte, a APCVD emitiu várias dezenas de medidas cautelares de interdição de acesso a recintos desportivos. Ainda nem todas entraram em

### "EM PORTUGAL HÁ GRUPOS QUE RECUSAM REGISTRAR-SE MAS TAMBÉM CLUBES QUE NÃO PROMOVEM ESSE REGISTO"

vigor mas serão 20 as interdições que resultaram desses festejos e que já foram aplicadas.

**Q** O facto de existirem claques ilegais tem dificultado o trabalho da APCVD?

RC – A lei determina como ilegal o apoio a grupos organizados de adeptos não registados. O que está aqui em causa é a prestação dos apoios que o clube dá a esses mesmos grupos, algo que só pode acontecer quando estes estão registados. Isto serve para disciplinar o crescimento exponencial que alguns grupos têm.

O acesso a rendimentos e meios económicos e financeiros tem de ser alvo de um maior controlo sob pena de haver a infiltração de fenómenos criminosos no seio destes grupos. Determinados grupos mais numerosos não teriam a dimensão que têm se não fosse o apoio dos clubes. Um grupo organizado de adeptos que queira receber apoios do clube deve procurar registar-se junto da APCVD. Mas, na sua essência, a existência destes grupos não torna o nosso trabalho mais difícil. O registo é o primeiro passo e, para entrar em vigor, tem de haver um protocolo assumido entre o clube e o grupo. Em Portugal há um incumprimento de grupos que recusam registar-se mas também de clubes que se recusam a promover esse registo e que continuam a apoiar os grupos de forma ilícita. Depois há casos em que, apesar de haver o registo, os clubes não exercem uma ação disciplinadora. ●



RECEÇÃO. Rodrigo Cavaleiro falou a Record na sede da APCVD, em Viseu

estamos seguros de que, à medida que outros clubes se envolvam mais, a adesão também aumentará.

**Q** Serão os clubes a decidir onde e qual o tamanho das ZCEAP nos estádios?

RC – Sim, os clubes propõem as zonas, que terão de ser submetidas a aprovação. Há um preceito que está instalado e que tem de ser alterado. Costuma-se falar em 'jaulas', aquelas zonas para os adeptos visitantes, mas se queremos hospitalidade não podemos falar em 'jaulas' para receber adeptos. Os clubes envolverem esse mecanismo para se defenderem de algum mau comportamento mas não é esse o caminho, e até queremos que

elas deixem de ser necessárias. Queremos um futebol onde as pessoas possam conviver em harmonia e com respeito pelo adversário, defendendo, obviamente, as suas cores e o seu clube. Por outro lado, as chamadas 'jaulas', a zona para os adeptos visitantes, não tem de coincidir com as ZCEAP. Ou seja, numa zona para adeptos visitantes, a ZCEAP pode ser apenas 30 por cento. Essa escolha é feita pelos clubes e se estes decidirem que a ZCEAP deve coincidir com toda a área para os adeptos visitantes estes terão mesmo de ser portadores do Cartão do Adepto. E estas zonas, atenção, são para adeptos da equipa visitante mas também da equipa visitada. ●

## Comportamento de dirigentes merece reparo

**R** A APCVD está pronta para o regresso do público e o eventual aumento da violência?

RC – Seguramente haverá incidentes na próxima época. Há um trabalho a desenvolver para mudar a hostilização que continua a marcar algumas competições. Há comportamentos incorretos, inflamação das massas e algum populismo até por parte de dirigentes, algo que no futebol é visto como normal. Não é! Houve situações de um modelo populista que se alicerçou na força das claques e instrumentalizou a ação destas. Dirigentes que se apoiaram na força desses grupos, com ações desestabilizadoras perante adversários, árbitros e até as próprias equipas.

**Q** A APCVD pode sancionar dirigentes?

RC – Sim e tem havido condenações, mas se for um crime não é tramitado pela APCVD. Uma falta ao dever de correção, moderação e respeito para com um agente desportivo pode ser cometida por outro agente desportivo. Temos processos desses e já foram aplicadas coimas e até interdições de acesso a recintos desportivos. ●

## Futebol 'lidera' nos incidentes

**R** Como funciona a cooperação entre a APCVD e entidades como a Liga ou a FPF?

RC – Mais de 90 por cento dos incidentes dizem respeito ao futebol e tem havido um trabalho de cooperação. Tem sido levado a cabo diversos projetos e o entendimento é muito bom. A APCVD nunca quis ser uma instituição gigantesca a fazer sozinha toda a mudança.

**Q** Sente que rema contra uma maré forte, pelo facto de o clima no futebol ser pesado?

RC – O trabalho é hercúleo mas vai melhorar a situação. Há uma pressão para resultados imediatos mas sou o primeiro a baixar as expectativas. Ao nível de campanhas de sensibilização tivemos 'Violência Zero', 'Deixa Jogar', 'Eu jogo pelos Direitos Humanos' e 'Black Lives Matter', por exemplo, e há clubes a trabalhar já com os próprios adeptos. Dou o exemplo do Seixal, um exemplo na promoção de bons valores. ●

testação muito grande, especialmente ao nível das claques, mas sabíamos que a medida era direcionada a esses grupos e não nos espanta que haja essa pressão

### "SE QUEREMOS HOSPITALIDADE NÃO PODEMOS FALAR EM 'JAULAS' PARA RECEBER ADEPTOS NOS ESTÁDIOS"

para que não vá para a frente.  
**Q** Conseguir dizer-nos quantos CA já foram emitidos?

RC – Neste momento o volume de cartões ativos é de 733, um número muito inferior ao número de adeptos que pertencem aos grupos organizados. Mas o CA vai garantir que apenas os portadores do cartão poderão estar nas ZCEAP, destinadas à cultura ultra. Tem de haver um

envolvimento dos clubes para que a medida resulte e tenha sucesso. Se um clube não conseguir promover a adesão ao CA por parte das claques a medida sairá frustrada. Mas depois haverá medidas adicionais para implementar quanto ao apoio ilegal a grupos organizados de adeptos. Temos já muitas ações interpostas por situações anteriores que deram lugar a processos com coimas avultadas. Por outro lado, importa destacar o comprometimento dos clubes, que já se verifica em alguns casos e que é determinante. Há um caso que se tem destacado pela positividade: mais de 50 por cento dos adeptos que já pediram o CA pertencem ao FC Porto. O envolvimento deste clube com os seus grupos organizados de adeptos levou a que houvesse uma maior adesão da parte destes e



Início / Futebol / I Liga

# Adepto que agrediu criança no Famalicão-FC Porto impedido de ir a recintos desportivos

PARTILHAR  
NO FACEBOOK

António Barroso

25 Agosto 2021 às 16:21

## TÓPICOS

I Liga

Futebol Nacional



Adepto que agrediu criança no Famalicão-FC Porto impedido de ir a recintos desportivos  
Fotografia: AFP

## O adepto em causa já terá sido notificado destas consequências imediatas, com efeitos a partir da participação da PSP, que estava presente no estádio famalicense.

A Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD) aplicou uma medida cautelar que interdita, preventivamente, a presença em recintos desportivos do adepto do Famalicão que, conforme auto da Polícia, agrediu uma criança de 13 anos, em plena bancada, durante a partida entre os locais e o FC Porto, no passado dia 15 de agosto.

### RELACIONADOS

[I Liga. Liga apoiará clubes que rejeitem ceder jogadores às seleções](#)

[I Liga. FPF divulga nomeação de árbitros para a quarta ronda da Liga Bwin](#)

Esta interdição durará, no mínimo, apurou O JOGO, até ao final do processo de contraordenação. O adepto em causa já terá sido notificado, pela GNR, destas consequências imediatas, com efeitos a partir da participação da PSP, que estava presente no estádio famalicense.

Realce para a atuação célere da APCVD, que decidiu aplicar a sanção em apenas 10 dias. Esta Autoridade tem funcionado como garante da execução da legislação específica de combate à violência nos recintos desportivos.

# Incidentes no desporto subiram 36% numa época 2020/21 sem público nas bancadas

A época 2020/21 registou um aumento face à época de 2019/20, com 2.335 incidentes, segundo o Relatório de Análise da Violência Associada ao Desporto.

Lusa

26 Agosto 2021 — 10:27



## TÓPICOS

- Confrontos adeptos
- clubes portugueses
- incidentes
- Desporto



© Filipe Amorim / Global Imagens

**A** época 2020/21 registou 2.335 incidentes, numa subida de 35,8% face aos 1.719 de 2019/20, apesar da ausência de público devido à pandemia de covid-19, indica o Relatório de Análise da Violência Associada ao Desporto (RAViD).

**"A ligeira subida poderá explicar-se pelo aumento de incidentes associados ao uso de artefactos pirotécnicos nas imediações dos recintos desportivos, em ajuntamentos de adeptos (ações de incentivo às equipas ou celebrações de êxitos desportivos) que acompanharam o decréscimo dos níveis de confinamento geral da população portuguesa ao longo da época"**, explica o documento hoje divulgado, no rescaldo de meses de competição disputados na íntegra perante estádios e pavilhões praticamente vazios.

A segunda edição do RAViD reúne dados recolhidos entre 01 de setembro de 2020 e 30 de junho de 2021 pelo Ponto Nacional de Informações sobre Desporto (PNID) e pela Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), que prolongaram a atipicidade visível na retoma gradual de provas na reta final de 2019/20.

**"O aumento significativo do número de autos de notícia por contraordenação levantados pelas forças de segurança relativamente ao não cumprimento de deveres dos promotores de espetáculos desportivos (clubes) constitui um segundo fator que explica a subida do número total de infrações"**, agrega o relatório, com um somatório bem abaixo dos 3.891 casos de 2018/19, a última época completa sem limitações causadas pela pandemia.

De 2019/20 para 2020/21, cresceram as ocorrências originadas no recurso à pirotecnia (de 817 para 1.398), no incumprimento de deveres dos promotores de espetáculos desportivos (de 114 para 315) e em outras de índole desconhecida (de 141 para 439).

Pelo contrário, houve descidas acentuadas em injúrias (de 144 para 84), agressões (de 128 para 42), danos (de 98 para 16), incitamento à violência, ao racismo, xenofobia e intolerância (de 73 para 15), arremesso de objetos (de 105 para 12), invasão da área de jogo (de 42 para 12) e posse ou consumo de estupefacientes (de 15 para dois).

**Das 2.335 ocorrências, resultaram 17 detenções, abaixo das 61 na época anterior, e a identificação de 335 indivíduos, contra as 402 somadas em 2019/20, sendo que 88% (2.054) estão concentradas no futebol e 12% (281) dispersas por outras modalidades.**

Para lá da expectável predominância em jogos da I Liga de futebol, cujas infrações subiram de 912 para 1.498, o RAViD registou ainda incidentes noutras provas, como distritais (200), Campeonato de Portugal (112), escalões de formação (109), Taça de Portugal (85), II Liga (21), futebol feminino (14), competições europeias (10) e Taça da Liga (cinco).

Dentro do crescimento de 30% de ocorrências no futebol diante das 1.577 em 2019/20, 82% (1.225) na I Liga assentaram na posse ou uso de artefactos pirotécnicos, motivando 12 indivíduos detidos, menos oito face à época anterior, e 248 identificados, mais 50.

Em termos de matéria de sancionamento, o PNID registou um decréscimo de 28% na entrada em vigor de medidas de interdição de acesso a recinto desportivo (160), 131 das quais resultantes de decisão da APCVD e as restantes 29 determinadas por autoridades judiciais, na sequência do recorde de 222 ações estabelecido na temporada transata.

Seis clubes reúnem 56% dos adeptos sujeitos a essas medidas, incluindo 24 afetos ao Vitória de Guimarães, 22 ao FC Porto, 18 ao Sporting, 12 ao Sporting de Braga, sete ao Benfica e seis ao Famalicão, ao passo que 44% se associam a demais emblemas (71).

---

A pirotecnia valeu metade das sanções de interdição (52%), com 83 casos, seguida de incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância (45), arremesso de objetos (14), injúrias (nove), invasão do terreno de jogo (sete) e agressões (dois).

O relatório expõe também a atividade da APCVD, que, ao longo de 2020/21, proferiu 447 decisões condenatórias com caráter definitivo - face às 371 de 2019/20 -, das quais 158 determinam acesso interdito aos recintos desportivos e 131 já entraram em vigor.

Essas decisões condenatórias recaíram sobre pessoas coletivas em 58% dos casos, reportando-se maioritariamente a infrações cometidas por promotores de eventos desportivos (247), e pessoas singulares em 42%, sobretudo do género masculino (92%).

As medidas de interdição sobressaíram no futebol (91%), com 119 casos - 67 na I Liga (56%) -, bem longe dos 10 do futsal e dos dois do hóquei em patins, recaindo em 66% de membros de Grupos Organizados de Adeptos (GOA), mais conhecidos como claques.

A introdução ou uso de substâncias ou engenhos explosivos, artigos pirotécnicos ou fumígenos é o principal ilícito contraordenacional (63%), à frente da violência (29%).

---

Em 2020/21, a presença de público em eventos desportivos foi ensaiada em jogos dos campeonatos profissionais, das competições europeias e da seleção nacional, sendo autorizada a partir da segunda quinzena de junho, até 33% da lotação dos recintos.

**VIOLÊNCIA**

# APCVD abre processos

**R** A Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD) decidiu instaurar inquéritos às denúncias de racismo no V. Sernache e aos incidentes nas bancadas do Valongo-Sporting, em hóquei em patins, de forma a averiguar se há matéria para aplicar contra-ordenações, apesar da possível intervenção do Ministério Público.

Sobre a violência no pavilhão do Valongo, o clube nor-

tenho emitiu comunicado a “repudiar qualquer ato de violência”, mas deixa claro que “não tem registo de qualquer ocorrência ou detenção, nem que foi chamado ao pavilhão qualquer meio desocorro”, referindo que “cumpriu os raios de adeptos permitidos pelas normas e orientações da DGS em vigor”.

O Valongo, ainda que sem citar nomes, deixou críticas a João Souto e Ângelo Girão,

campeões nacionais pelo clube em 2014 e hoje no Sporting, pelas atitudes provocatórias. Os jogadores responderam via redes sociais. “Cambada de palhaços, mentirosos e sem um pingo de vergonha na cara”, escreveu o guarda-redes. “Depois de termos feito de um clube ‘amador’ campeão nacional, finalmente temos, por parte da atual direção, o devido e magnífico reconhecimento”. ●



## FEDERAÇÕES REUNIDAS



FPF

**Autoridade de Prevenção e Combate à Violência no Desporto participou no encontro**

As cinco federações coletivas de pavilhão - Futebol, Andebol, Basquetebol, Patinagem e Voleibol - realizaram nesta quarta-feira mais uma sessão de trabalho que teve lugar na Cidade do Futebol.

Neste encontro participou também a Autoridade de Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD) com o intuito de estreitar a relação entre as federações e aquela entidade e estabelecer a melhor articulação e colaboração nas temáticas referentes à Segurança e Protecção nos espetáculos desportivos, em especial nas modalidades desenvolvidas em pavilhão.

Com interesses comuns em várias matérias, as cinco federações prosseguem o trabalho em conjunto com o objetivo de cooperarem no âmbito do desenvolvimento das respetivas modalidades e incremento de sinergias.



3 de Novembro 2021

Foto  
FPF



# Cartão do adepto — factos e mitos urbanos

## Opinião



Rodrigo Cavaleiro

O regresso do público aos estádios, depois de um longo período de ausência, determinou a implementação de uma medida nascida da última alteração ao Regime Jurídico da Segurança e do Combate à Violência, ao Racismo, à Xenofobia e à Intolerância em Espectáculos Desportivos. Falamos das “zonas com condições especiais de acesso e permanência” e do cartão que lhes dá acesso: o cartão do adepto (CA), medida com três meses de implementação efetiva nos espetáculos desportivos das competições profissionais, existindo atualmente cerca de 3 mil adeptos (com CA ativo) que podem usufruir das referidas zonas.

A Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD) tem por missão prevenir e fiscalizar o cumprimento do referido Regime Jurídico, para além de ser designada por lei como a entidade a quem compete emitir o CA. É nesta condição que a APCVD tem tentado informar e mostrar-se disponível para esclarecer, sublinhando-se que está em causa uma medida que resulta de Lei da Assembleia da República (AR).

Qualquer pessoa é livre de formar opinião sobre méritos e deméritos do CA. Ao fazê-lo, deverá, contudo, suportar-se em factos e não em suposições ou dados falsos que frequentemente se encontram nas redes sociais e, em alguns casos, com a motivação de boicotar e descredibilizar a medida legislativa.

Vamos a factos.

1 – Qual a origem do CA?

A 4 de outubro de 2018, foi publicitada a entrada na AR da proposta de Lei 153/XIII (4.ª), procedendo à terceira alteração à “Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança.”

Esta iniciativa legislativa teve o propósito de dar resposta concreta a manifestações de violência e intolerância associada ao desporto, recordando os incidentes de 2017 e 2018, protagonizados por membros de grupos organizados de adeptos, tais como ameaças a árbitros, invasões de centros de estágio e confrontos entre grupos,



dos quais resultaram vários feridos e até uma vítima mortal.

Foi nesta proposta de lei que, entre muitas outras medidas, surgiu a implementação das zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos. A proposta de lei foi alvo de um amplo debate e auscultação pública no âmbito dos trabalhos da AR, em que participaram partidos políticos, organizadores de competições desportivas, organizações cúpula do desporto nacional, promotores de espetáculos desportivos, clubes, associações de adeptos e forças de segurança. Deste processo, resultou a aprovação da proposta de lei, sem



**Atualmente, 38 em 41 recintos desportivos têm já aprovadas zonas que compatibilizam áreas para adeptos visitantes com e sem cartão do adepto**

votos contra e apenas com a abstenção de dois partidos (PCP e os Verdes), votando os demais favoravelmente à aprovação da proposta, que viria a dar origem à Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro.

Em causa, interpretando o espírito do legislador, está a cedência de dados de identificação por parte dos adeptos que ocupam os setores destinados aos grupos organizados, também designados como claques. Ou seja, ao limitar o acesso às zonas com condições especiais a titulares de CA, o legislador assegura, através do ato de registo para obtenção do cartão, a cedência de dados de identificação dos adeptos que pretendam assistir

aos espetáculos nas zonas destinadas aos grupos organizados.

2 – Onde se aplica e a quem se destina o CA?

A obrigatoriedade de criação de zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos (e de cartão para lhes aceder) aplica-se só às competições profissionais, isto é, à I e II Liga (futebol) e a jogos qualificados (nos termos legalmente previstos) como de risco elevado.

O CA tem como função permitir o acesso às chamadas “zonas com condições especiais”, garantindo-se nestas zonas usufruto de condições especiais de acesso e permanência. A utilização de tarjas, bandeiras gigantes, megafones e instrumentos produtores de ruído, bem como outras condições especiais, apenas são autorizadas nestas zonas.

Resumindo, o CA aplica-se diretamente a quem queira assistir a jogos das provas profissionais ou de risco elevado em condições diferentes das que são autorizadas aos demais adeptos. Trata-se de um ato voluntário, na medida em que, não pretendendo fazer uso de tais artigos de claque e adquirir o respetivo cartão, o adepto poderá adquirir bilhete para outras zonas.

3 – O CA “é obrigatório para ver jogos na qualidade de visitante”?

Não existe obrigação legal que o determine. A lei deixa aos promotores de espetáculos desportivos (clubes) a responsabilidade de definir e fazer aprovar as configurações das zonas para CA, ou seja, cabe aos clubes definir quais as zonas que destinam aos grupos organizados de adeptos visitados e visitantes.

Assim, no início da época 2021/22, de um total de 41 recintos da I e II Liga, oito, por opção dos respetivos clubes, viram designada toda a zona destinada a visitantes como zona para CA, apesar de recomendação formal, enviada

antecipadamente pela APCVD, para se privilegiar a compatibilização de setores visitantes com zonas para adeptos com e sem CA, de forma a não prejudicar os adeptos que não pretendessem usufruir das designadas condições especiais.

Atualmente, após processamento de alguns pedidos de alteração das zonas inicialmente definidas, todos os recintos da I Liga dispõem de zonas sem CA no setor visitante, permanecendo apenas três recintos na II Liga em que os promotores ainda avaliam as modificações necessárias. Isto é, atualmente, 38 em 41 recintos desportivos têm já aprovadas zonas que asseguram compatibilização de áreas para adeptos visitantes com e sem CA.

4 – “O cartão do adepto é inconstitucional”?

Alguns intervenientes têm lançado esta dúvida em recentes espaços de debate sobre o CA. Convém recordar que a medida passou pelo crivo constitucional do processo legislativo na AR, obtendo promulgação por parte de sua ex.ª o Presidente da República. A isto acresce que, no único processo judicial movido contra o CA, em nenhum momento o argumento da inconstitucionalidade mereceu acolhimento por parte das duas instâncias judiciais.

Com efeito, foi instaurada providência cautelar pela Associação Portuguesa de Defesa do Adepto e outros intervenientes, na qual se requereu a suspensão de eficácia das normas constantes da “Portaria do Cartão do Adepto”. Em fevereiro de 2021, a ação foi julgada improcedente pelo Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, decisão que veio a ser confirmada pelo Tribunal Central Administrativo Sul, a 2 de junho de 2021.

Esta última decisão judicial considerou que, passamos a citar, “as recorrentes, na sua explanação, parecem ignorar/desvalorizar todo este clima de violência associado aos espetáculos desportivos e que, bem ou mal, é usualmente associado a um certo fervor nas manifestações. E parecem também ignorar/desvalorizar que há diferentes formas de assistir a um espetáculo desportivo (...) e que todas merecem ser respeitadas, devendo ser criadas condições para tal, as quais podem significar alguns condicionalismos. A questão estará sempre no equilíbrio, na ponderação e harmonização dos direitos em conflito”.

**Presidente da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto**

## Violência no desporto vai continuar a ser combatida

Futebol

# Violência no desporto vai continuar a ser combatida

JN/Agências

10 Novembro 2021 às 23:09



COMENTAR

TÓPICOS

Desporto

Futebol

Violência no desporto



**A Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD) afirmou esta quarta-feira que vai continuar a desempenhar o papel de aplicador da lei, depois da revogação da lei do Cartão do Adepto.**

"Recordando estar em causa um Regime Jurídico (e um ato legislativo) da competência da Assembleia da República, a APCVD, enquanto autoridade administrativa, continuará, tal como fez anteriormente e como é sua obrigação, a desempenhar o seu papel de aplicador da lei, respeitando as soberanas deliberações do poder legislativo", lê-se num comunicado.

No mesmo documento, a APCVD lembra que "tem por missão garantir o cumprimento do Regime Jurídico da Segurança dos Espetáculos Desportivos, onde consta esta [Cartão do Adepto] e outras medidas, para além de ser designada por lei como a entidade a quem compete emitir o Cartão do Adepto".

A entidade recorda ainda que "a criação de zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos, para as quais é necessário ser titular de cartão de acesso (o Cartão do Adepto), é uma medida que resulta do último processo de revisão da Lei (...), depois de um amplo debate, que contou com a auscultação de diversas entidades públicas e privadas".

O cartão do adepto foi, efetivamente, implementado nesta temporada, depois de a interdição de público nos recintos desportivos, devido à pandemia de covid-19, ter adiado a aplicação da portaria, publicada a 26 de junho de 2020.

Este documento, que tem custo de 20 euros e validade de três anos, visa identificar os adeptos que pretendam ocupar as zonas dos estádios habitualmente ocupadas pelas claques dos clubes.

Para a sua obtenção são requeridos nome completo, morada, documento de identificação, número do documento de identificação, data de nascimento, número de identificação fiscal, endereço de correio eletrónico, número de telefone e promotores de espetáculos desportivos que apoia.

Em causa estava, ainda de acordo com a legislação, "controlar e promover as boas práticas de segurança e o combate ao racismo, xenofobia e intolerância nos eventos desportivos".

De acordo com o portal dedicado ao documento, foram emitidos até esta quarta-feira 2949 cartões do adepto e registados 111 promotores de eventos.

Após a votação na generalidade, o assunto terá de ser votado na especialidade e em votação final global.

INÍCIO / DESPORTO

# Parlamento vota a favor da revogação ao Cartão do Adepto

Revogação vai seguir para a fase de especialidade. Oito deputados do PS, partido do Governo que implementou a medida, votaram a favor da revogação

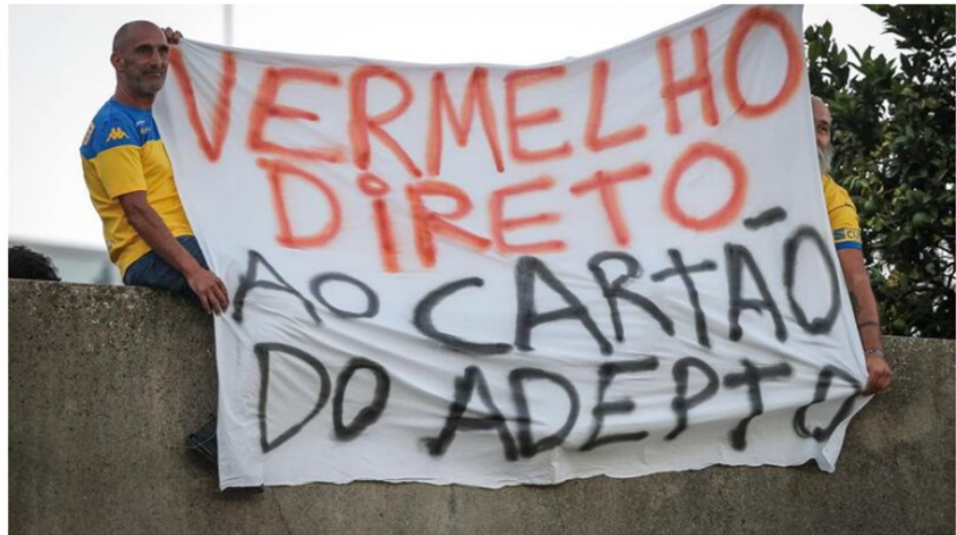
DN/Lusa

10 Novembro 2021 — 18:06



## TÓPICOS

- Desporto
- cartão do adepto



© Gerardo Santos / Global Imagens

O projeto de lei proposto pela Iniciativa Liberal (IL) para revogar o cartão do adepto foi esta quarta-feira aprovado pelo parlamento, em sessão plenária, na Assembleia da República, cerca de três meses após a implementação efetiva.

A votação, que contou com 202 deputados inscritos, teve a abstenção de PSD e PS, à exceção dos deputados socialistas Pedro Bacelar de Vasconcelos, Isabel Moreira, Rosário Gamboa, Tiago Barbosa Ribeiro, André Pinotes Batista, Joana Lima, Carlos Braz e Constança Urbano de Sousa, que votaram a favor, como os restantes partidos com assento parlamentar.

Por seu turno, as propostas de lei lançadas pelo Partido Comunista Português (PCP) e pelo Chega, que visavam a mesma revogação do cartão do adepto, foram rejeitadas.

O cartão do adepto foi, efetivamente, implementado nesta temporada, depois de a interdição de público nos recintos desportivos, devido à pandemia de covid-19, ter adiado a aplicação da portaria, publicada em 26 de junho de 2020.

Em 26 de junho de 2020, a portaria que regula o cartão do adepto, definindo "as normas aplicáveis à requisição, emissão, funcionamento e utilização do cartão de acesso a zona com condições especiais de acesso e permanência de adeptos", foi publicada em Diário da República, mas, face à pandemia de covid-19, o mecanismo está em vigor desde o início da época 2021/22.

O cartão do adepto pode ser requisitado por qualquer pessoa acima dos 16 anos, terá a validade de três anos e serve para conceder acesso a zonas identificadas nos estádios, normalmente associadas à presença de claques.

Este documento, que tem custo de 20 euros e validade de três anos, visa identificar os adeptos que pretendam ocupar as zonas dos estádios habitualmente ocupadas pelas claques dos clubes.



Para a sua obtenção são requeridos nome completo, morada, documento de identificação, número do documento de identificação, data de nascimento, número de identificação fiscal, endereço de correio eletrónico, número de telefone e promotores de espetáculos desportivos que apoia.

Em causa estava, ainda de acordo com a legislação, "controlar e promover as boas práticas de segurança e combater ao racismo, xenofobia e intolerância nos eventos desportivos".

De acordo com o portal dedicado ao documento, foram emitidos até esta quarta-feira 2.949 cartões do adepto e registados 111 promotores de eventos.

## **"Houve uma vitória para todos os adeptos de futebol"**

O deputado João Cotrim de Figueiredo, da Iniciativa Liberal (IL), considerou que a revogação do Cartão do Adepto foi uma vitória para todos os adeptos.

**"Hoje, houve uma vitória neste hemiciclo para todos os adeptos de futebol e não só, mas para todas as entidades desportivas que estavam abrangidas por esta lei pouco sensata, que é a lei do cartão do adepto", disse.**

O deputado da IL dedicou esta decisão a "todos os adeptos", mas alertou que é ainda "uma meia vitória, pois a vitória completa será apenas quando o diploma subir a plenário para a votação global".

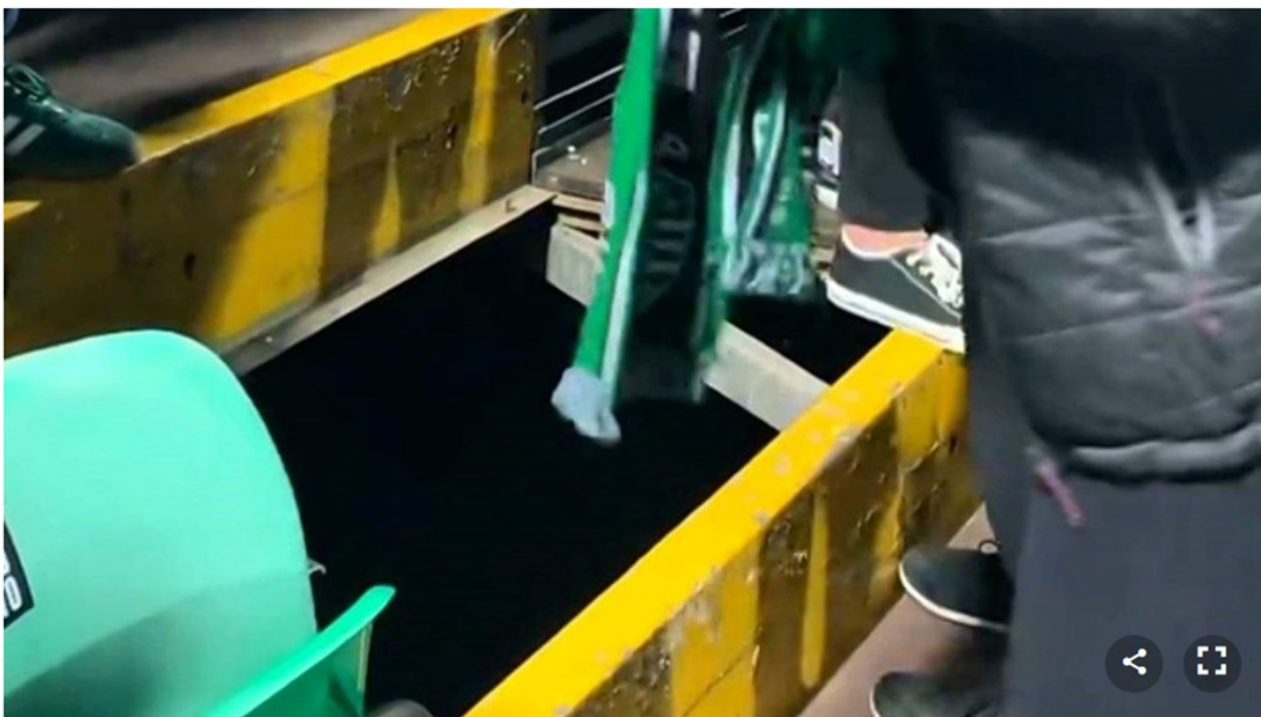
Cotrim de Figueiredo disse esperar que o Partido Socialista (PS) e o Partido Social Democrata (PSD) "não tentem arrastar o processo de discussão na especialidade, de forma a que não haja tempo para que este diploma volte a plenário" antes da dissolução do parlamento.

**"Portanto, peço a todos que mantenham a atenção, mantenham a pressão, nós faremos o mesmo no parlamento, para que não haja qualquer desculpa para no processo na especialidade estarmos a fazer audições que não sejam necessários, para que possamos estar aqui com este diploma até ao último plenário previsto nesta legislatura, que será a 26 de novembro, para aprovar em votação final global a revogação do cartão do adepto, para podermos voltar à liberdade de podermos frequentar recintos desportivos", referiu.**

22 novembro 2021 - 15:35

# Bancada do estádio do Paços de Ferreira leva chumbo em nova vistoria

Estrutura fechada após receção ao Sporting vai continuar encerrada



- Foto: DR

A bancada do Estádio Capital de Móvel encerrada no início do mês, após a receção do P. Ferreira ao Sporting, ainda não vai abrir. De acordo com as informações recolhidas por **Record**, a estrutura foi alvo de uma nova vistoria, com a participação da comissão da Liga direcionada para este tipo de situações e da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), tendo sido decidida a não abertura da bancada.

Após a intervenção levada a cabo pela SDUQ pacense na estrutura, a situação poderá vir a ser reavaliada no futuro, sempre dependendo de novas avaliações técnicas.

• Por Record

BASQUETEBOL

## RACISMO EM XEQUE

**Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD) está no terreno**

ALEXANDRE REIS

A indignação de Micah Downs, jogador influente no triunfo do Sporting em Oliveira de Azeméis este domingo, teve eco na Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD). O extremo norte-americano, de 35 anos, denunciou nas redes sociais que adeptos da Oliveirense tinham proferido insultos racistas contra alguns dos seus companheiros, considerando-os intoleráveis.

Segundo apurou **Record**, estas denúncias fizeram com que a APCVD abrisse, desde já, um inquérito para averiguações, que podem resultar em contra-ordenações pesadas, que variam entre os mil e os 10.000 euros.

Caso o Ministério Público apure que se trata de matéria criminal, poderá ter lugar a abertura de processos-crime, da competência dos tribunais, e que também prevêem penas pesadas, que podem implicar de um a oito anos de prisão efetiva.

“O que aconteceu foi nojento. Adeptos da Oliveirense a gritarem e a fazerem gestos extremamente racistas. Chamaram aos meus colegas de macacos. Federação Portuguesa de Basquetebol



DAVID CABRAL SANTOS

**GUERRA.** Travante mudou-se para o Sporting e foi alvo dos adeptos da Oliveirense

o que vai fazer?”, interrogou Micah Downs, num discurso que pode implicar repercussões fora da própria esfera desportiva.

A APCVD encontra-se em campo, mas o inquérito está

**CONTRA-ORDENAÇÕES VARIAM ENTRE MIL E 10 MIL EUROS E COM CRIME PODE HAVER PENA DE PRISÃO EFETIVA**

numa fase preliminar, pelo que não foram tornadas públicas quaisquer resultados das diligências. Pode também aconte-

cer que não hajam infratores ou que não sejam encontradas provas para culpar alguém.

No decorrer deste processo, a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) também deverá intervir, pois, segundo a lei para a segurança dos espetáculos desportivos, os processos carecem do parecer especializado da CICDR, que fará uma análise técnica sobre as eventuais discriminações de cariz racista.

Os alegados insultos tiveram como uma das vítimas Travante Williams, que se mudou da Oliveirense para o Sporting. ◊